



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



# **PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024**

**(Pregão Presencial -  
aquisição de 1 (um) carro)**



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 044/2024 – SEC/ADM

Apuí/AM, 09 de dezembro de 2024.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Ilmo. Senhor

**ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Agente de Contratação/Pregoeiro/Setor de Divisão de Gestão de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

**Assunto:** Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>09/12/24</u>
As: <u>09:00</u> , em <u>03</u> Vias.
<u>Nárcia Jones</u>

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar o Termo de Referência, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar para aquisição de 01 veículo automotor para atender as demandas da Câmara Municipal de Apuí.

Tendo em vista o Despacho nº 071 de 10 de outubro de 2024, encaminho o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 e solicito ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Setor de Divisão de Gestão de Licitação e Contratos a atuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Sendo o que tínhamos para o momento desejo votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

*Elivelton Cardozo*  
Secretario Administrativo  
Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

*Ciente em  
10/12/2024  
Itajair Jung*

1  
Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 006  
FLS nº 009



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



# **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **034/2024**



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 034/2024 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 10 de outubro de 2024.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

Ao Exmo. Senhor  
**Vereador PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.  
Neste.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM	
Protocolo EM:	10 / 10 / 24
As:	10:00, em 02 Vias.
<i>Maiana Frozzi</i>	

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.**

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, prevista no exercício financeiro de 2024, venho informar da necessidade de realizar a aquisição de um veículo.

Considerando que com o passar dos anos os veículos se tornam obsoletos, visto que moramos em um local de difícil acesso, assim como, necessitamos de veículos em perfeito estado para realizar as viagens até a Capital do estado, bem como as visitas nas vicinais, pois Apuí possui aproximadamente 2.500 KM de estradas de chão, por isso, se faz necessário realizar tal aquisição.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a aquisição de um veículo, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí/AM, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

No aguardo de vosso despacho favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2024, dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,

*Elivelton Cardozo*  
Secretário Administrativo  
Portaria nº 011/2023  
*Elivelton Cardozo*

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

## DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO – Secretaria Administrativa

### 1. DADOS DA EMPRESA

Setor Requisitante: <b>Secretaria Administrativa</b>	
Responsável pelo setor: <b>Elivelton Cardozo</b>	
Empresa: <b>Câmara Municipal de Apuí/AM</b>	
CNPJ: 34.528.869/0001-25	
Telefone: Não Consta	E-mail: <a href="mailto:camara.municipal@apui.leg.com.br">camara.municipal@apui.leg.com.br</a>

### 2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

#### 2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição
01	01 UNIDADE	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete Pick-up, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

#### 2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:

90 dias.

#### 2.3 Contratação de objeto continuado:

Sim.  Não.

#### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um veículo, visa atender as demandas da Câmara Municipal de Apuí e considerando que com o passar dos anos os veículos se tornam obsoletos, visto que moramos em um local de difícil acesso, assim como, necessitamos de veículos em perfeito estado para realizar as viagens até a Capital do estado, bem como as visitas nas vicinais, pois Apuí possui aproximadamente 2.500 KM de estradas de chão, por isso, se faz necessário realizar tal aquisição e justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atendimento às Demandas Diárias:** A aquisição de um veículo pick-up é necessária para atender às atividades diárias do Gabinete da Câmara Municipal, esse veículo possibilitará o deslocamento eficiente dos servidores e vereadores para cumprir suas obrigações institucionais;
- Manutenção da Continuidade dos Serviços:** A disponibilidade de um veículo adequado é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo, com um veículo à disposição, a Câmara poderá cumprir suas funções de forma eficaz e sem interrupções, pois a população de Apuí vem crescendo ano a ano.
- Composição da Frota Institucional:** A aquisição do veículo contribuirá para compor a frota da Câmara Municipal, garantindo mobilidade e agilidade nas atividades administrativas e parlamentares, manter uma frota atualizada é importante para o funcionamento eficiente da instituição, tendo em vista que a última caminhonete foi adquirida em 2012.

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 003

4. **Especificidades do Veículo:** A escolha por um veículo tipo pick-up, com cabine dupla e tração 4x4, atende às necessidades de deslocamento em áreas urbanas e rurais, o motor diesel e o estado zero km garantem confiabilidade e durabilidade.

Portanto, a contratação desse veículo visa otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apuí, assegurando mobilidade e eficiência, esses pontos destacam a importância da aquisição para garantir a e continuidade dos trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Apuí.

#### 4. DO SETOR SOLICITANTE

<i>Declaromos para os devidos fins que a presente demanda atende os requisitos básicos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.</i>	Data: <u>10 / 10 / 24</u>
<i>Requisitante: Secretaria Administrativa</i>	<p><i>Elivelton Cardozo</i> Secretário Administrativo Portaria nº 011/2023 <i>Elivelton Cardozo</i> Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM</p>
<p style="text-align: center;"><b>Autorização</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovo e autorizo a abertura do procedimento licitatório. <input type="checkbox"/> Não aprovo.</p> <p style="text-align: right;"><i>Pedro Renato Frozzi</i> <b>Pedro Renato Frozzi</b> Vereador Presidente C.M.A</p> <p style="text-align: center;"><i>Pedro Renato Frozzi</i> <b>Pedro Renato Frozzi</b> Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM</p> <p style="text-align: center;">Data: <u>10 / 10 / 2024</u></p>	





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**DESPACHO Nº 071, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

1. Tendo em vista a solicitação no MEMORANDO Nº 034/2024 – SEC/ADM;
2. De acordo.
3. Despacho;
  - a) A Secretaria Administrativa para que estabeleça pesquisa de preço junto as empresas especializadas que forneçam tal veículo;
  - b) A Secretaria Financeira para que forneça a Declaração de Disponibilidade Financeira;
  - c) Após a Secretaria Administrativa que elabore o Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência;
  - d) Em seguida, encaminhe o processo para Assessoria Jurídica, para fins de análise, parecer do Processo Administrativo e elaboração da minuta do edital.
  - e) Por fim, encaminhe o Processo Administrativo para o Agente de Contratação/Pregoeiro/Setor de Divisão de Gestão de Licitação e contratos, para tomar as providências necessárias.
4. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 10 de outubro de 2024.

**Pedro Renato Frozzi**  
**Vereador**

**Presidente C.M.A**

**Ver. Pedro Renato Frozzi**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.





Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00015/24	PEDRO RENATO FROZZI	10/10/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR		
Poder	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	
Sector Solicitante	ESTOQUE GERAL	
Centro de Custo	1 CAMARA MUNICIPAL DE APUI AM	
Placa		

Observação

A aquisição de um veículo, visa atender as demandas da Câmara Municipal de Apuí e considerando que com o passar dos anos os veículos se tornam obsoletos, visto que moramos em um local de difícil acesso, assim como, necessitamos de veículos em perfeito estado para realizar as viagens até a Capital do estado, bem como as visitas nas vicinais, pois Apuí possui aproximadamente 2.500 KM de estradas de chão, por isso, se faz necessário realizar tal aquisição e justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às Demandas Diárias: A aquisição de um veículo pick-up é necessária para atender às atividades diárias do Gabinete da Câmara Municipal, esse veículo possibilitará o deslocamento eficiente dos servidores e vereadores para cumprir suas obrigações institucionais;
  2. Manutenção da Continuidade dos Serviços: A disponibilidade de um veículo adequado é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo, com um veículo à disposição, a Câmara poderá cumprir suas funções de forma eficaz e sem interrupções, pois a população de Apuí vem crescendo ano a ano.
  3. Composição da Frota Institucional: A aquisição do veículo contribuirá para compor a frota da Câmara Municipal, garantindo mobilidade e agilidade nas atividades administrativas e parlamentares, manter uma frota atualizada é importante para o funcionamento eficiente da instituição, tendo em vista que a última caminhonete foi adquirida em 2012.
  4. Especificidades do Veículo: A escolha por um veículo tipo pick-up, com cabine dupla e tração 4x4, atende às necessidades de deslocamento em áreas urbanas e rurais, o motor diesel e o estado zero km garantem confiabilidade e durabilidade.
- Portanto, a contratação desse veículo visa otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apuí, assegurando mobilidade e eficiência, esses pontos destacam a importância da aquisição para garantir a e continuidade dos trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Apuí.

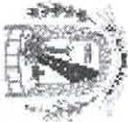
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	028.001.001	VEICULO KENIA FROZZI	UNIDADE	1	0	1	CAMARA MUNICIPAL DE APUI

*Pedro Renato Frozzi*  
**Vereador**  
**Presidente C.M.A**  
 Presidente da Câmara

*Elivelton Cardozo*  
**Secretaria Administrativa**  
 Portaria 011/2023  
 Secretário

Almoxarifado

Camara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

CNPJ : 34.528.869/0001-25

Listagem de Fornecedores Participantes da Cotação

Cotação:	00015/24								
Código	Fornecedor	Documento	E-mail	Enviou Email	Fone	Fax	Contato		
334	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS	36.544.507/0001-53	speedycarritacoes@gmail.com	Sim	(92) 3025-9829				
1875	AC SOLUCOES LTDA	47.958.859/0001-71	acsolucoes.am@gmail.com	Sim	9296084296				
1876	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDII	17.577.025/0001-55	hadar.licitacoes@gmail.com	Sim	9291295634				
1877	TOYOLEX AUTOS S.A	07.234.453/0001-21	carteirafiscalparvi@parvi.com.br	Sim	9236214006				

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 007



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

### Listagem para Cotação

Fornecedor : SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICC CNPJ : 36.544.507/0001-53 Inscr. Est. :

Endereço : AVOANTE

Bairro : TARUMA-ACU

69023-025 MANAUS

AM

Fones : (92) 3025-9829

Contato :

E-mail : [speedycarlicitacoes@gmail.com](mailto:speedycarlicitacoes@gmail.com)

Cotação : 00015/24

Abertura : 15/10/2024

Encerramento : 30/10/2024

Centro de Custo : CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMIN UND		1	

TOTAL : \_\_\_\_\_



**camara.municipal@apui.am.leg.br - Cotação Nº 00015/24 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

camara.municipal@apui.am.leg.br <camara.municipal@apui.am.leg.br>  
Responder a: camara.municipal@apui.am.leg.br  
Para: speedycarlicitacoes@gmail.com  
Cc: camaramunicipalapui@gmail.com

25 de outubro de 2024 às 10:36

camara.municipal@apui.am.leg.br

Cotação Nº 00015/24

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR

Data de encerramento: 30/10/2024

Fornecedor: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOM

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 90 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: 90 DIAS

Condições de Entrega/Execução: 90 DIAS

Prazo e Condições de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Data de Preenchimento: 25/10/2024

Responsável pelo Preenchimento: ERICK ANDRE OZAKI FUKUSHIMA

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, 4X4 COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO, MOTOR MÍNIMO DE 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, 5 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR BRANCA OU	1	UND	299.000,00	299.000,00	CHEVROLET S10 WT AUTOMÁTICO

Camara Municipal Apuí  
Processo Nº 006  
FLSnº009

PRETA, SISTEMA MULTIMÍDIA,  
NAVEGAÇÃO E  
CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO,  
EMPLACADO EM NOME DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

TOTAL GERAL  
9.21.25.40

299.000,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 010



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

### Listagem para Cotação

Fornecedor : AC SOLUCOES LTDA

CNPJ : 47.958.859/0001-71 Inscr. Est. :

Endereço : VASCO DA GAMA

Bairro : COMPENSA

69030-250 MANAUS

AM

Fones : 9296084296

Contato :

E-mail : [acsolucoes.am@gmail.com](mailto:acsolucoes.am@gmail.com)

Cotação : 00015/24

Abertura : 15/10/2024

Encerramento : 30/10/2024

Centro de Custo : CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMIN UND		1	

TOTAL : \_\_\_\_\_



**camara.municipal@apui.am.leg.br - Cotação Nº 00015/24 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

camara.municipal@apui.am.leg.br <camara.municipal@apui.am.leg.br>  
Responder a: camara.municipal@apui.am.leg.br  
Para: acsolucoes.am@gmail.com  
Cc: camaramunicipalapui@gmail.com

25 de outubro de 2024 às 10:55

camara.municipal@apui.am.leg.br

Cotação Nº 00015/24

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR

Data de encerramento: 30/10/2024

Fornecedor: AC SOLUCOES LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 90 DIAS

Prazo de Entrega/Execução: 90 DIAS

Condições de Entrega/Execução: 120 DIAS

Prazo e Condições de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Data de Preenchimento: 25/10/2024

Responsável pelo Preenchimento: ERIBERTO PALHETA ALVES

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, 4X4 COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO, MOTOR MÍNIMO DE 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, 5 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR BRANCA OU	1	UND	315.000,00	315.000,00	CHEVROLET S10 AUTOMÁTICO 2024/2025 WT.

Camara Municipal Apuí  
Processo Nº 006  
FLSnº 012

PRETA, SISTEMA MULTIMÍDIA,  
NAVEGAÇÃO E  
CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO,  
EMPLACADO EM NOME DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

TOTAL GERAL  
9.21.25.40

315.000,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 013  
WA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

### Listagem para Cotação

Fornecedor : HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREEN CNPJ : 17.577.025/0001-55 Inscr. Est. :

Endereço : TANCREDO NEVES

Bairro : PARQUE 10 DE NOVENBRO

69054-700 MANAUS

AM

Fones : 9291295634

Contato :

E-mail : [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Cotação : 00015/24

Abertura : 15/10/2024

Encerramento : 30/10/2024

Centro de Custo : CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMIN UND		1	

TOTAL : \_\_\_\_\_



**camara.municipal@apui.am.leg.br - Cotação Nº 00015/24 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

camara.municipal@apui.am.leg.br <camara.municipal@apui.am.leg.br>

25 de outubro de 2024 às 10:50

Responder a: camara.municipal@apui.am.leg.br

Para: hadar.licitacoes@gmail.com

Cc: camaramunicipalapui@gmail.com

camara.municipal@apui.am.leg.br

Cotação Nº 00015/24

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR

Data de encerramento: 30/10/2024

Fornecedor: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTD

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega/Execução: 90 dias

Condições de Entrega/Execução: 120 dias

Prazo e Condições de Pagamento: a combinar.

Data de Preenchimento: 25/10/2024

Responsável pelo Preenchimento: MILLY OZAKI FUKUSHIMA

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, 4X4 COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO, MOTOR MÍNIMO DE 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, 5 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR BRANCA OU PRETA, SISTEMA MULTIMÍDIA, NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES	1	UND	313.900,00	313.900,00	Chevrolet S10 modelo WT câmbio automático ano 24/25.



DO VEÍCULO, EMPLACADO EM  
NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
APUÍ.

TOTAL GERAL  
9.21.25.40

313.900,00

  
Camara Municipal APUÍ  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 016  




CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

### Listagem para Cotação

Fornecedor : TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ : 07.234.453/0001-21 Inscr. Est. :

Endereço : CONSTANTINO NERY

Bairro : SAO GERALDO

69050-000 MANAUS

AM

Fones : 9236214006

Contato :

E-mail : [carteirafiscalparvi@parvi.com.br](mailto:carteirafiscalparvi@parvi.com.br)

Cotação : 00015/24

Abertura : 15/10/2024

Encerramento : 30/10/2024

Centro de Custo : CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMIN UND		1	

TOTAL : \_\_\_\_\_

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 017



CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

Página 1

CNPJ: 34.528.869/0001-25

10/10/2024

Quadro de Cotação - 00015/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_334	Proponente_1877	Proponente_1875	Proponente_1876	
028.001.001 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024.	1	299.000,00	299.000,00	315.000,00	313.900,00	334 299.000,00

Valor Total da Cotação: 299.000,00

Relação de Proponentes Participantes

- 334 36.544.507/0001-53 SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA
- 1875 47.958.859/0001-71 AC SOLUCOES LTDA
- 1876 17.577.025/0001-55 HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
- 1877 07.234.453/0001-21 TOYOLEX AUTOS S.A

Relação de Proponentes Vencedor(es)

334 299.000,00  
**Pedro Renato Frozzi**  
 Vereador  
 Presidente C.M.A

Aprovado por:

**Elivelton Cardozo**  
 Secretário Administrativo  
 Portaria nº 141/2023  
 ELIVELTON CARDOZO





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/24	10/10/2024	AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/10/2024	30/10/2024	CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM	PEDRO RENATO FROZZI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	028.001.001 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHONETE PICK	UND	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
334	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTD	299.000,00	299.000,00
1876	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	313.900,00	313.900,00
1875	AC SOLUCOES LTDA	315.000,00	315.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
334	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	299.000,00	299.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		309.300,00	309.300,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
334	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOM	36.544.507/0001-53	299.000,00
1875	AC SOLUCOES LTDA	47.958.859/0001-71	315.000,00
1876	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTD	17.577.025/0001-55	313.900,00
1877	TOYOLEX AUTOS S.A	07.234.453/0001-21	0,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
334	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	299.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		299.000,00

**Pedro Renato Frozzi**  
**Vereador**  
**Presidente C.M.A**

Aprovado por:

**Elivelton Cardozo**  
**Secretario Administrativo**  
 Portaria nº 011/2023  
 Digitador (a)  
**ELIVELTON CARDOZO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 00015/24      Data: 10/10/2024      Abertura: 15/10/2024      Encerramento: 30/10/2024

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO C	1	309.300,00	309.300,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			1	309.300,00	309.300,00
TOTAL			1	309.300,00	309.300,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº020



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

Página 1

## Listagem do Valor Final por Item

Número da Cotação: 00015/24      Data: 10/10/2024      Abertura: 15/10/2024      Encerramento: 30/10/2024

Item	Código	Descrição	Unid.	Qty.	Valor Final	Valor Total Final
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHÃO		1	299.000,00	299.000,00

Total Geral  
299.000,00

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 021

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ : 34.528.869/0001-25

Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica

Número da Cotação: 00015/24      Data: 10/10/2024      Registro de Preços = Não

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS AUTOMOTOR**

Categ. Econ.: 4.4.90.52.48      VEÍCULOS DIVERSOS

Ficha: 14

Unidade: 010101      CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000      Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ AM					
1	028.001.001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO CAMINHONETE P	1	309.300,00	309.300,00
Total Ficha 14					309.300,00
Total Categ. Econômica 4.4.90.52.48					309.300,00
TOTAL GERAL					309.300,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 022



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

Conforme o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que esta Câmara Municipal de Apuí possui disponibilidade orçamentária e financeira para a AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo tipo caminhonete, conforme as necessidades da Secretaria Administrativa.

A despesa estimada para essa contratação é de **R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil trezentos reais)**. A contratação será coberta pela dotação orçamentária **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto **0103100012001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**, ou por outra que venha a substituí-la após a publicação da LOA. O valor para a cobertura da AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo tipo caminhonete, será conforme as tabelas aplicáveis. Essa dotação possui atualmente um saldo de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)** para o exercício de **2024**.

SECRETARIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, Em 04 de novembro de 2024.

*Delmar de Lima*  
Secretário Financeiro  
Portaria nº 038/2024  
DELMAR DE LIMA  
SECRETARIO FINANCEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 023  
Página 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**  
AV. TREZE DE NOVEMBRO, S/N  
34528869/0001-25 Exercício: 2024  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Mês de Referência: **NOVEMBRO** Emissão: **04/11/2024**  
Unidade Orçamentária: **010101**

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.330.000,00	191.825,00	-124.800,00	3.397.025,00	0,00	2.427.145,31	969.879,69	969.879,69
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00			2.100.000,00	0,00	1.600.321,21	499.678,79	499.678,79
3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	441.000,00		-37.800,00	403.200,00	0,00	380.000,00	23.200,00	23.200,00
4	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00	0,00		1.000,00	1.000,00
5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00	0,00	26.619,45	3.380,55	3.380,55
6	DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00		-10.000,00	170.000,00	0,00	125.460,00	44.540,00	44.540,00
7	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		-75.000,00	65.000,00	0,00	59.430,61	5.569,39	5.569,39
8	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00			50.000,00	0,00		50.000,00	50.000,00
9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00			8.000,00	0,00	500,00	7.500,00	7.500,00
10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	17.800,00		227.800,00	0,00	227.749,91	50,09	50,09
11	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	725,00		2.725,00	0,00	2.720,01	4,99	4,99
12	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00	0,00		2.000,00	2.000,00
13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	3.300,00		5.300,00	0,00	4.344,12	955,88	955,88
14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.000,00	170.000,00	-2.000,00	332.000,00	0,00		332.000,00	332.000,00
<b>TOTAL DA GERAL</b>		<b>3.400.000,00</b>	<b>191.825,00</b>	<b>-191.825,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.427.145,31</b>	<b>972.854,69</b>	<b>972.854,69</b>

**Delmar de Lima**  
Secretário Financeiro  
Portaria nº 038/2023

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 024



**CÂMARA MUNICIPAL DE APURÍ**

AV. TREZE DE NOVEMBRO, S/N

34528869/0001-25

Exercício: 2024

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Mês de Referência: **NOVEMBRO**

Unidade Orçamentária: **010101**

Emissão: **04/11/2024**

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
1001	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara	70.000,00	0,00	-67.025,00	2.975,00	0,00	0,00	2.975,00	2.975,00
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		-67.025,00	2.975,00	0,00		2.975,00	2.975,00

**Delmar de Lima**  
Secretário Financeiro  
Portaria nº 038/2023

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 025



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

1 - DA INTRODUÇÃO

- 1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento da Câmara Municipal de Apuí, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.
- 1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.
- 1.3- O Estudo Técnico Preliminar - ETP (não obstante previsão legal Art. 18 da Lei 14.133/21) tem respaldo na doutrina administrativa brasileira. Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o **Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis**, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.
- 1.4- O Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.
- 1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021 quanto à própria função do ETP:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Os requisitos da aquisição;
- IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;
- IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## **2 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS**

- 2.1- Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor 0KM, para compor a frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, a fim de atender as demandas parlamentares e administrativas.
- 2.2- A área requisitante da solução, visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.
- 2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.
- 2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
- 2.5- Trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras da Câmara, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

## **3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR**

- 3.1- A Câmara Municipal de Apuí é composta por diversos setores sempre engajadas em cumprir com a obrigação pública, visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



levantamento das demandas da Câmara para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto ora a ser licitado.

**3.2-** A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

**3.3-** A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

**3.4-** A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente.

**3.5-** Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

#### **4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

**4.1-** Este Estudo Técnico Preliminar - ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Casa Legislativa, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquiridos.

**4.2-** As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos: Soluções cabíveis para atender a demanda:

**4.2.1- Descrição: Aquisição de Veículos:** O veículo será incorporado à frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

#### **4.3- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**4.3.1 -** Considerando que se trata de recursos da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Apuí, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

**4.3.2- A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:**

**4.3.2.1 -** O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares.

**4.3.2.2-** Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

**4.3.2.3-** Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

**4.3.2.4-** No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

**Câmara Municipal Apuí**  
3  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 025



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA, CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E QUANTIDADE PREVISTA**

5.1- Para a estimativa da quantidade, considerou-se a totalidade da necessidade da Câmara Municipal de Apuí/AM, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2- A quantidade a ser adquirida foi estimada em função do recurso disponível, e ainda pela necessidade da aquisição, obtidos a partir de fatos concretos, como série histórica da demanda anterior. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

5.3- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021) ou através dos procedimentos de adesão aos Sistema de Registros de Preços, denominado Processo Carona..

5.4- Conforme plano de trabalho, as especificações do OBJETO e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete Pick-up, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	UND	01

**5.5- O VEÍCULO DEVERÁ:**

5.5.1- Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

5.5.2- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

5.5.3- Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1. de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

5.5.4- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5.5.5- O veículo deverá ser entregue adesivado com os dados da Câmara e com logomarca oficial, de acordo com a Resolução. Os adesivos de identificação serão brancos e arredondados e deverão ser

4  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 029  
Câmara Municipal Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



colocados nas duas portas laterais do veículo. (A Câmara deverá enviar modelo de arte junto com a ordem de compra), a contratada deverá enviar arte final para aprovação da Câmara antes da impressão dos adesivos.

**5.5.6-** O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**5.6- EMPLACAMENTO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Apuí, devidamente registrado no DETRAN.

**5.6.1-** Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame.

**5.6.2-** A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021).

## **6. A QUALIDADE DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

**6.1-** O padrão de qualidade do objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí perfaz elementos essenciais nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

**6.2-** Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico ou Presencial e julgamento por Menor Preço.

**6.3-** A essencialidade da aquisição de veículo automotor 0km, fundamenta-se pela disponibilidade de ter um veículo adequado, pois é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo, concernente a execução de serviços rotineiros e possibilitará cumprir suas funções legislativas de forma eficaz e sem interrupções, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas da Câmara Municipal de Apuí.

**6.4-** Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente dos materiais que objetiva contratar.

**6.5-** Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

**6.6-** A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do objeto, prazo de fornecimento e obrigações.

Camara Municipal Apuí  
Processo nº 006  
Snº 630



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**7- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**7.1-** A solução escolhida que compreende a aquisição de 01(um) veículo 0 Km, não permite o parcelamento de aquisição em face da impossibilidade de fracionamento do objeto.

**8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1-** Pretende-se, com a Aquisição:

**8.1.1-** Garantir maior eficácia no atendimento das demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Apuí, considerando a realidade local de extensa área rural e vias de acesso predominantemente sem pavimentação. A aquisição de uma caminhonete permitirá que os servidores e Vereadores realizem deslocamentos com mais segurança e conforto, adequando-se às condições das estradas e proporcionando um atendimento de qualidade à sociedade.

**8.1.2-** Reduzir custos de manutenção junto a oficina, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

**8.1.3-** Otimizar o consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

**9- ANÁLISE DE RISCO**

**9.1-** O item a ser licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

**9.2-** Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

**9.3-** Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

**10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

**10.1-** Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

**10.2-** Serão estabelecidas no Termo de Referência as premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

**10.3-** Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

**10.3.1-** publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21 e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

Camara Municipal Apuí  
6  
Processo  
006  
FLSnº 031



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**MUNICÍPIO DE  
APUÍ**

**10.3.2-** Fornecimento deverá ser efetuado em até 90 (noventa) dias após a firmação do termo de contrato e expedição da ordem de fornecimento ou por motivo devidamente justificado, prorrogáveis até a entrega do objeto, desde que mantido o valor contratado e o recebimento e aceite do objeto, se dará em até 30 (trinta) dias.

**10.3.3-** forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento técnico do veículo.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1-** A gestão dos serviços a serem contratados ficarão a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Função 2	Fiscal de Contratos
Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos

**11.2-** Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos entre outros.

**11.3-** Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**11.4-** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.5-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **12. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1-** A despesa resultante deste processo ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**13. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

13.1- A pesquisa de preços se deu através de coleta de preços por meio de quatro cotações, no entanto, apenas três empresas apresentaram propostas, dos itens objetos deste Termo de Referência, as quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
EMPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
EMPRESA: AC SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 47.958.859/0001-71					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
Folha 033



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



			passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> - CNPJ: 17.577.025/00001-55					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 313.900,00	R\$ 313.900,00
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>EMPRESA: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.543/0001-21</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	r unitário	r total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla,	presentou ção	apresentou ção

Processo  
No 006  
R. Snº 034  
Câmara Municipal Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



		combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
--	--	--	--	--

**13.2-** A metodologia para estimar valor do objeto que se pretende adquirir se deu através de coleta de preços por meio de cotações, realizadas juntos as seguintes proponentes mencionadas nas planilhas do item 13.1 deste estudo, onde se obteve o preço médio a partir do somatório dos valores das cotações validas e devido pelas três proponentes, onde se obteve valor estimado de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), para a contratação e aquisição do objeto com as características definidas no item 5 deste estudo.

**14. DOS DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES PENALIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**14.1-** Os direitos, deveres, responsabilidades e penalidade da Contratante e Contratada, para garantir a fiel execução da contratação deve estar previstas em clausulas explicitas no Termo de Referência e Termo de Contratação;

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade do contrato e a sua segurança.

**15.2-** É facultado a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.3-** Fica assegurado à Câmara Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

**15.4-** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importe em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento dos demais.

**15.5-** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**15.6-** Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

**Câmara Municipal Apuí**  
Processo  
No 006  
FL n° 035



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



15.7- Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Estudo Técnico Preliminar com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento de aquisição, para o qual declaramos que este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações e, e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

**16. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

16.1- Diante de toda as informações levantadas e análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar esclarecemos ser viável, a aquisição de um veículo com as características pretendidas, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços ou processo de adesão, bem como, em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto declara-se viável e razoável esta aquisição com fundamentação na Legislação, explícitos na Lei Federal N° 14.133/2021 e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

*Elivelton Cardozo*  
Secretário Administrativo  
Portaria n° 011/2023  
**ELIVELTON CARDOZO**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Em: 04/11/2024

*Thais Brunelli Campos*  
**Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria n° 007/2023

**THAIS BRUNELLI CAMPOS**  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, do Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Em: 04/11/2024

*Pedro Renato Frozzi*  
**Pedro Renato Frozzi**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**1) INTRODUÇÃO:**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal, Lei Nº 14.133/2021 e nas regulamentações próprias expedidas pela Câmara Municipal de Apuí, por meio das Resoluções Nº 001 e 002/2024, e atendida a fundamentação do planejamento estabelecido no Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024, parte integrante deste Termo.

**2) OBJETO:**

2.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, Motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

2.2 Poderão ser aceito veículo com características superiores, desde que atendidas todas as especificações e requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Objetivo da contratação:**

3.1.1 Proporcionar melhorias na frota, com a aquisição de 1 (um) veículo 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM; e,

3.2. Soma-se ainda, que o objetivo de proporcionar à Câmara Municipal de Apuí, a aquisição de um veículo para compor a sua frota, e manter a disposição do gabinete Presidência da Câmara Municipal e desenvolvimento das ações itinerantes do Membro desta Casa Legislativa.

**3.2 Justificativa da contratação:**

3.2.1 A realização de processo de aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a utilização do veículo nas ações itinerantes da Câmara Municipal de Apuí, garantindo assim os trabalhos voltados ao bem estar da população.

3.2.2 Cumpre ressaltar que aquisição deste veículo é uma necessidade, uma vez que não dispomos de veículo adequados atender as demandas com ações parlamentares, em virtude das dificuldades geográficas do município de Apuí, onde temos comunidades que distanciam da sede do Poder Legislativo aproximadamente 400 km. E o veículo servirá de apoio as ações legislativas na sede do município e nas comunidades rurais distribuídas em mais de 2.000 (dois) quilômetros de estradas vicinais, de chão batido.

Página 4 de 13

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 037



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



**3.2.3** A aquisição de um veículo, visa melhoras a qualidade de equipamento para atender as demandas da Câmara Municipal de Apuí e com o passar dos anos os veículos existentes se tornam inseguros, pela depreciação mecânica da vida útil da frota, e em face do exposto acrescenta os seguintes motivos:

**3.2.3.1 Atendimento às Demandas Diárias:** A aquisição de um veículo Pick-up tração 4 x4, é necessária para atender às atividades diárias do Gabinete da Câmara Municipal, esse veículo possibilitará o deslocamento eficiente dos servidores e vereadores para cumprir suas obrigações institucionais;

**3.2.3.2 Manutenção da Continuidade dos Serviços:** A disponibilidade de um veículo adequado é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo, com um veículo à disposição, a Câmara poderá cumprir suas funções de forma eficaz e sem interrupções, pois a população de Apuí vem crescendo ano a ano.

**3.2.3.3 Composição da Frota Institucional:** A aquisição do veículo contribuirá para compor a frota da Câmara Municipal, garantindo mobilidade e agilidade nas atividades administrativas e parlamentares, manter uma frota atualizada é importante para o funcionamento eficiente da instituição, tendo em vista que a última caminhonete de classe “pick-up” foi adquirida em 2013.

**3.2.3.4 Especificidades do Veículo:** A escolha por um veículo tipo pick-up, com cabine dupla e tração 4x4, atende às necessidades de deslocamento em áreas urbanas e rurais, o motor diesel e o estado zero km garantem confiabilidade e durabilidade.

**3.3** Portanto, a aquisição desse veículo visa otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apuí, assegurando mobilidade e eficiência, esses pontos destacam a importância da aquisição para garantir a e continuidade dos trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Apuí.

#### **4. AMPARO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

**4.1** A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou por Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços válidas de outros órgãos da administração pública e, em ambos devidamente justificado pela autoridade competente e/ou agente de contratação/pregoeiro.

**4.2** Ademais tem amparo legal, integralmente, nas seguintes:

**4.2.1.** Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

**4.2.2.** Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

**4.2.3.** Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

**4.2.4** Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

**5.1** As especificações e quantitativo do objeto da contratação esta discriminado no quadro abaixo:





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

#### 6. DA GARANTIA:

6.1. A contratada deverá dar garantia em relação a defeitos de fabricação e montagem do veículo de no mínimo 05 (cinco) ano, sem limites de quilometragem, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo do Veículo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e da garantia legal prevista nos arts. 12 e 13 da Lei 8.078/90.

6.2. No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

6.3. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.4. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.5. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas nos mesmos termos das originais.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

##### 7.1 DA ENTREGA:

7.1.1. O Prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo, 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou protocolada junto ao setor responsável, podendo este prazo ser estendido até a conclusão do processo de entrega, desde que devidamente justificado.

7.1.2. Não será recebido e aceite o objeto caso se constatem defeitos ou imperfeições, ou caso não esteja com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição necessária, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



7.1.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Apuí, localizada na Avenida 13 de Novembro Nº 305, (Praça dos Três Poderes), Bairro Centro, Apuí, Amazonas, no horário compreendido entre 07h as 13h de segunda à sexta-feira, mediante a assinatura do termo de entrega do objeto.

## **7.2. DO RECEBIMENTO:**

7.2.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

7.2.1.1. Recebimento provisório: o veículo será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

7.2.1.1. Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do veículo que, estando em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora, será recebido definitivamente.

7.2.2. A contratada garantirá a qualidade do veículo, obrigando-se a substituir caso estiver danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7.2.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o veículo poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

7.2.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir o veículo recusado.

7.2.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o veículo que vier a ser recusado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação de recusa, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.2.6. Se a contratada não substituir ou complementar o veículo entregue em desconformidade com as condições deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do veículo recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

7.2.7. Glosada a nota fiscal, deverá a Câmara notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação.

7.2.8. O veículo recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades Públicas do Município de Apuí, reconhecidas como de utilidade pública, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

*[Handwritten signatures]*

Página 4 de 13  
Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 006  
FLSnº 040



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



- 8.1. Caberá à Contratada:
- 8.1.1. Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações exigidas termo de referência e/ou as estabelecidas também no Edital.
- 8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega, e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista.
- 8.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do contratado.
- 8.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS, JUSTICA DO TRABALHO e Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações prevista no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, peças são partes e integram a contratação.
- 8.1.6. Conceder garantia do objeto do certame de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo do bem, no tocante a defeitos de fabricação e montagem, sem limite de quilometragem.
- 8.1.7. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade do veículo.
- 8.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.
- 8.1.9. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento e manuseio dos veículos;
- 8.1.10. Emitir demonstrativo e Nota Fiscal quando a entrega estiver efetuada.
- 8.1.11. Caso não seja possível a entrega do veículo no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento do veículo, informar as razões à unidade requisitante, para se aceitar, realizar aditivo de prorrogação de prazo.
- 8.2. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

*[Handwritten signatures]*

*[Circular stamp: Câmara Municipal Apuí]*  
Página 5 de 13  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 041



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



9.1.4. Rejeitar o objeto entregue, se estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

9.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução do contrato;

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o veículo;

9.1.7. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

9.6. Verificar se o veículo oferecido pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

## **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí;

10.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:

10.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

10.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a entrega definitiva do veículo ou rescisão do mesmo;

10.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;

10.2.4. Providenciar meios adequados de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.

10.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

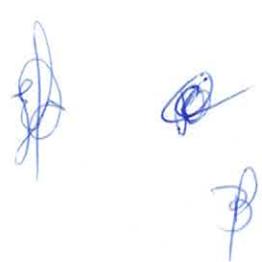
10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal, com todas as características do objeto deste Termo de Referência, para início do processo de pagamento.

11.3. A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexada ao Requerimento de pagamento, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega;

  
Página 6 de 13  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 092  
Câmara Municipal Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



- 11.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação, estando de acordo, atestará-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituíra-a à CONTRATADA para correção;
- 11.5. A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária ou pix, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação constante no item 11.13.
- 11.6. Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante.
- 11.7. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 11.8. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.
- 11.9. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 11.10. Os preços ajustados na proposta vencedora já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto contratado.
- 11.11. A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 11.12. Para fins de habilitação de que trata o artigo 132 da Resolução Nº 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:
- 11.12.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 11.12.2. prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas.
- 11.12.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.6. prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.12.7. prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011.
- 11.12.8. prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;

**Câmara Municipal Apuí**  
Página 7 de 130  
Nº 006  
FLSnº 043



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



- 11.12.9. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.12.10. cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver
- 11.14. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
- 11.15. Não serão efetuados créditos em contas:
- 11.15.1. de empresas associadas.
- 11.15.2. de matriz para filial.
- 11.15.3. de filial para matriz.
- 11.15.4. de sócio.
- 11.15.5. de representante.
- 11.15.6 de procurador, ou de terceiro sob qualquer condição.
- 11.16. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 11.17. Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira o documental que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 11.18. No preço já estão incluídos todos os custos referentes a mão de obra direta e/ou indireta do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, , acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços tratados neste Instrumento.

## **12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:
- 12.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:
- 12.2.1. Advertência.
- 12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.
- 12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato.
- 12.2.4. Suspensão para contratar com a Administração.
- 12.2.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.
- 12.3. A multa prevista nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso
- 12.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis;

Camera Municipal Apuí  
Pagina 8 de 13  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 044



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



- 12.5. A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 12.5;
- 12.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 do item 12.2.
- 12.8. As multas previstas nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 todas do item 12.2.
- 12.9. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.
- 12.10. A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços contratados, para extinção do Contrato.
- 12.11. As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.
- 12.12. Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 do item 12.2.
- 12.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí;
- 12.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- 12.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
- 12.16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:
- 12.16.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 12.16.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.
- 12.16.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

**13. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

- 13.1. A despesa resultante deste processo licitatório ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

Camara Municipal Apuí  
Página 9 de 13  
Processo  
N° 006  
FLS nº 045



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**14. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO:**

14.1 A pesquisa de preços se deu através de coleta de preços por meio de quatro cotações, no entanto, apenas três empresas apresentaram propostas validas, do item objeto deste Termo de Referência, as quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
<b>EMPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tracção automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
<b>EMPRESA: AC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.958.859/0001-71</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



			CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.577.025/00001-55</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 313.900,00	R\$ 313.900,00
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>EMPRESA: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.543/0001-21</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine	Não apresentou cotação	Não apresentou cotação



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



			dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
--	--	--	---	--	--

14.2 A metodologia para estimar o preço médio se deu através de coleta de preços por meio de cotações de preços com empresas do ramo, realizadas juntos as seguintes proponentes mencionadas nas planilhas do item 14.1 deste Termo de Referência, onde se obteve o preço médio para estabelecer o valor e a partir do somatório obtivemos o valor estimado de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), como parâmetro.

### 15. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A gestão geral da aquisição do objeto deste Termo de Referência fica a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Atribuições	Gerir a execução do Contrato
Função 2	Fiscal de Contratos
Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos
Atribuições	Fiscalizar os contratos do ponto de vista administrativo; emitir relatórios, registrar ocorrências, etc...

### 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência da contratação para o fornecimento objeto deste Termo de Referência será de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação ou quando por adesão ao Sistema de Registros de Preços / Ata de Registro de Preços de outros órgão da administração pública, seguirá os parâmetros definidos no referido certame e se efetivar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

### 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Página 12 de 13  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 043  
Câmara Municipal Apuí



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



17.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência após assinatura do Termo de Contrato, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

**18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

18.1 Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência entende-se viável, do ponto de vista técnico e econômico a modalidade Pregão Presencial adesão ao sistema de Registro de Preços de Outros Órgãos da Administração, que de objetos registrados com as especificações do veículo 0km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, dada a natureza do objeto a ser adquirido encontrarem com permissivo legal nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2024, e atendidas as demais premissas da mesma legislação e combinando com as regulamentações da mesma norma jurídica, no âmbito do Poder Legislativo dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024.

Câmara Municipal de Apuí, em 25 de novembro de 2024.

*Elivelton Cardozo*  
Secretário Administrativo  
Portaria nº 007/2023  
**Elivelton Cardozo**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: 25/11/2024  
**Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria nº 007/2023

*Thais Brunelli Campos*  
**THAIS BRUNELLI CAMPOS**  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, no Termo de Referência, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: 25/11/2024  
**Pedro Renato Frozzi**  
Vereador  
Presidente C.M.A.

*Pedro Renato Frozzi*  
Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA  
PRESENCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**I. DA FINALIDADE**

Trata-se o presente termo de justificativa para realização de licitações na forma presencial na Câmara Municipal de Apuí.

Como é de notório saber, com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente em seu §2º do artigo 17, que estabeleceu as fases do processo de licitação, ficou estabelecido que as licitações serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica, admitindo-se o uso da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Desta forma, embora a eletrônica seja a forma de licitação preferencial, adotaremos a forma presencial, pelos fatos a seguir entabulados que tornam a realização da forma eletrônica inviável e desvantajosa para a administração pública.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Apuí é dependente, do repasse da Prefeitura Municipal de Apuí, a qual recebe grande parte dos seus recursos das esferas Federais e Estaduais para manter a estrutura de prestação de serviços à população. Assim, a fracionalidade de obtenção de repasses estaduais e federais, são periódicas, com valores que não permitem a aquisição com grandes quantitativos na formação de estoques seguros para garantias de funcionalidade, uma vez que a Câmara Municipal não possui espaço adequado para uma compra de grande quantidade, oferecendo assim, riscos no fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa e cozinha, expediente, entre outros necessários para desenvolvimento de bons trabalhos em benefícios para a população.

Dessa forma, devido à impossibilidade de aquisição em grandes quantitativos, nos obrigamos a adquirir produtos com mais frequência em pequenas quantidades e, em consequência, obrigando também que as empresas vencedoras entreguem os produtos com a mesma frequência. Em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Apuí - AM, o acesso é dificultoso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro In loco com sua asseveração.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a Câmara Municipal de Apuí, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 02



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a Câmara Municipal de Apuí, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato. E para isso devemos registrar que estamos localizados à 620 (seiscentos e vinte) Km de um "grande" centro comercial (Porto Velho/RO), sendo 410 Km (quatrocentos e dez quilômetros) de estrada de chão, na BR 230 (Transamazônica), que em períodos chuvosos por vezes fica intrafegável. Por isso entendemos que a forma presencial traz sempre além de melhor conhecimento de localização, valores reais, tempo e disponibilidades de transportes.

Destarte, a presente decisão é lastreada também na experiência vivenciada pela Prefeitura Municipal de Apuí, que na realização de diversos pregões, realizados na forma eletrônica, onde diversas empresas sediadas em outros entes da Federação falharam na prestação do serviço ou entrega do objeto da licitação, impactando diretamente o atendimento das demandas, prejudicando, em última análise, a população que mais necessita.

Salientamos também que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite uma competição mais saudável e uma possível redução factível de preços em vista do prévio conhecimento que as empresas participantes terão da realidade logística do Município de Apuí, diminuindo desta forma os custos administrativos em processos de responsabilização de empresas fornecedoras que não cumprem adequadamente os contratos.

Há diversas vantagens da forma presencial sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o procedimento e facilidade na negociação de preços, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta e manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

A forma presencial das licitações é de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações.

Lado outro, não vislumbramos qualquer prejuízo às licitantes sediadas em outras localidades quando da utilização da licitação na forma presencial, pois terão plena possibilidade de participar do certame, através de seus prepostos, garantindo assim plena a observância dos princípios insculpidos no artigo 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Destacamos as principais vantagens da forma presencial das licitações:

► A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos;

► A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica;

Camara Municipal Apuí  
2  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 091



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

CNPJ: 34.528.869/0001-25

Protocolo

Data: 13 / 12 / 24

Hora: 11 : 00. Em 03 vias.

Maiana Jones

Ass. do Servidor

**PARECER JURÍDICO Nº 053/2024**

**INTERESSADO:** Presidente da Câmara Municipal de Apuí

**PROPOSITURA:** Processo Administrativo nº 034/2024 SEC/ADM/CMA

**ASSUNTO:** Análise jurídica do Processo Administrativo n.º 034/2024, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025 e apresentação da minuta de aviso de licitação

**1. PREÂMBULO:**

Trata-se do Processo Administrativo n.º 034/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Apuí/AM, visando à aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O objetivo da aquisição é atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, sendo o valor estimado para a contratação de R\$ 309.300,00, apurado por meio de cotações realizadas junto a quatro empresas, das quais três apresentaram propostas.

A contratação poderá ocorrer por meio da modalidade de licitação Pregão ou por adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona), conforme o artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Solicita-se, portanto, a análise jurídica quanto à legalidade e adequação do procedimento licitatório proposto, bem como a possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços e apresentação da minuta de aviso de licitação, em conformidade com os artigos. 53 e 72, III, da Lei n.º. 14.133/2021, artigos 17 e 29 da Resolução 001/2024-CMA e 193, §3º da Resolução 002/2024-CMA.

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 053



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



## 2. ANÁLISE JURÍDICA:

### 2.1. Modalidade de Licitação: Pregão

A modalidade Pregão é prevista no artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a contratação de bens e serviços comuns, caracterizados pela possibilidade de definição objetiva de padrões de qualidade e desempenho no edital.

O veículo especificado no processo administrativo possui características objetivamente mensuráveis, como tipo de tração, motorização, potência, capacidade de passageiros, sistema de segurança e demais funcionalidades descritas no Termo de Referência.

Além disso, a referida lei considera que o Pregão pode ser utilizado quando os objetos possuem especificações padronizadas e avaliação baseada em critérios objetivos, reforçando o enquadramento do bem como "comum".

Assim, a adoção do Pregão na forma presencial ou eletrônica é juridicamente válida e recomendada pela legislação, sobretudo pela garantia de maior competitividade e obtenção de melhor proposta para a administração pública.

### 2.2. Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

A Lei n.º 14.133/2021 prevê, a possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender demandas específicas, desde que estejam previstas no edital do órgão gerenciador.

A adesão ao SRP apresenta como vantagem a celeridade e a eficiência na contratação, especialmente quando os preços registrados são compatíveis com os valores de mercado, respeitando o princípio da economicidade.

No entanto, para a adesão ao SRP, faz-se necessário verificar:

- A validade da ata de registro de preços;
- A compatibilidade do objeto com o Termo de Referência;
- A inexistência de restrições ou limitações impostas.

Portanto, caso opte-se pela adesão, é imprescindível que a equipe responsável analise a regularidade da ata e a adequação ao objeto pretendido.

### 2.3. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços é um requisito essencial para subsidiar a estimativa de custos e assegurar o respeito ao princípio da economicidade. O procedimento adotado pela Câmara Municipal, ao obter cotações de três empresas do setor, está em conformidade com o artigo 23, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021, que exige a consulta a fontes variadas e representativas do mercado.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



Por fim, deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, incluindo a disponibilidade financeira para suportar tal despesa.

### 3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

À luz do exposto, manifesta-se esta assessoria jurídica pela viabilidade jurídica da aquisição do veículo automotor pretendido, recomendando:

- Adoção do Pregão como modalidade de licitação;
- Alternativamente, caso haja compatibilidade com uma Ata de Registro de Preços válida, a adesão ao Sistema de Registro de Preços, observando os requisitos legais e a economicidade.

Por fim, encaminho, em anexo, a minuta edital de licitação e seus anexos, disponibilizados tanto em meio físico quanto em formato digital (arquivo Word), o qual foi enviado ao WhatsApp do Secretário Administrativo, Sr. Elivelton Cardozo. Ressalta-se que o documento deverá ser submetido à Controladoria Interna para exame, revisão e aprovação, e, posteriormente, ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Apuí/AM, na data do protocolo.

**Dra. Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria nº. 007/2023





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA

### PREÂMBULO

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **a definir**  
Horário: **a definir**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

### 1 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem, com as características mínimas, da planilha a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	JND	veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 50 cv, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, câmbio/tração automática, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freio a disco, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo em nome da Câmara Municipal de Apuí.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa resultante deste Pregão Presencial ocorrerá à conta do Orçamento Geral do Município de Apuí, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
----------------------	--------------

*[Handwritten signature]*

Camara Municipal de Apuí  
Processo Nº 034  
FLS nº 056



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

2.2. Conforme trazido pelo item 14 do Termo de Referência (Anexo V), o valor estimado foi considerado com base na pesquisa mercadológica, sendo o valor global de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), o qual será considerado como preço de referência para o procedimento licitatório.

### 3. MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E DA NÃO UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções n.º 001 e 002/2024 – CMA.

3.2. Neste Pregão Presencial, não será utilizado o procedimento auxiliar de contratação pública denominado Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), previsto no art. 78 da Lei N.º 14.133/2021 e regulamentações próprios através das Resoluções N.º 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

### 4. DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 A sessão do pregão será realizada na data e horário fixados no preâmbulo deste edital, conduzida pelo pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio.

#### 4.2. Credenciamento:

4.2.1. Os representantes das empresas deverão se credenciar perante o pregoeiro antes do início da sessão, apresentando documentos de identificação e procuração (se for o caso) para comprovar poderes de representação das proponentes.

#### 4.3. Etapas da sessão

##### 4.3.1. Recebimento das propostas:

4.3.1.1. No início da sessão, o pregoeiro receberá os envelopes 1 (Proposta de Preço) e 2 (Documentação de Habilitação).

##### 4.3.2. Abertura das propostas (envelope 1):

4.3.2.1. O pregoeiro abrirá os envelopes de propostas de preços e fará a análise preliminar, classificando-as da menor para a maior preço fixado na proposta.

##### 4.3.3. Lances verbais:

4.3.3.1. Os participantes podem oferecer lances verbais, a partir da menor proposta inicial, em disputa direta para reduzir os preços.

4.3.3.2. O pregão seguirá até que não haja mais interesse em ofertar lances.

##### 4.3.4. Declaração do vencedor provisório:

4.3.4.1. O licitante que oferecer o menor preço será declarado vencedor provisório, condicionado à análise da documentação de habilitação.

##### 4.3.5. Habilitação (envelope 2):

4.3.5.1. O envelope com os documentos de habilitação do vencedor provisório será aberto para verificação do cumprimento das exigências legais e editalícias.

4.3.5.2. Caso a habilitação seja considerada irregular, o pregoeiro analisará os documentos do próximo colocado.

##### 4.3.6. Declaração do vencedor definitivo

4.3.6.1. Concluída as análises das propostas de preços e documentação de habilitação, o vencedor mais bem qualificado que atender todas as exigências legais e editalícias, será declarado o vencedor do certame, para o fornecimento do objeto caracterizado neste Edital.

*[Handwritten signature]*

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 027



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1. ENVIO DE PROPOSTAS**

**5.1.1** Início do Prazo: **a definir**

**5.1.2.** Término do Prazo: **a definir**

**5.1.3.** Os documentos serão recebidos no setor de protocolo da Câmara Municipal nos dias úteis e no horário de expediente das 7h às 13h, no fuso horário do Estado do Amazonas.

**6. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Para participar do presente certame, as propostas de preços e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas por meio de ofício próprio e protocoladas no setor de protocolo na sede da Câmara Municipal de Apuí, até a data limite definida no item 5 deste Edital.

**7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** O fornecedor será selecionado com base no critério de julgamento de Menor Preço Global, respeitando as exigências estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, observadas as especificações do objeto, previamente discriminadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, Anexos, IV e V, deste Edital, e ainda que aqui, não explícitos, serão seguidas as orientações e critério de julgamento, previstos na legislação pertinente, em especial as:

**7.1.1.** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

**7.1.2.** Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

**7.1.3.** Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

**7.1.4.** Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí, no que couber; e,

**7.1.5.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, no que couber.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Poderão participar deste Pregão, as pessoas jurídicas interessadas, que atuam no ramo pertinente ao objeto deste certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.** A proponente interessada em participar deste Pregão, deverá formalizar o cadastramento junto a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, enviando no prazo previsto no Item 5 deste Edital, o pedido e documentações de habilitação cadastral para o seguinte endereço eletrônico: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br)

**8.3.** Não poderão participar deste pregão:

**8.3.1.** Pessoa física, em hipótese alguma;

**8.3.2.** As proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**8.3.3.** Os Consórcios de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;

**8.3.4.** As proponentes que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**8.3.5.** As proponentes estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**8.3.6.** As proponentes que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



**8.3.7.** As proponentes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí; e,

**8.3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme previsto no art. 164, da Lei n.º 14.133/2021, desde que fundamentados os motivos da impugnação.

**10.2.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderão ser realizados e encaminhados para na forma eletrônica, pelo e-mail [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br) ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, em dias uteis e no horário de expediente das 07h às 13h.

**10.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas de preço e documentação de habilitação das participantes no certame.

**10.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação deste pregão.

**10.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 10.1, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no item 10.2.

**10.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

**11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

*B*





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



11.1 Os licitantes deverão apresentar, na sessão pública, os seguintes envelopes:

11.1.1. Envelope 1 – Proposta de Preços: contendo a proposta escrita, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo VII deste edital;

11.1.2. Envelope 2 – Documentação de Habilitação: contendo os documentos de habilitação exigidos no item 17 deste edital.

**12. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

12.1. O licitante deverá preencher sua proposta de preços, conforme modelo do Anexo VII, e apresentar em envelope próprio na sessão pública conforme item 11 deste Edital.

12.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços expressando o valor em moeda nacional, em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, que não sejam as ofertadas em lances.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Pregão.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

12.6. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preço global inexequível, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

12.7. Os licitantes deverão apresentar, devidamente autenticados em cartório competente, os documentos de habilitação exigidos no item 11, com o rol documental previsto no Anexo I deste edital, acompanhados da proposta de preços, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.1. O envio deverá ser realizado até a data e o horário estipulados no item 5 deste edital, momento em que a etapa de apresentação da documentação será automaticamente encerrada.

12.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso haja, deverão encaminhar a documentação comprobatória, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

13.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente presencialmente.

13.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou até mesmo quaisquer indícios de identificação do licitante.

13.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

13.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 16 deste edital.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**13.4.** O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**13.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes, caso haja interesse, deverão disputar os lances.

**13.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar toda sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância durante a disputa dos lances.

**13.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por seu concorrente.

**13.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

**13.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**13.10.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível, deverá excluí-lo, a fim de não prejudicar a competitividade.

**13.10.1** Considera-se inexequível a proposta de preços que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70% (setenta por cento).

**13.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$0,01 (um centavo) ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

**13.13.** Encerrada a sessão pública, com vistas à consecução do melhor preço, ou mesmo após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), para a definição das demais colocações, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, mediante justificativa, conforme arts. 34 e 56, § 4º Lei 14.133/2021.

#### **14. DO EMPATE:**

**14.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**14.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 13.12, será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 03 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**14.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame.

**14.1.3.** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**14.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 03 (três) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 061



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**14.1.7.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**14.2.** Caso o Pregoeiro perceba que há licitantes em situação de empate, após o exercício de preferência de que trata o item. 14.1.1, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance, conforme estabelecido no edital.

**14.2.1.** Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

**I.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**II.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**III.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação do Município.

**14.2.2.** Caso a regra prevista no subitem 14.1.1, do item 14.1 não solucione o empate, será dada preferência:

**I.** empresas estabelecidas em cidades vizinhas próximas ao Município de Apuí/AM;

**II.** empresas brasileiras;

**III.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências".

**14.3.3.** Caso a regra prevista no subitem 14.2.2, não solucione o empate, será realizado sorteio, entre as proponentes tecnicamente empatadas.

### **15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**15.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a eventual contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**15.2.** A negociação será realizada e acompanhada pelas demais licitantes.

**15.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, serão chamadas as demais licitantes, na ordem para a negociação direta.

### **16. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**16.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**16.1.1.** A consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgão equivalente, e será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

**16.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para apresentar a proposta atualizada e se necessário documentos complementares em conformidade com o último lance, sob pena de desclassificação.

**16.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

*[Handwritten signature]*

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 062



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



**16.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que o produto ofertado atende a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 16.2,

**16.4.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante, se assim for necessário.

**16.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado em conformidade com o objeto caracterizado no item 1, deste Edital, ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**16.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, não obedeça às especificações técnicas mínimas previstas no item 1, deste instrumento convocatório, apresente preço manifestamente inexequível ou não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ou apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável ou preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**16.6.1.** O valor estimado pela administração para a contratação será de R\$ R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais) e será base referencial para aceitabilidade das propostas e lances.

**16.6.2.** A desclassificação por valor exorbitante ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado no subitem 16.6.1.

**16.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**16.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 16.2.

**16.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**16.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 14 e 15.

**16.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão de determinará a nova data e horário para a continuidade da sessão.

**16.11** Sempre que a proposta de preços ou lance não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 14 deste edital, se for o caso.

## **17 DA HABILITAÇÃO**

**17.1.** Após a declaração do vencedor provisório, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação que estão listados no Anexo I deste Edital.

**17.2** Caso o proponente não atenda às condições de habilitação exigidas, será desclassificado, e o segundo colocado será convocado, seguindo esse procedimento até que um proponente habilitado seja identificado.

**17.3.** Se for constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou equiparadas, conforme a lei, será assegurado um prazo de cinco dias úteis, a partir da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

*[Handwritten signature]*

Camara Municipal  
Processo 11  
Nº 006  
FLS nº 063



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**18. DOS RECURSOS:**

**18.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de até 10 (dez) minutos para que o licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos.

**18.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**18.1.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**18.1.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**18.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões juntamente ao setor de licitação da Câmara Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**18.3.** O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento

**18.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico: [https://www.apui.am.leg.br/acl\\_users/credentials\\_cookie\\_auth/require\\_login?came\\_from=https%3A//www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view](https://www.apui.am.leg.br/acl_users/credentials_cookie_auth/require_login?came_from=https%3A//www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view)

**18.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6.** Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, por e-mail ou qualquer outro meio subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**19.1.** O objeto deste pregão será adjudicado em favor da proponente vencedora, por ato da Autoridade Competente, mesmo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação ainda caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Gestor da Câmara Municipal de Apuí - AM.

**19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, que envolve o presente pregão.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**20.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

**20.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 22 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo IX deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**20.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação por e-mail.

**20.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Gestão de Licitações e Contratos.

**20.3.2.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**20.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, exceto quando nos termos do art. 70, III da Lei n. 14.133/21.

**20.5.** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura e ordem de fornecimento.

**20.5.1** Exclui-se do prazo de vigência contratual as garantias concedidas pelo fornecedor e/ou pelo fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**20.6.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**20.7.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**20.8.** O objeto deste Pregão deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo V deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, ou instrumento equivalente.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO:**

**21.1.** Sujeitar-se-á a Contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual ou no instrumento equivalente.

## **22. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**22.2.** Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

**22.2.1.** Advertência.

**22.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

**22.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato.

**22.2.4.** Suspensão para contratar com a Administração.

**22.2.5.** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**22.3.** A multa prevista nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.4.** Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis;

**22.5.** A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

**22.6.** As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 22.5;

**22.7.** As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 do item 22.2.

**22.8.** As multas previstas nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nos subitens 22.2.4 e 22.2.5 todas do item 22.2.

**22.9.** A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.

**22.10.** A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços contratados, para extinção do Contrato.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**22.11.** As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.

**22.12.** Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas nos subitens 22.2.4 e 22.2.5.

**22.13.** A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí.

**22.14.** Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**22.15.** Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

**22.16.** Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

**22.16.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**22.16.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

**22.16.3.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

### **23. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**23.1.** A formalização da contratação será realizada por meio de instrumento contratual conforme o modelo constante no Anexo IX deste Edital, acompanhada de nota de empenho de despesa, autorização mediante ordem de fornecimento ou execução da ordem de fornecimento, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e nas Resoluções nº 001/2024, de 23 de março de 2024, e nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

### **24. DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** Concluído o presente Pregão, o processo e o respectivo instrumento de contratação serão publicados integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Apuí, no endereço: <https://www.apui.am.leg.br/>, em conformidade com as exigências de transparência. A publicação obrigatória, na forma de extrato, ocorrerá no site <https://diariomunicipalaam.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pelo artigo 42 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** A Câmara Municipal de Apuí - AM poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**25.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**25.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.3.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



- 25.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 25.6.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 25.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.8.** O foro da cidade de Apuí/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 25.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 25.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Divisão de Licitação e Contratos), sem qualquer prejuízo.
- 25.11.** O Edital e seus anexos encontram-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view>. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí, sede da Câmara Municipal de Apuí.
- 25.12.** No caso de todos os proponentes serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 25.12.1.** Republicar o Edital do presente Pregão com uma nova data.
- 25.12.2.** Utilizar, para a contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento administrativo, se disponível, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- 25.12.3.** As providências acima também poderão ser aplicadas caso não haja interesse por parte de quaisquer proponentes (procedimento deserto).
- 25.13.** Cabe a proponente acompanhar todas as etapas do procedimento, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda do negócio por inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Apuí.
- 25.14.** Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato que impeça a realização da sessão pública, na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
- 25.15.** Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação da Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.16.** As normas deste Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, serão sempre interpretadas em favor das propostas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Apuí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.17.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços e lances, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



**25.18.** As proponentes que se enquadrarem nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e não estiverem incurso nos impedimentos do art. 4º da Lei 14.133/2021 poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, devendo anexar a declaração de enquadramento de MEI ou EPP, conforme modelo no Anexo VIII.

**25.19.** Ao encaminharem suas propostas de preços, os proponentes assumem e concordam com todas as especificações deste Edital e demais requisitos legais constantes no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.

**25.20.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.20.1.** ANEXO I – Documentação necessários para Habilitação;

**25.20.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Empregador;

**25.20.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco;

**25.20.4.** ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

**25.20.5.** ANEXO V – Termo de Referência;

**25.20.6.** ANEXO VI – Modelo de Ordem/ Requisição de fornecimento;

**25.20.7.** ANEXO VII - Modelo de Proposta de preços;

**25.20.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); e,

**25.20.9.** ANEXO IX – Minuta do Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em xxx de xxxxxx de 2024.

*Assessoria Jurídica*

**Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG  
Agente de Contratação da Câmara Municipal Apuí/AM**

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Dra. Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídica da Presidência

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constante, neste Aviso de Dispensa de Licitação na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa.

\_\_\_\_\_  
Vereador **Pedro Renato Frozzi**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica  
ANEXO I



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

1. Para fins de cumprimento dos artigos 68 e 72 e inciso V, da Lei nº 14.133/2021, artigo 13 da Resolução Nº 001/2024, combinado com o artigo 132 e seguintes da Resolução Nº 002/2024 ambas da Câmara Municipal de Apuí, a empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual,
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; e,
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011; e,
- h) prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

**1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**1.4. OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Cópia da Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.
- b) Comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver

Camara Municipal  
Processo 17  
Nº 006  
FLSnº 069



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



- c) Declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí, conforme modelo, Anexo III.
- d) Declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, conforme modelo, Anexo II.
- e) Declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgão equivalente.

*Assessoria Jurídica*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Esta declaração é feita em conformidade com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

*Assessoria Jurídica*

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ARTIGO 9º, §1º, DA LEI Nº 14.133/21 E ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024 -  
CMA

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de:

- Prefeito,
- Vice-Prefeito,
- Vereadores,
- Secretários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal,
- Titulares de cargos equivalentes,
- Dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta municipal,
- Membros da Câmara Municipal de Vereadores,
- Servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Caso possua vínculo de parentesco, preencher as informações abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]

[RG e CPF]





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024.

*Nota: transcrever o etp*

*Assessoria Jurídica*



*B*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

*Nota: transcrever o termo de referência*

*Assessoria Jurídica*



*B*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica  
ANEXO VI



MODELO DE ORDEM / REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nome fantasia \_\_\_\_\_, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, Motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

3) FUNDAMENTO E BASE DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA e Requisitado a compra nos termos iniciais do Processo Administrativo Nº 034/2024-SECADM.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O Valor global da contratação importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº \_\_\_\_\_

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

VEREADOR \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

Representante Legal da Contratada \_\_\_\_\_

CONTRATADA





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**NOTA:** No Modelo da proposta de preços a proponente deve inserir a logo da empresa, cnpj e endereço (Texto orientativo excluir quando o documento for formalizado)

PROPOSTA DE PREÇOS					
DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE DE CONTATO:					
EMAIL:					
DADOS: Nº DO EDITAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição do produto	Quantidade	Tipo	Valor Unit	Valor Total
001	(1) Item: Indicação da ordem do item. Exemplo: 1, 2, 3, ... (2) Descrição: Descrever de forma completa, clara o objeto e suas características. Isso para evitar que seja comprado "o que escreveu e não o que imaginou". A questão da descrição é fundamental para uma compra eficiente, resultando na aquisição de bens/serviço de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante. (3) Unidade: Precisa ser relacionada com a descrição, natureza e a necessidade do requisitante. Exemplo: unidade, litro, caixa (4) Valor Unitário: O preço unitário global do objeto considerado na compra (4) Valor Total				
<b>Valor total</b>					

A empresa declara que o preço apresentado nesta proposta inclui todas as taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do objeto integrante do pregão presencial

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_ dias após a entrega da ordem de fornecimento.

Data, local e assinatura do representante legal da proponente.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica  
ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)

*(NOTA.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)*

Eu, [Nome do Representante Legal], na qualidade de sócio proprietário da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não se encontra incurso nos impedimentos previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a empresa pode usufruir das prerrogativas e do direito de preferência estabelecidos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade, data).

\_\_\_\_\_  
[Assinatura Representante Legal]  
[RG, CPF, Cargo e Função]

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 077



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



ANEXO IX

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO, N° \_\_\_\_\_ /2024.

Termo de contrato de CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS e a empresa \_\_\_\_\_

Aos (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ de (2024) ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, n° 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, Vereador, inscrito no RG sob o N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ S/n°, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual N° \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela seu (a) proprietário (a), Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste Município e Estado, CEP 69.265-000. Tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/2024 - DGLC, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria N° \_\_\_\_\_, devidamente publicada, que nos termos consta no Processo Administrativo N° 041/2024 – SEC/ADM/CMA, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei n° 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Procedimento Licitatório é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 006  
FLS n° 078



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



especificações e nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e proposta de preço vencedora a que se refere esta Edital, são partes integrante desta contratação.

**1.2. Objeto da contratação:**

*Nota: transcrever a tabela do termo de referência*

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3.** A Autorização de Contratação por meio de Licitação;
- 1.3.4.** A Proposta Preços do Contratado;
- 1.3.5.** Nota de Empenho em favor do Contratado;
- 1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, e

**2.1.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

**2.1.2** Exclui-se do prazo de vigência contratual as garantias concedidas pelo fornecedor e/ou pelo fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual e gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do produto constam nos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**

**5.1.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução e fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



## **5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em sua proposta de preços, vedado o faturamento em nome de terceiros.

**5.2.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem para pagamento.

**5.2.3.** A contratada também deve atender para pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

## **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, e conferida as características do objeto desta contratação.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida de conferência e recebimento do objeto da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e itens 11, subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores -

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 080



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4.13.** Ainda que não explicitamente conste no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

## **5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

## **5.6. CESSÃO DE CRÉDITO**

**5.6.1.** Não é admitida a cessão créditos a terceiros em hipótese alguma.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** A Contratada obriga-se iniciar imediatamente a executar o fornecimento do objeto, após assinatura deste contrato, mediante recebimento de Ordem de Fornecimentos e entrega, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**6.2** A forma de fornecimento se dará em parcela única, mediante a entrega definitiva de todos os itens deste Termo de Referência

**6.3** O prazo para entrega dos materiais permanentes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato e Ordem de Fornecimento e recebimento da comunicação expressa contendo a autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado esse prazo, desde que a Contratada comunique que o bem permanente esteja em processo de transporte para ser entregue.

**6.4.** O local de entrega do objeto do presente contrato é na Secretaria Administrativa localizada na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, situada na Avenida Treze de novembro, nº 305, Centro (Praça dos Três Poderes), CEP: 69.265-000, Apuí/AM, com prévia ciência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou do responsável pelo recebimento do bem e controle de almoxarifado.

### **7 REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO**

**7.1.** O preço inicialmente contratado é através de menor preço global, referente a cotação de preço realizada junto aos fornecedores que atuam no ramo, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.

**7.2.** Após completar um ano, e independentemente de pedido do Contratado, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O contrato poderá sofrer reajustes para manutenção do equilíbrio econômico, quando identificarem essa necessidade nos termos previstos nos artigos 92, 124 e 130 da Lei Nº 14.133/21 e disposições previstas no Capítulo VI da Resolução Nº 002/2024 - CMA) subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1** Além das previstas no item 9 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE também:





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



- 8.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- 8.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5** Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização da prestação dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.6** Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear as prestações dos serviços contratados;
- 8.1.7** Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.1.8** Verificar se o fornecimento do objeto contratado pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.1.9** Rejeitar, no todo o fornecimento do objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.1.10.** Emitir Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência.
- 8.1.11.** Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.1.12.** Recusar-se ao pagamento quando:
- 8.1.12.1** For prestado o bem sem a devida ordem de fornecimento o ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,
- 8.1.12.2** Forem fornecidos serviços com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no Termo de Referência.

**9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1** Além das previstas no item 8 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA também:

- 9.1.1.** Fornecer o objeto da contratação nas especificações técnicas nas condições previstas no Termo de Referência.
- 9.1.2.** Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao devido fornecimento dos serviços objeto da contratação.
- 9.1.3.** Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento, manuseio e transporte, quando houver.
- 9.1.4.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência de vício nos serviços prestados.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



- 9.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.
- 9.1.6. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, à Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes da prestação, manuseio, armazenamento e transporte dos objetos da contratação.
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o objeto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento, transporte ou que não possuir especificações técnicas, exceto quando a qualidade do serviço for comprometida por uso indevido da Contratante.
- 9.1.8. Recusar-se a fornecer o objeto da contratação sem a devida ordem de fornecimento ou requisição ou esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.
- 9.1.9. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento do produto concluído.
- 9.1.10. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e item 11, subitens 11.15 e 11.16 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.
- 9.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.
- 9.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 287 da Resolução Nº 002/2024 -CMA,) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.15. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos objetos desta contratação, conforme especificações do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Além das previstas no item 12 do Termo de Referência, a CONTRATADA também comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I-** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**II-** Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**III-** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 355 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 379 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 373 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Assessoria Jurídica**



**11.4.3.1.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 351 da Resolução Nº 002/2024 – CMA), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 357 da Resolução Nº 002/2024 – CMA):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 372 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 368 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 376 da Resolução Nº 002/2024 – CMA)

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação. (art. 163 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica**



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se também as modalidades de rescisão previstas no **Título IV da extinção dos contratos administrativos** da Resolução Nº 002/2024 – CMA, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, combinado com as disposições do art. 377 da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e suplementada se necessário conforme, dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 16.133, de 2021, regulamentações locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**15.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

15.4. É admissível alteração do contrato, quando comprovada a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, tanto nos ajustes para mais ou para menos, desde que motivada e requerido de ofício, tal alteração, que será processada por meio de celebração de termo aditivo, para atender ao disposto no art. 124, inciso II, aliena “d” da Lei Nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a Câmara Municipal de Apuí, a responsabilidade de providenciar a publicação deste instrumento contrato, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e, nas regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei Nº 14.133/21 e Art. 235, § 2º da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ  
Contratada





ATA N.º 016/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

**REF.:** RECEBIMENTO DA DEMANDA, DELIBERAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMINHONETE PICAPE MÉDIA, 0KM, ANO 2024/2025, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO RESPECTIVO ETP/EDITAL; PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de agente de contratação/pregoeiro: servidor Itajair Huberti Jung, e equipe de apoio com servidores: Vitor Hugo Hister Lourenço, Enedina Almeida Castro, Cleide da Silva Medeiros e Naiara Soares da Silva. Foi recebido o Processo Administrativo n.º 034/2024, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal com o devido despacho autorizativo do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, apensados ao encaminhamento a pesquisa de preços, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, contemplando a rubrica 4.4.90.52.00, Equipamentos e Materiais Permanentes, projeto/atividade 01.031.0001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, com o Estudo Técnico Preliminar n.º 001/2024 e termo de referência que dispõe sobre a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, Motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, e parecer jurídico acostado com a fundamentação jurídica com fulcro na Lei n.º 14.133/2024 e regulamentações próprias através das resoluções n.º 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí. Analisados os documentos que compõe o Processo Administrativo n.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA, em especial o termo de referência, parecer jurídico e Minuta do Edital, deliberou-se para a publicação do resumo/ aviso de licitação nesta data, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal, Mural de Aviso do Fórum da Comarca, Mural de Aviso da Câmara Municipal, todos em Apuí/AM, no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações – PNCP, com a finalidade de dar ao certamente a ampla publicidade. Ficando definidas as datas de envio das propostas de preços que devem ocorrer entre os dias 10 a 19/12/2024, e fixação da data da sessão pública de julgamentos das propostas de preços e de documentação de habilitação para o dia 20/12/2024, às 9h, conforme definido no edital de licitação. Por fim, nada mais a ser tratado, e para constar eu Vitor Hugo Hister Lourenço, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

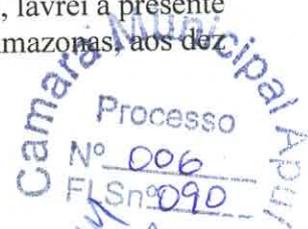
  
**Serv. Itajair Huberti Jung**  
Agente de Contratação/ Pregoeiro

  
**Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço**  
Secretário/ Equipe de Apoio

  
**Serv.ª Cleide da Silva Medeiros**  
Equipe de Apoio

  
**Serv.ª Naiara Soares da Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Serv.ª Enedina Almeida Castro**  
Equipe de Apoio





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**PREAMBULO**

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação:  
**20/12/2024.**

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## 1 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem, com as características mínimas, da planilha a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesa resultante deste Pregão Presencial ocorrerá à conta do Orçamento Geral do Município de Apuí, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

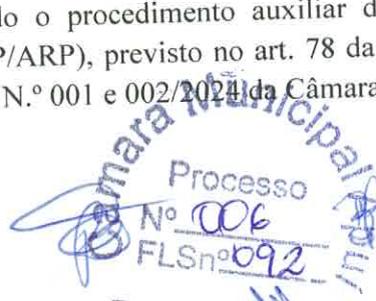
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

2.2. Conforme trazido pelo item 14 do Termo de Referência (Anexo V), o valor estimado foi considerado com base na pesquisa mercadológica, sendo o valor global de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), o qual será considerado como preço de referência para o procedimento licitatório.

## 3. MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E DA NÃO UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções n.º 001 e 002/2024 – CMA.

3.2. Neste Pregão Presencial, não será utilizado o procedimento auxiliar de contratação pública denominado Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), previsto no art. 78 da Lei N.º 14.133/2021 e regulamentações próprios através das Resoluções N.º 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



#### **4. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**4.1** A sessão do pregão será realizada na data e horário fixados no preâmbulo deste edital, conduzida pelo pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio.

#### **4.2. Credenciamento:**

**4.2.1.** Os representantes das empresas deverão se credenciar perante o pregoeiro antes do início da sessão, apresentando documentos de identificação e procuração (se for o caso) para comprovar poderes de representação das proponentes.

#### **4.3. Etapas da sessão**

##### **4.3.1. Recebimento das propostas:**

**4.3.1.1.** No início da sessão, o pregoeiro receberá os envelopes 1 (Proposta de Preço) e 2 (Documentação de Habilitação).

##### **4.3.2. Abertura das propostas (envelope 1):**

**4.3.2.1.** O pregoeiro abrirá os envelopes de propostas de preços e fará a análise preliminar, classificando-as da menor para a maior preço fixado na proposta.

##### **4.3.3. Lances verbais:**

**4.3.3.1.** Os participantes podem oferecer lances verbais, a partir da menor proposta inicial, em disputa direta para reduzir os preços.

**4.3.3.2.** O pregão seguirá até que não haja mais interesse em ofertar lances.

##### **4.3.4. Declaração do vencedor provisório:**

**4.3.4.1.** O licitante que oferecer o menor preço será declarado vencedor provisório, condicionado à análise da documentação de habilitação.

##### **4.3.5. Habilitação (envelope 2):**

**4.3.5.1.** O envelope com os documentos de habilitação do vencedor provisório será aberto para verificação do cumprimento das exigências legais e editalícias.

**4.3.5.2.** Caso a habilitação seja considerada irregular, o pregoeiro analisará os documentos do próximo colocado.

##### **4.3.6. Declaração do vencedor definitivo**

**4.3.6.1.** Concluída as análises das propostas de preços e documentação de habilitação, o vencedor mais bem qualificado que atender todas as exigências legais e editalícias, será declarado o vencedor do certame, para o fornecimento do objeto caracterizado neste Edital.

#### **5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

##### **5.1. ENVIO DE PROPOSTAS**

**5.1.1** Início do Prazo: **10/12/2024.**

**5.1.2.** Término do Prazo: **19/12/2024.**

**5.1.3.** Os documentos serão recebidos no setor de protocolo da Câmara Municipal nos dias úteis e no horário de expediente das 7h às 13h, no fuso horário do Estado do Amazonas.

#### **6. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**6.1.** Para participar do presente certame, as propostas de preços e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas por meio de ofício próprio e protocoladas no setor de protocolo na sede da Câmara Municipal de Apuí, até a data limite definida no item 5 deste Edital.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** O fornecedor será selecionado com base no critério de julgamento de Menor Preço Global, respeitando as exigências estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, observadas as especificações do objeto, previamente discriminadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, Anexos, IV e V, deste Edital, e ainda que aqui, não explícitos, serão seguidas as orientações e critério de julgamento, previstos na legislação pertinente, em especial as:

**7.1.1.** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

**7.1.2.** Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

**7.1.3.** Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

**7.1.4.** Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí, no que couber;

e,

**7.1.5.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, no que couber.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Poderão participar deste Pregão, as pessoas jurídicas interessadas, que atuam no ramo pertinente ao objeto deste certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.** A proponente interessada em participar deste Pregão, deverá formalizar o cadastramento junto a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, enviando no prazo previsto no Item 5 deste Edital, o pedido e documentações de habilitação cadastral para o seguinte endereço eletrônico: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br)

**8.3.** Não poderão participar deste pregão:

**8.3.1.** Pessoa física, em hipótese alguma;

**8.3.2.** As proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**8.3.3.** Os Consórcios de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;

**8.3.4.** As proponentes que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**8.3.5.** As proponentes estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**8.3.6.** As proponentes que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

**8.3.7.** As proponentes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí; e,

**8.3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
- 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 9.1.3. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.4. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.5. Abrir as propostas de preços;
- 9.1.6. Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;
- 9.1.7. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.8. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.9. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.10. Declarar o vencedor;
- 9.1.11. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.12. Elaborar a ata da sessão;
- 9.1.13. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e
- 9.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme previsto no art. 164, da Lei n.º 14.133/2021, desde que fundamentados os motivos da impugnação.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderão ser realizados e encaminhados para na forma eletrônica, pelo e-mail [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br) ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, em dias uteis e no horário de expediente das 07h às 13h.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas de preço e documentação de habilitação das participantes no certame.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação deste pregão.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 10.1, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no item 10.2.

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 095



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**10.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

### **11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**11.1** Os licitantes deverão apresentar, na sessão pública, os seguintes envelopes:

**11.1.1.** Envelope 1 – Proposta de Preços: contendo a proposta escrita, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo VII deste edital;

**11.1.2.** Envelope 2 – Documentação de Habilitação: contendo os documentos de habilitação exigidos no item 17 deste edital.

### **12. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**12.1.** O licitante deverá preencher sua proposta de preços, conforme modelo do Anexo VII, e apresentar em envelope próprio na sessão pública conforme item 11 deste Edital.

**12.1.1** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços expressando o valor em moeda nacional, em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, que não sejam as ofertadas em lances.

**12.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**12.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Pregão.

**12.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**12.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

**12.6.** Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preço global inexequível, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**12.7.** Os licitantes deverão apresentar, devidamente autenticados em cartório competente, os documentos de habilitação exigidos no item 11, com o rol documental previsto no Anexo I deste edital, acompanhados da proposta de preços, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

**12.7.1.** O envio deverá ser realizado até a data e o horário estipulados no item 5 deste edital, momento em que a etapa de apresentação da documentação será automaticamente encerrada.

**12.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso haja, deverão encaminhar a documentação comprobatória, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**13.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 096



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**13.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente presencialmente.

**13.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou até mesmo quaisquer indícios de identificação do licitante.

**13.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

**13.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 16 deste edital.

**13.4.** O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**13.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes, caso haja interesse, deverão disputar os lances.

**13.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar toda sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância durante a disputa dos lances.

**13.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por seu concorrente.

**13.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

**13.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**13.10.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível, deverá excluí-lo, a fim de não prejudicar a competitividade.

**13.10.1** Considera-se inexequível a proposta de preços que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70% (setenta por cento).

**13.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$0,01 (um centavo) ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

**13.13.** Encerrada a sessão pública, com vistas à consecução do melhor preço, ou mesmo após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), para a definição das demais colocações, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, mediante justificativa, conforme arts. 34 e 56, § 4º Lei 14.133/2021.

#### **14. DO EMPATE:**

**14.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

Página 7 de 57

Processo

Nº 006

FLS nº 097

Câmara Municipal Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**14.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 13.12, será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 03 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**14.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame.

**14.1.3.** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**14.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 03 (três) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame.

**14.1.7.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**14.2.** Caso o Pregoeiro perceba que há licitantes em situação de empate, após o exercício de preferência de que trata o item. 14.1.1, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance, conforme estabelecido no edital.

**14.2.1.** Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

**I.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**II.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**III.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação do Município.

**14.2.2.** Caso a regra prevista no subitem 14.1.1, do item 14.1 não solucione o empate, será dada preferência:

**I.** empresas estabelecidas em cidades vizinhas próximas ao Município de Apuí/AM;

**II.** empresas brasileiras;

**III.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências".

**14.3.3.** Caso a regra prevista no subitem 14.2.2, não solucione o empate, será realizado sorteio, entre as proponentes tecnicamente empatadas.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**15.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a eventual contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**15.2.** A negociação será realizada e acompanhada pelas demais licitantes.

**15.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, serão chamadas as demais licitantes, na ordem para a negociação direta.

**16. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**16.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**16.1.1.** A consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgão equivalente, e será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

**16.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para apresentar a proposta atualizada e se necessário documentos complementares em conformidade com o último lance, sob pena de desclassificação.

**16.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**16.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que o produto ofertado atende a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 16.2.

**16.4.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante, se assim for necessário.

**16.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado em conformidade com o objeto caracterizado no item 1, deste Edital, ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**16.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis. não obedeça às especificações técnicas mínimas previstas no item 1, deste instrumento convocatório, apresente preço manifestamente inexequível ou não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 099

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Administração ou apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável ou preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**16.6.1.** O valor estimado pela administração para a contratação será de R\$ R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais) e será base referencial para aceitabilidade das propostas e lances.

**16.6.2.** A desclassificação por valor exorbitante ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado no subitem 16.6.1.

**16.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**16.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 16.2.

**16.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**16.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 14 e 15.

**16.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão de determinará a nova data e horário para a continuidade da sessão.

**16.11** Sempre que a proposta de preços ou lance não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 14 deste edital, se for o caso.

## **17 DA HABILITAÇÃO**

**17.1.** Após a declaração do vencedor provisório, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação que estão listados no Anexo I deste Edital.

**17.2** Caso o proponente não atenda às condições de habilitação exigidas, será desclassificado, e o segundo colocado será convocado, seguindo esse procedimento até que um proponente habilitado seja identificado.

**17.3.** Se for constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou equiparadas, conforme a lei, será assegurado um prazo de cinco dias úteis, a partir da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **18. DOS RECURSOS:**

**18.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de até 10 (dez) minutos para que o licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos.

**18.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 100



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**18.1.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**18.1.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**18.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões juntamente ao setor de licitação da Câmara Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**18.3.** O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento

**18.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view>

**18.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6.** Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, por e-mail ou qualquer outro meio subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**19.1.** O objeto deste pregão será adjudicado em favor da proponente vencedora, por ato da Autoridade Competente, mesmo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação ainda caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Gestor da Câmara Municipal de Apuí - AM.

**19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, que envolve o presente pregão.

### **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**20.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

**20.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 22 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo IX deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**20.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação por e-mail.

**20.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Gestão de Licitações e Contratos.

**20.3.2.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 20.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, exceto quando nos termos do art. 70, III da Lei n. 14.133/21.
- 20.5. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura e ordem de fornecimento.
- 20.5.1 Exclui-se do prazo de vigência contratual as garantias concedidas pelo fornecedor e/ou pelo fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 20.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 20.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 20.8. O objeto deste Pregão deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo V deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, ou instrumento equivalente.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 21.1. Sujeitar-se-á a Contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual ou no instrumento equivalente.

## **22. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:
- 22.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:
- 22.2.1. Advertência.
- 22.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.
- 22.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato.
- 22.2.4. Suspensão para contratar com a Administração.
- 22.2.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.
- 22.3. A multa prevista nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 22.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis;
- 22.5. A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 22.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 22.5;
- 22.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 do item 22.2.
- 22.8. As multas previstas nos subitens 22.2.2 e 22.2.3 poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nos subitens 22.2.4 e 22.2.5 todas do item 22.2.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**22.9.** A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.

**22.10.** A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços contratados, para extinção do Contrato.

**22.11.** As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.

**22.12.** Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas nos subitens 22.2.4 e 22.2.5.

**22.13.** A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí.

**22.14.** Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**22.15.** Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

**22.16.** Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

**22.16.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**22.16.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

**22.16.3.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

### **23. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**23.1.** A formalização da contratação será realizada por meio de instrumento contratual conforme o modelo constante no Anexo IX deste Edital, acompanhada de nota de empenho de despesa, autorização mediante ordem de fornecimento ou execução da ordem de fornecimento, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e nas Resoluções nº 001/2024, de 23 de março de 2024, e nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

### **24. DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** Concluído o presente Pregão, o processo e o respectivo instrumento de contratação serão publicados integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Apuí, no endereço: <https://www.apui.am.leg.br>, em conformidade com as exigências de transparência. A publicação obrigatória, na forma de extrato, ocorrerá no site <https://diariomunicipalaam.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pelo artigo 42 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** A Câmara Municipal de Apuí - AM poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**25.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**25.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.3.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**25.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.5.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**25.6.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**25.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.8.** O foro da cidade de Apuí/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**25.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a).

**25.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Divisão de Licitação e Contratos), sem qualquer prejuízo.

**25.11.** O Edital e seus anexos encontram-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view>. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí, sede da Câmara Municipal de Apuí.

**25.12.** No caso de todos os proponentes serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**25.12.1.** Republicar o Edital do presente Pregão com uma nova data.

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 104



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 25.12.2.** Utilizar, para a contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento administrativo, se disponível, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- 25.12.3.** As providências acima também poderão ser aplicadas caso não haja interesse por parte de quaisquer proponentes (procedimento deserto).
- 25.13.** Cabe a proponente acompanhar todas as etapas do procedimento, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda do negócio por inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Apuí.
- 25.14.** Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato que impeça a realização da sessão pública, na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
- 25.15.** Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação da Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.16.** As normas deste Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, serão sempre interpretadas em favor das propostas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Apuí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.17.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços e lances, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.
- 25.18.** As proponentes que se enquadrarem nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e não estiverem incurso nos impedimentos do art. 4º da Lei 14.133/2021 poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, devendo anexar a declaração de enquadramento de MEI ou EPP, conforme modelo no Anexo VIII.
- 25.19.** Ao encaminharem suas propostas de preços, os proponentes assumem e concordam com todas as especificações deste Edital e demais requisitos legais constantes no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.
- 25.20.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.20.1.** ANEXO I – Documentação necessários para Habilitação;
- 25.20.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Empregador;
- 25.20.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco;
- 25.20.4.** ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- 25.20.5.** ANEXO V – Termo de Referência;
- 25.20.6.** ANEXO VI – Modelo de Ordem/ Requisição de fornecimento;
- 25.20.7.** ANEXO VII - Modelo de Proposta de preços;
- 25.20.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); e,
- 25.20.9.** ANEXO IX – Minuta do Instrumento de Contrato.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG  
Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 10/12/2024

Thais Brunelli Campos  
Assessoria Jurídica da Presidência  
Portaria nº 007/2023

Dra. Thais Brunelli Campos  
Assessoria Jurídica da Presidência

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constante, neste Aviso de Dispensa de Licitação na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa.

Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A

Vereador Pedro Renato Frozzi  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 10/12/2024

Portaria 050/2021  
Coordenadora de Controle Interno  
Deusa Monteiro da Silva

Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 106



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

1. Para fins de cumprimento dos artigos 68 e 72 e inciso V, da Lei nº 14.133/2021, artigo 13 da Resolução Nº 001/2024, combinado com o artigo 132 e seguintes da Resolução Nº 002/2024 ambas da Câmara Municipal de Apuí, a empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- registro comercial, no caso de empresa individual,
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; e,
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011; e,
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

**1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**1.4. OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- Cópia da Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- b) Comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.
- c) Declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução N° 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí, conforme modelo, Anexo III.
- d) Declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1° de abril de 2021, conforme modelo, Anexo II.
- e) Declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgão equivalente.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 006  
FLSn° 108



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Esta declaração é feita em conformidade com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 109

  
Página 19 de 57



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ARTIGO 9º, §1º, DA LEI Nº 14.133/21 E ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024 -CMA

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de:

- Prefeito,
- Vice-Prefeito,
- Vereadores,
- Secretários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal,
- Titulares de cargos equivalentes,
- Dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta municipal,
- Membros da Câmara Municipal de Vereadores,
- Servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Caso possua vínculo de parentesco, preencher as informações abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 110

Página 20 de 57



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024.

**1 - DA INTRODUÇÃO**

**1.1-** O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento da Câmara Municipal de Apuí, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

**1.2-** Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

**1.3-** O Estudo Técnico Preliminar - ETP (não obstante previsão legal Art. 18 da Lei 14.133/21) tem respaldo na doutrina administrativa brasileira. Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o **Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis**, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

**1.4-** O Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

**1.5-** Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021 quanto à própria função do ETP:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 111



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

- I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Os requisitos da aquisição;
- IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;
- IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## **2 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS**

2.1- Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor 0KM, para compor a frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, a fim de atender as demandas parlamentares e administrativas.

2.2- A área requisitante da solução, visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 112



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição que faz parte do calendário anual de compras da Câmara, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

### 3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1- A Câmara Municipal de Apuí é composta por diversos setores sempre engajadas em cumprir com a obrigação pública, visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas da Câmara para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto ora a ser licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

3.3- A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente.

3.5- Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

### 4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar - ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Casa Legislativa, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquiridos.

4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos: Soluções cabíveis para atender a demanda:

4.2.1- **Descrição: Aquisição de Veículos:** O veículo será incorporado à frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

### 4.3- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.3.1 - Considerando que se trata de recursos da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Apuí, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

4.3.2- **A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:**

4.3.2.1 - O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares.

4.3.2.2- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 113



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



4.3.2.3- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4.3.2.4- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

### 5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA, CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E QUANTIDADE PREVISTA

5.1- Para a estimativa da quantidade, considerou-se a totalidade da necessidade da Câmara Municipal de Apuí/AM, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2- A quantidade a ser adquirida foi estimada em função do recurso disponível, e ainda pela necessidade da aquisição, obtidos a partir de fatos concretos, como série histórica da demanda anterior. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

5.3- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021) ou através dos procedimentos de adesão aos Sistema de Registros de Preços, denominado Processo Carona..

5.4- Conforme plano de trabalho, as especificações do OBJETO e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete Pick-up, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	UND	01

### 5.5- O VEÍCULO DEVERÁ:

5.5.1- Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

5.5.2- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 106  
FLS nº 114



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



5.5.3- Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

5.5.4- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5.5.5- O veículo deverá ser entregue adesivado com os dados da Câmara e com logomarca oficial, de acordo com a Resolução. Os adesivos de identificação serão brancos e arredondados e deverão ser colocados nas duas portas laterais do veículo. **(A Câmara deverá enviar modelo de arte junto com a ordem de compra)**, a contratada deverá enviar arte final para aprovação da Câmara antes da impressão dos adesivos.

5.5.6- O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**5.6- EMPLACAMENTO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Apuí, devidamente registrado no DETRAN.

5.6.1- Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame.

5.6.2- A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021).

## **6. A QUALIDADE DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO**

6.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí perfaz elementos essenciais nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

6.2- Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico ou Presencial e julgamento por Menor Preço.

6.3- A essencialidade da aquisição de veículo automotor 0km, fundamenta-se pela disponibilidade de ter um veículo adequado, pois é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo, concernente a execução de serviços rotineiros e possibilitará cumprir suas funções.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



legislativas de forma eficaz e sem interrupções, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas da Câmara Municipal de Apuí.

**6.4-** Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente dos materiais que objetiva contratar.

**6.5-** Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

**6.6-** A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do objeto, prazo de fornecimento e obrigações.

### **7- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**7.1-** A solução escolhida que compreende a aquisição de 01(um) veículo 0 Km, não permite o parcelamento de aquisição em face da impossibilidade de fracionamento do objeto.

### **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1-** Pretende-se, com a Aquisição:

**8.1.1-** Garantir maior eficácia no atendimento das demandas administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Apuí, considerando a realidade local de extensa área rural e vias de acesso predominantemente sem pavimentação. A aquisição de uma caminhonete permitirá que os servidores e Vereadores realizem deslocamentos com mais segurança e conforto, adequando-se às condições das estradas e proporcionando um atendimento de qualidade à sociedade.

**8.1.2-** Reduzir custos de manutenção junto a oficina, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

**8.1.3-** Otimizar o consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

### **9- ANÁLISE DE RISCO**

**9.1-** O item a ser licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

**9.2-** Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

**9.3-** Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO**

**10.1-** Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**10.2-** Serão estabelecidas no Termo de Referência as premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

**10.3-** Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

**10.3.1-** publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21 e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

**10.3.2-** Fornecimento deverá ser efetuado em até 90 (noventa) dias após a firmação do termo de contrato e expedição da ordem de fornecimento ou por motivo devidamente justificado, prorrogáveis até a entrega do objeto, desde que mantido o valor contratado e o recebimento e aceite do objeto, se dará em até 30 (trinta) dias.

**10.3.3-** forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento técnico do veículo.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1-** A gestão dos serviços a serem contratados ficarão a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Função 2	Fiscal de Contratos
Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos

**11.2-** Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos entre outros.

**11.3-** Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**11.4-** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
N° 006  
FLS nº 117



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**11.5-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

**12. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1-** A despesa resultante deste processo ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**13. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO:**

**13.1-** A pesquisa de preços se deu através de coleta de preços por meio de quatro cotações, no entanto, apenas três empresas apresentaram propostas, dos itens objetos deste Termo de Referência, as quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
EMPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 113



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EMPRESA: AC SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 47.958.859/0001-71

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
- CNPJ: 17.577.025/00001-55

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 313.900,00	R\$ 313.900,00

Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 119

*(Handwritten marks)*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
EMPRESA: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.543/0001-21					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, câmbio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	presentou	apresentou

**13.2-** A metodologia para estimar valor do objeto que se pretende adquirir se deu através de coleta de preços por meio de cotações, realizadas juntos as seguintes proponentes mencionadas nas planilhas do item 13.1 deste estudo, onde se obteve o preço médio a partir do somatório dos valores das cotações validas e devido pelas três proponentes, onde se obteve valor estimado de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), para a contratação e aquisição do objeto com as características definidas no item 5 deste estudo.

#### **14. DOS DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES PENALIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**14.1-** Os direitos, deveres, responsabilidades e penalidade da Contratante e Contratada, para garantir a fiel execução da contratação deve estar previstas em clausulas explicitas no Termo de Referência e Termo de Contratação;

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade do contrato e a sua segurança.

**15.2-** É facultado a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 120



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**15.3-** Fica assegurado à Câmara Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

**15.4-** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importe em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento dos demais.

**15.5-** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**15.6-** Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

**15.7-** Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Estudo Técnico Preliminar com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento de aquisição, para o qual declaramos que este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações e, e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

**16. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

**16.1-** Diante de toda as informações levantadas e análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar esclarecemos ser viável, a aquisição de um veículo com as características pretendidas, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços ou processo de adesão, bem como, em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto declara-se viável e razoável esta aquisição com fundamentação na Legislação, explícitos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Regulamentações próprias dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**ELIVELTON CARDOZO**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 121

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Em: 04/11/2024

Thais Brunelli Campos  
Assessora Jurídico da Presidência  
Portaria nº 007/2023

**THAIS BRUNELLI CAMPOS**  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, do Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Em: 04/11/2024

**PEDRO RENATO FROZZI**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

**IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**1) INTRODUÇÃO:**

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal, Lei Nº 14.133/2021 e nas regulamentações próprias expedidas pela Câmara Municipal de Apuí, por meio das Resoluções Nº 001 e 002/2024, e atendida a fundamentação do planejamento estabelecido no Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024, parte integrante deste Termo.

**2) OBJETO:**

2.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, Motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

2.2 Poderão ser aceito veículo com características superiores, desde que atendidas todas as especificações e requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Objetivo da contratação:**

3.1.1 Proporcionar melhorias na frota, com a aquisição de 1 (um) veículo 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM; e,

3.2. Soma-se ainda, que o objetivo de proporcionar à Câmara Municipal de Apuí, a aquisição de um veículo para compor a sua frota, e manter a disposição do gabinete Presidência da Câmara Municipal e desenvolvimento das ações itinerantes do Membro desta Casa Legislativa.

**3.2 Justificativa da contratação:**

3.2.1 A realização de processo de aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a utilização do veículo nas ações itinerantes da Câmara Municipal de Apuí, garantindo assim os trabalhos voltados ao bem estar da população.

3.2.2 Cumpre ressaltar que aquisição deste veículo é uma necessidade, uma vez que não dispomos de veículo adequados atender as demandas com ações parlamentares, em virtude das dificuldades geográficas do município de Apuí, onde temos comunidades que distancia da sede do Poder



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Legislativa aproximadamente 400 km. E o veículo servirá de apoio as ações legislativas na sede do município e nas comunidades rurais distribuídas em mais de 2.000 (dois) quilômetros de estradas vicinais, de chão batido.

**3.2.3** A aquisição de um veículo, visa melhoras a qualidade de equipamento para atender as demandas da Câmara Municipal de Apuí e com o passar dos anos os veículos existentes se tornam inseguros, pela depreciação mecânica da vida útil da frota, e em face do exposto acrescenta os seguintes motivos:

**3.2.3.1 Atendimento às Demandas Diárias:** A aquisição de um veículo Pick-up tração 4 x4, é necessária para atender às atividades diárias do Gabinete da Câmara Municipal, esse veículo possibilitará o deslocamento eficiente dos servidores e vereadores para cumprir suas obrigações institucionais;

**3.2.3.2 Manutenção da Continuidade dos Serviços:** A disponibilidade de um veículo adequado é essencial para evitar descontinuidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo. com um veículo à disposição, a Câmara poderá cumprir suas funções de forma eficaz e sem interrupções, pois a população de Apuí vem crescendo ano a ano.

**3.2.3.3 Composição da Frota Institucional:** A aquisição do veículo contribuirá para compor a frota da Câmara Municipal, garantindo mobilidade e agilidade nas atividades administrativas e parlamentares, manter uma frota atualizada é importante para o funcionamento eficiente da instituição, tendo em vista que a última caminhonete de classe "pick-up" foi adquirida em 2013.

**3.2.3.4 Especificidades do Veículo:** A escolha por um veículo tipo pick-up, com cabine dupla e tração 4x4, atende às necessidades de deslocamento em áreas urbanas e rurais, o motor diesel e o estado zero km garantem confiabilidade e durabilidade.

**3.3** Portanto, a aquisição desse veículo visa otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apuí, assegurando mobilidade e eficiência, esses pontos destacam a importância da aquisição para garantir a e continuidade dos trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Apuí.

#### **4. AMPARO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

4.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou por Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços válidas de outros órgãos da administração pública e, em ambos devidamente justificado pela autoridade competente e/ou agente de contratação/pregoeiro.

4.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas seguintes:

4.2.1. Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

4.2.2. Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

4.2.3. Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

4.2.4 Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

**5.1** As especificações e quantitativo do objeto da contratação esta discriminado no quadro abaixo:

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 123



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tracção automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

#### 6. DA GARANTIA:

6.1. A contratada deverá dar garantia em relação a defeitos de fabricação e montagem do veículo de no mínimo 05 (cinco) ano, sem limites de quilometragem, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo do Veículo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e da garantia legal prevista nos arts. 12 e 13 da Lei 8.078/90.

6.2. No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

6.3. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.4. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.5. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas nos mesmos termos das originais.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

##### 7.1 DA ENTREGA:

7.1.1. O Prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo, 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou protocolada junto ao setor responsável, podendo este prazo ser estendido até a conclusão do processo de entrega, desde que devidamente justificado.

7.1.2. Não será recebido e aceite o objeto caso se constatem defeitos ou imperfeições, ou caso não esteja com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição necessária, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.1.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Apuí, localizada na Avenida 13 de Novembro Nº 305, (Praça dos Três Poderes), Bairro Centro, Apuí, Amazonas, no horário

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 124



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



compreendido entre 07h as 13h de segunda à sexta-feira, mediante a assinatura do termo de entrega do objeto.

**7.2. DO RECEBIMENTO:**

7.2.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

7.2.1.1. Recebimento provisório: o veículo será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

7.2.1.1.1. Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do veículo que, estando em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora, será recebido definitivamente.

7.2.2. A contratada garantirá a qualidade do veículo, obrigando-se a substituir caso estiver danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7.2.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o veículo poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

7.2.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir o veículo recusado.

7.2.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o veículo que vier a ser recusado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação de recusa, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.2.6. Se a contratada não substituir ou complementar o veículo entregue em desconformidade com as condições deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do veículo recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

7.2.7. Glosada a nota fiscal, deverá a Câmara notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação.

7.2.8. O veículo recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades Públicas do Município de Apuí, reconhecidas como de utilidade pública, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações exigidas termo de referência e/ou as estabelecidas também no Edital.

Processo  
Nº 006  
FLSnº 125  
Câmara Municipal Apuí



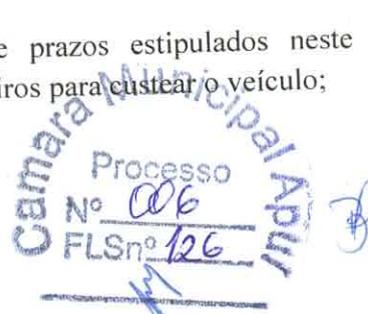
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega, e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista.
- 8.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do contratado.
- 8.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS, JUSTICA DO TRABALHO e Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações prevista no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, peças são partes e integram a contratação.
- 8.1.6. Conceder garantia do objeto do certame de no mínimo 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo do bem, no tocante a defeitos de fabricação e montagem, sem limite de quilometragem.
- 8.1.7. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade do veículo.
- 8.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.
- 8.1.9. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento e manuseio dos veículos;
- 8.1.10. Emitir demonstrativo e Nota Fiscal quando a entrega estiver efetuada.
- 8.1.11. Caso não seja possível a entrega do veículo no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento do veículo, informar as razões à unidade requisitante, para se aceitar, realizar aditivo de prorrogação de prazo.
- 8.2. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.1.4. Rejeitar o objeto entregue, se estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 9.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução do contrato;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o veículo;





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



9.1.7. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

9.6. Verificar se o veículo oferecido pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

### **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí;

10.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:

10.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

10.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a entrega definitiva do veículo ou rescisão do mesmo;

10.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;

10.2.4. Providenciar meios adequados de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.

10.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

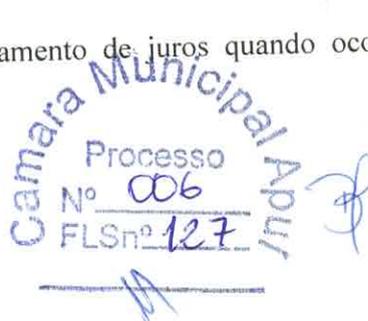
11.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal, com todas as características do objeto deste Termo de Referência, para início do processo de pagamento.

11.3. A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexada ao Requerimento de pagamento, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega;

11.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação. estando de acordo, atestará-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituíra-a à CONTRATADA para correção;

11.5. A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária ou pix, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação constante no item 11.13.

11.6. Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 11.7. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 11.8. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.
- 11.9. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 11.10. Os preços ajustados na proposta vencedora já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto contratado.
- 11.11. A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 11.12. Para fins de habilitação de que trata o artigo 132 da Resolução N° 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:
- 11.12.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 11.12.2. prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas.
- 11.12.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 11.12.6. prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.12.7. prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei n°. 12.440/2011.
- 11.12.8. prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;
- 11.12.9. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.12.10. cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver
- 11.14. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
- 11.15. Não serão efetuados créditos em contas:
- 11.15.1. de empresas associadas.
- 11.15.2. de matriz para filial.
- 11.15.3. de filial para matriz.
- 11.15.4. de sócio.
- 11.15.5. de representante.
- 11.15.6. de procurador, ou de terceiro sob qualquer condição.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



11.16. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.17. Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira o documental que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.18. No preço já estão incluídos todos os custos referentes a mão de obra direta e/ou indireta do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, , acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços tratados neste Instrumento.

## **12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

12.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato.

12.2.4. Suspensão para contratar com a Administração.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

12.3. A multa prevista nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso

12.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis;

12.5. A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 12.5;

12.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 do item 12.2.

12.8. As multas previstas nos subitens 12.2.2 e 12.2.3 poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 todas do item 12.2.

12.9. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.

12.10. A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços contratados, para extinção do Contrato.

12.11. As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 129



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



12.12. Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 do item 12.2.

12.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí;

12.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

12.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

12.16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

12.16.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.16.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

12.16.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

### 13. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa resultante deste processo licitatório ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

### 14. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO:

14.1 A pesquisa de preços se deu através de coleta de preços por meio de quatro cotações, no entanto, apenas três empresas apresentaram propostas validas, do item objeto deste Termo de Referência, as quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
MPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE UTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
--	--	--	---	--	--

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**EMPRESA: AC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.958.859/0001-71**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 17.577.025/00001-55**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine	R\$ 313.900,00	R\$ 313.900,00

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 131



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.		
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>EMPRESA: TOYOLEX AUTOS S.A - CNPJ: 07.234.543/0001-21</b>					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	Não apresentou cotação	Não apresentou cotação

14.2 A metodologia para estimar o preço médio se deu através de coleta de preços por meio de cotações de preços com empresas do ramo, realizadas juntos as seguintes proponentes mencionadas nas planilhas do item 14.1 deste Termo de Referência, onde se obteve o preço médio para estabelecer o valor e a partir do somatório obtivemos o valor estimado de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), como parâmetro.

### 15. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A gestão geral da aquisição do objeto deste Termo de Referência fica a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Atribuições	Gerir a execução do Contrato
Função 2	Fiscal de Contratos





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos
Atribuições	Fiscalizar os contratos do ponto de vista administrativo; emitir relatórios, registrar ocorrências, etc...

### 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência da contratação para o fornecimento objeto deste Termo de Referência será de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação ou quando por adesão ao Sistema de Registros de Preços / Ata de Registro de Preços de outros órgão da administração pública, seguirá os parâmetros definidos no referido certame e se efetivar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

### 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência após assinatura do Termo de Contrato, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

### 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência entende-se viável, do ponto de vista técnico e econômico a modalidade Pregão Presencial adesão ao sistema de Registro de Preços de Outros Órgãos da Administração, que de objetos registrados com as especificações do veículo 0km, tipo pick-up, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, dada a natureza do objeto a ser adquirido encontrarem com permissivo legal nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2024, e atendidas as demais premissas da mesma legislação e combinando com as regulamentações da mesma norma jurídica, no âmbito do Poder Legislativo dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024.

Câmara Municipal de Apuí, em 25 de novembro de 2024.

**Elivelton Cardozo**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM



O presente Termo de Referência foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: 25/11/2024

Thais Brunelli Campos  
Assessora Jurídica da Presidência

Portaria nº 007/2023

**THAIS BRUNELLI CAMPOS**  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, no Termo de Referência, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Pedro Renato Frozzi Em: 25/11/2024

Vereador

Presidente

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO VI**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO**

**1) PARTES.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nome fantasia \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**.

**2) OBJETO.**

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4. Motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

**3) FUNDAMENTO E BASE DO ATO LEGAL.**

Contratação oriunda do Procedimento nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA e Requisitado a compra nos termos iniciais do Processo Administrativo Nº 034/2024-SECADM.

**4) PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

**5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O Valor global da contratação importa na quantia de **R\$** \_\_\_\_\_

**6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.**

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº \_\_\_\_\_

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**CNPJ Nº 34.528.869/0001-25**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Contratada \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

NOTA: No Modelo da proposta de preços a proponente deve inserir a logo da empresa, cnpj e endereço (Texto orientativo excluir quando o documento for formalizado)

PROPOSTA DE PREÇOS					
DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE DE CONTATO:					
EMAIL:					
DADOS: Nº DO EDITAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição do produto	Quantidade	Tipo	Valor Unit	Valor Total
001	(1) Item: Indicação da ordem do item. Exemplo: 1, 2, 3, ... (2) Descrição: Descrever de forma completa, clara o objeto e suas características. Isso para evitar que seja comprado "o que escreveu e não o que imaginou". A questão da descrição é fundamental para uma compra eficiente, resultando na aquisição de bens/serviço de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante. (3) Unidade: Precisa ser relacionada com a descrição, natureza e a necessidade do requisitante. Exemplo: unidade, litro, caixa (4) Valor Unitário: O preço unitário global do objeto considerado na compra (4) Valor Total				
Valor total					

A empresa declara que o preço apresentado nesta proposta inclui todas as taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do objeto integrante do pregão presencial

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_ dias após a entrega da ordem de fornecimento.

Data, local e assinatura do representante legal da proponente.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(NOTA.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Eu, [Nome do Representante Legal], na qualidade de sócio proprietário da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não se encontra incursa nos impedimentos previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a empresa pode usufruir das prerrogativas e do direito de preferência estabelecidos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade, data).

\_\_\_\_\_  
[Assinatura Representante Legal]  
[RG, CPF, Cargo e Função]

Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 137  
Página 46 de 57



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Termo de contrato de para fornecimento de um veículo \_\_\_\_\_ que entre si fazem a  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS e a empresa \_\_\_\_\_

Aos (\_\_\_\_) \_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_) \_\_\_\_ de (2024) ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ S/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela seu (a) proprietário (a), Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste Município e Estado, CEP 69.265-000. Tendo em vista o resultado da Licitação Nº 006/2024 - DGLC, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº \_\_\_\_\_, devidamente publicada, que nos termos consta no Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.2.** 1.1. O objeto do presente Procedimento Licitatório é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações e nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e proposta de preço vencedora a que se refere esta Edital, são partes integrante desta contratação.

1.2. Objeto da contratação:





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Nota: transcrever as características do objeto, conforme termo de referência*

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação por meio de Licitação;
- 1.3.4. A Proposta Preços do Contratado;
- 1.3.5. Nota de Empenho em favor do Contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, e

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual e gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do produto constam nos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

- 5.1.1. O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução e fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em sua proposta de preços, vedado o faturamento em nome de terceiros.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 139



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem para pagamento.

5.2.3. A contratada também deve atender para pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, e conferida as características do objeto desta contratação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida de conferência e recebimento do objeto da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e itens 11, subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Camara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 140



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Ainda que não explicitamente conste no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

## **5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

## **5.6. CESSÃO DE CRÉDITO**

5.6.1. Não é admitida a cessão créditos a terceiros em hipótese alguma.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 A Contratada obriga-se iniciar imediatamente a executar o fornecimento do objeto, após assinatura deste contrato, mediante recebimento de Ordem de Fornecimentos e entrega, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

6.2 A forma de fornecimento se dará em parcela única, mediante a entrega definitiva de todos os itens deste Termo de Referência

6.3 O prazo para entrega dos materiais permanentes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato e Ordem de Fornecimento e recebimento da comunicação

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 0016  
FLSnº 141



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



expressa contendo a autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado esse prazo, desde que a Contratada comunique que o bem permanente esteja em processo de transporte para ser entregue.

6.4. O local de entrega do objeto do presente contrato é na Secretaria Administrativa localizada na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, situada à Avenida Treze de novembro, nº 305, Centro (Praça dos Três Poderes), CEP: 69.265-000, Apuí/AM, com prévia ciência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou do responsável pelo recebimento do bem e controle de almoxarifado.

### **7 REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO**

- 7.1. O preço inicialmente contratado é através de menor preço global, referente a cotação de preço realizada junto aos fornecedores que atuam no ramo, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.
- 7.2. Após completar um ano, e independentemente de pedido do Contratado, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O contrato poderá sofrer reajustes para manutenção do equilíbrio econômico, quando identificarem essa necessidade nos termos previstos nos artigos 92, 124 e 130 da Lei Nº 14.133/21 e disposições previstas no Capítulo VI da Resolução Nº 002/2024 - CMA) subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Além das previstas no item 9 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE também:
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- 8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência:





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização da prestação dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear as prestações dos serviços contratados;
- 8.1.7 Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.1.8 Verificar se o fornecimento do objeto contratado pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.1.9 Rejeitar, no todo o fornecimento do objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.1.10. Emitir Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência.
- 8.1.11. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.1.12. Recusar-se ao pagamento quando:
- 8.1.12.1 For prestado o bem sem a devida ordem de fornecimento o ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,
- 8.1.12.2 Forem fornecidos serviços com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no Termo de Referência.

## **9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1 Além das previstas no item 8 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA também:
- 9.1.1. Fornecer o objeto da contratação nas especificações técnicas nas condições previstas no Termo de Referência.
- 9.1.2. Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao devido fornecimento dos serviços objeto da contratação.
- 9.1.3. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento, manuseio e transporte, quando houver.
- 9.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência de vício nos serviços prestados.
- 9.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.
- 9.1.6. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, à Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes da prestação, manuseio, armazenamento e transporte dos objetos da contratação.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o objeto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento, transporte ou que não possuir especificações técnicas, exceto quando a qualidade do serviço for comprometida por uso indevido da Contratante.

9.1.8. Recusar-se a fornecer o objeto da contratação sem a devida ordem de fornecimento ou requisição ou esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.

9.1.9. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento do produto concluído.

9.1.10. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e item 11, subitens 11.15 e 11.16 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

9.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.

9.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 287 da Resolução Nº 002/2024 -CMA,) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.15. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos objetos desta contratação, conforme especificações do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Além das previstas no item 12 do Termo de Referência, a CONTRATADA também: comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 149



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

II- Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 355 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 379 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 373 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.3.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 351 da Resolução Nº 002/2024 – CMA), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 357 da Resolução Nº 002/2024 – CMA):

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 193



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 372 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 368 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 376 da Resolução Nº 002/2024 – CMA)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação. (art. 163 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se também as modalidades de rescisão previstas no Título IV da extinção dos contratos administrativos da

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 06  
FLS nº 146



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Resolução Nº 002/2024 – CMA, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, combinado com as disposições do art. 377 da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e suplementada se necessário conforme, dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 16.133, de 2021, regulamentações locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

15.4. É admissível alteração do contrato, quando comprovada a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, tanto nos ajustes para mais ou para menos, desde que motivada e



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



requerido de ofício, tal alteração, que será processada por meio de celebração de termo aditivo, para atender ao disposto no art. 124, inciso II, aliena “d” da Lei Nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a Câmara Municipal de Apuí, a responsabilidade de providenciar a publicação deste instrumento contrato, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e, nas regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei Nº 14.133/21 e Art. 235, § 2º da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ  
Contratada  
TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

NOME

CPF:

02) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

Minuta aprovada na forma dos arts. 18 a 26, da Lei nº 14.133/2021.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessora Jurídica da Presidência

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 143  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



OFÍCIO Nº 017/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

Apuí, Amazonas em 10 de Dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
Vereador PEDRO RENATO FROZZI  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Assunto: Solicitação de Publicação do Aviso de Licitação, referente ao Edital nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade Pregão Presencial

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho em anexo o extrato do Aviso de Licitação, referente ao Edital nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade Pregão Presencial, para fins de publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e se necessário no Diário Oficial da União.

Sendo mais para o momento.

Serv. Itajair Huberti Jung  
Matricula Nº 007/1997  
Agente de Contratação/ Pregoeiro  
Portaria n.º 049/2024 - CMA.

**Deferido**  
Em: 20/12/24

*Pedro Renato Frozzi*  
Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 149



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA

**PREAMBULO**

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024.**

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, demais legislação aplicável.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br),

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 87 Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Apuí
Data de fixação <u>10/12/24</u>
Data de retirada <u>10/01/25</u>
Assinatura do Responsável pelo Setor

Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG  
Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM



<b>PUBLICADO NO MURAL</b> De acordo com o Art. 87, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Município de Apuí
Data de fixação: <u>10/12/24</u>
Data de retirada: <u>10/01/25</u>
Ass. do responsável pelo setor



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**PREAMBULO**

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024**.

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, demais legislação aplicável.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br),

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM

PROTOCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ

Recebi o presente documento em 2 vias

As 11:08 horas, do dia 30/12/24

Luiano Regina

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 161

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí

Página 1 de 1

Data de fixação: 10/12/24  
Data de retirada: 10/01/25

Neuza Dornes  
Ass. do responsável pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA

**PREAMBULO**

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024**.

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, demais legislação aplicável.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br),

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**  
Agent. de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM  
Protocolo EM: 10 / 12 / 24  
As: 10:52, em 02 Vias.  
Maiana Jones

Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG

Agent. de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Câmara Municipal de Apuí**  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 132

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 10 / 12 / 24  
Data de retirada: 10 / 01 / 25  
Maiana Jones  
Ass. do responsável pelo setor

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/**  
**CMA, MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**PREAMBULO**

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024.**

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, demais legislação aplicável.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail:

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 153

camara.licitacao@apui.am.leg.br,

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

**Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM.

**Publicado por:**

Itajair Huberti Jung

**Código Identificador:** DQ8FYNIOT

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/12/2024 - N° 3754. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Camara Municipal  
Processo  
N° 006  
FLSn° 154  
M



## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Apui

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 078/2024.  
**Pregão Presencial** n.º 052/2023-SRP.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apui/AM.  
**Contratada:** RR Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 00.488.689/0001-45.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos da saúde.  
**Valor:** R\$ 49.427,36 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).  
**Vigência:** 06/12/2024 a 05/03/2025.  
**Unidade Orçamentaria:** 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.  
**Classificação Programática:** 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.  
**Elemento De Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
**Fonte De Recurso:** 735 - SUS - INVESTIMENTO.  
**Ficha:** 602  
**Empenho:** 3777  
**Data:** 06/12/2024.

**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito Municipal

Protocolo 205674

#### Eirunepé

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPC/EIRUNEPÉ

**APREFEITURAMUNICIPALDEEIRUNEPÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPC/EIRUNEPÉ, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 23/12/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 7 LUGARES, TIPO MINIVAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM.  
 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Eirunepé/AM, 10 de dezembro de 2024.

**DÂNGELO DO SOCORRO FALCÃO SALES**  
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Protocolo 205661

#### Manacapuru

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.**  
**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.**  
**OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as

demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquias, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme Processo Administrativo nº 2024/09047-00.

**ABERTURA:** 26/12/2024 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir 12/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 09 de dezembro de 2024.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 205854

### CÂMARAS MUNICIPAIS

#### Apui

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**Processo Administrativo Nº 034/2024 - SEC/ADM/CMA**  
**PREAMBULO**

**Câmara Municipal de Apui/AM**, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 - CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024**.

**Horário: 9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apui/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

##### OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apui/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/c1413321/pregoespresencial/pregao001>

##### ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 - CMA, demais legislação aplicável.

Processo  
Nº 006  
FLS nº 055

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br).  
Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

**ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM.

Protocolo 205722

**DOE**

**DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS**

CONSULTE

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**IOA NEWS**

Tire suas dúvidas através do fone

**2101-7500**

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



*Câmara Municipal Apuí*  
Processo Nº 006  
FLSnº 196

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



ATA N.º 019/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

**REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 – CMA, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMINHONETE PICAPE MÉDIA, 0KM, ANO 2024/2025, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO RESPECTIVO ETP/EDITAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024), às 09h (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de agente de contratação: servidor: Itajair Huberti Jung; equipe de apoio: servidores: Vitor Hugo Hister Lourenço, Enedina Almeida Castro, Cleide da Silva Medeiros e Naiara Soares da Silva com a finalidade de realizar a Sessão Pública de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação referente ao Edital de Licitação n.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024, do tipo menor preço global, Processo Administrativo n.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0km, ano 2024/2025. A sessão foi presidida pelo Pregoeiro Itajair Huberti Jung, acompanhado pela equipe de apoio. O Pregoeiro declarou aberta a sessão, destacando a presença dos membros da equipe de apoio e da empresa participante. Verificou-se que apenas uma empresa compareceu à Sessão. Em seguida, foi realizada a etapa de credenciamento da empresa participante, com a apresentação dos documentos exigidos. Após análise, constatou-se que a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, n.º 1767, Parque 10 de novembro, CEP 69.054-700, Manaus/AM, atendeu às exigências do Edital, onde a proponente habilitou a senhora Joice Rezende da Silva, portadora do RG n.º 63068688-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 543.447.352-34, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, n.º 310, bairro Vila Nova, no município de Apuí/AM, a quem conferiu todos os poderes para representar a proponente. Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação, conferindo-se sua inviolabilidade e autenticidade. Procedeu-se à abertura do envelope da Proposta de Preço, com a leitura do valor apresentado, registrando-se o preço apresentado pela empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, no valor de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais). Dando continuidade, e considerando que não foi possível proceder a fase de lances pelo fato de não haver mais de uma proponente participando, foi utilizado o mecanismo de negociação direta previsto no item 15 do edital. Após, o valor global ofertado pela empresa através da negociação direta foi R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais). O Pregoeiro proclamou como vencedora da etapa de propostas de preços a empresa mencionada. Na etapa seguinte, foi aberto o envelope contendo

1

Camara Municipal de Apuí/AM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 152

Câmara Municipal de Apuí/AM, situada à Av. Treze de Novembro, n.º 305, Centro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, e-mail: camara.municipal@apui.am.leg.br, CNPJ: 34528869/0001-25

H

Enedina Almeida Castro



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



os documentos de habilitação da empresa vencedora. Conferida a documentação de habilitação e demais documentos requeridos para a contratação, verificada também a regularidade e validade das mesmas, procedeu-se pela habilitação da empresa. O Pregoeiro então concedeu prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos. Não havendo qualquer manifestação, declarou-se encerrada essa fase. Concluídas todas as etapas previstas no Edital, o Pregoeiro declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 001/2024 a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, n.º 1767, Parque 10 de novembro, CEP 69.054-700, Manaus/AM, ao valor global de **R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais)** para o fornecimento do veículo especificado. Assim julgada regulares as fases de propostas, habilitação e recursos, e nada a registrar em contrário, conclui-se o Processo, com a elaboração e encaminhamento do Relatório Final envolvendo o Edital de Licitação n.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA à Presidência da Câmara Municipal de Apuí, para que em ato contínuo, seja submetido presente feito a Controladoria e a Procuradoria Jurídica ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante os dispostos da Lei n.º. 14.133/21, e posteriormente decidido pela Autoridade Superior sobre a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos da Lei 14.133/21, com valor total da proposta vencedora, na quantia de **R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais)**. Por fim, nada mais a ser tratado, e para constar eu Vitor Hugo Hister Lourenço, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de dezembro de 2024 (20/12/2024).

  
Serv. Itajair Huberti Jung  
Agente de Contratação/ Pregoeiro

  
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço  
Secretário/ Equipe de Apoio

  
Serv.ª Naiara Soares da Silva  
Equipe de Apoio

  
Serv.ª Cleide da Silva Medeiros  
Equipe de Apoio

  
Serv.ª Enedina Almeida Castro  
Equipe de Apoio



# CREDECENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## DADOS PARA CONTATO

### Contato Departamento Comercial:

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### Contato Setor de Licitações:

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### Contato Financeiro:

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### Contato Gerência:

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)



**PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
Processo Administrativo n.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA

**OUTORGANTE:** HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA,  
CNPJ nº: 17.577.025/0001-55

**OUTORGADO:** JOICE REZENDE DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º 630686889 SSP/SP e do CPF n.º 543.447.352-34, residente e domiciliada a Rua Rio Araguaia, n.º 310, Vila Nova, CEP 69.265-000, Apuí/AM.

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Apuí/AM, no curso do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, do Tipo Menor Preço Global, que se realizará na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no dia 20/12/2024, às 09:00h (horário Manaus/AM).

**PODERES:** formular ofertas e lances de preços, intenção de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com poderes para acordar, discordar, impugnar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos assinar e autenticar documentos, interpor e desistir de recursos, impugnações, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento desse Instrumento de procuração, formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus (AM), 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
Data: 18/12/2024 00:02:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 024.541.476-29  
R.G. nº 10860673 SSP/AM

Câmara Municipal Apuí/AM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 160

## ANEXO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome de Fantasia: HADAR COMÉRCIO E SERVIÇO  
CNPJ nº: 17.577.025/0001-55  
Inscrição Estadual nº: 05.401.348-8  
Inscrição Municipal nº: 20524001

Nomeamos e credenciamos a Sra. **JOICE REZENDE DA SILVA**, portadora da carteira de Identidade n.º 630686889 SSP/SP e do CPF n.º 543.447.352-34, a nos representar junto a Câmara Municipal de Apuí/AM, com a finalidade específica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, designado para o dia 20/12/2024, às 09:00h (horário Manaus/AM), o qual o mesmo tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços, intenção de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com poderes para acordar, discordar, impugnar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos assinar e autenticar documentos, interpor e desistir de recursos, impugnações, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento desse Instrumento de procuração, formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente,

Manaus (AM), 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
Data: 18/12/2024 00:05:17-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 024.541.476-29  
R.G. nº 10860673 SSP/AM

  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 161





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 MILLY OZAKI FUKUSHIMA

1ª HABILITAÇÃO  
 13/04/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 30/07/1975 MANAUS - AM

4a DATA EMISSÃO 17/06/2024 4b VALIDADE 13/06/2034

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10860673 SSP AM

4d CPF  
 024.541.476-29

5 Nº REGISTRO  
 00510222811

9 CAT. HAB.  
**B**



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 RISSATO FUKUSHIMA

JULIA SHOKO OZAKI

*Milly Ozaki Fukushima*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2863285270

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/06/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 A

*Wendell Vaughan Monteiro*  
 Wendell Vaughan Monteiro  
 Diretor-Presidente  
 Detran - AM  
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
 MANAUS, AM

07685181026  
 AM043491693

AMAZONAS

2863285270

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 163



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**AMARO E RODRIGUES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **Kellyane Melo Amaro**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, empresária, Cédula de Identidade RG nº. **2273240-3** - expedida pela SSP/Am, CPF nº. **011.379.972-14**, nascida em 07/03/1991, residente e domiciliada na Rua Mucum, nº. 197, Conjunto Athilio Andreazza - Japiim, CEP 69077-690 em Manaus-Amazonas;

**Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues**, brasileira, natural de Nova Olinda do Norte/AM, solteira, empresária, Cédula de Identidade RG nº. **2106212-9** expedida pela SSP/Am, CPF nº. **981.825.362-00**, nascida em 31/08/1988, residente e domiciliada na Rua Dr. Edson Stanislaw Afonso, nº. 04 - São Jorge, CEP 69033-040 em Manaus-Amazonas;

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **Amaro e Rodrigues Ltda.**, terá sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº.921, 1º Andar sala 02 - Centro, CEP.: 69.020-011, Manaus/AM.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CAPITAL INTEGRALIZADO**

SÓCIO	QUOTAS	R\$
<b>Kellyane Melo Amaro</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objetivo social será: Limpeza em prédios e em domicílios e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu arquivamento na JUCEFA e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II CC/2002).

*Kellyane e Raimunda Amaro*

Camara Municipal Arquivamento  
Processo Nº 006  
FLS nº 165



**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, II CC/2002).

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, II CC/2002).

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá as sócias administradoras **Kellyane Melo Amaro e Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues**, com os poderes e atribuições de administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ( artigos 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1072§ 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado quaisquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 167

x Kellyane e Raimunda



Camara Municipal Adu  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 168  
/

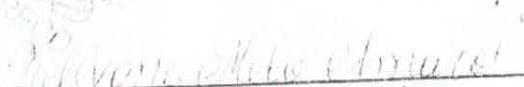
sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 3 art. 1031, CC/2002)

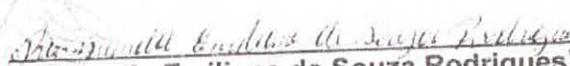
**Cláusula Décima terceira:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art.1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Manaus/Am para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em, 03 vias

Manaus/Am, 06 de Fevereiro de 2013.

  
(Kellyane Melo Amaro)

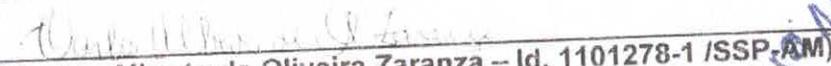
  
(Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues)

**RECEBIMOS**  
CARTÓRIO RABELO - FISCALIAÇÃO DE NOTAS DE MANAUS - FISCALIAÇÃO DE NOTAS DE MANAUS  
Fim: 06/02/2013 13:33:36  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:  
KELLYANE MELO AMARO  
Selo: A0987223 - Data/Hora: 08/02/2013 13:33:36  
Escritório: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 014 FUNDPAI 012 TOTAL 336  
Cod. de validação: 75D331E8-BF24-81E4 - www.selocam.com.br

**RECEBIMOS**  
CARTÓRIO RABELO - FISCALIAÇÃO DE NOTAS DE MANAUS - FISCALIAÇÃO DE NOTAS DE MANAUS  
Fim: 06/02/2013 13:33:36  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:  
RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES  
Selo: A0987223 - Data/Hora: 08/02/2013 13:33:37  
Escritório: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 014 FUNDPAI 012 TOTAL 338  
Cod. de validação: 9684-1695-0181-C910 - www.selocam.com.br

TESTEMUNHAS:

  
(Adriana de Oliveira Zaranza – Id. 1217571-4/SSP-AM).

  
(Carlos Alberto de Oliveira Zaranza – Id. 1101278-1 /SSP-AM).

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 169

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2013  
SOB Nº. 13200605152  
Protocolo: 13/008985-0

  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

AMARO E RODRIGUES LTDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA  
De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do  
Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996 e IN/DREI  
nº 20 de 05-12-2013, certifico a autenticidade deste  
documento cujo original está arquivado sob. o nº  
13200605152 — 14.02.  
de 2013, constando ato(s) posterior(es).  
Manaus, AM, 27.08.18  
  
Alexandra Bruno Araújo da Silva  
Secretária-Geral

JUCEA  
Meyza Mourão  
Assessora Técnica  
Matr. 157.969-0A

**Camara Municipal Apurí**

Processo  
Nº 006  
FLS nº 10

**AMARO E RODRIGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 17.577.025/0001-55

NIRE: 13200605152

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **KELLYANE MELO AMARO**, brasileira, nascida em 07/03/1991, Manaus/AM, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 2273240-3 SSP/AM e CPF: 011.379.972-14, residente e domiciliada na Rua Mucuí, nº 197, Conjunto Athílio Andreazza – Japiim, CEP: 69.077-690 - Manaus/AM e **RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1988, Nova Olinda do Norte/AM, empresária, portadora da Cédula de Identidade 2106212-9 SSP/AM e CPF: 981.825.362-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Edson Stanislau Afonso, nº 04 – São Jorge, CEP: 69.033-040, Manaus/AM, únicas sócias da empresa **AMARO E RODRIGUES LTDA - ME**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 921 – 1º andar, sala 02 - Centro, CEP: 69.020-011, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob Nº **17.577.025/0001-55**, com inscrição na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o **NIRE 13200605152**, com registro no dia **14/02/2013**, tem si, justos e contratados, esta alteração contratual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da Alteração do Nome Empresarial.

A sociedade altera o nome empresarial de **AMARO E RODRIGUES LTDA - ME** e passa a ser chamada de **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Alteração de Endereço.

A sociedade neste que vinha exercendo suas funções na Av. Getúlio Vargas, nº 921 – 1º andar, sala 02 - Centro, CEP: 69.020-011, Manaus/AM, e passará a funcionar com sede na Rua Upanema, nº 323, Térreo, Alvorada, CEP: 69.043-190, Manaus/AM.

**CLAUSULA TERCEIRA – Dos Objetivos Sociais.**

4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza.

**CLAUSULA QUARTA – Da alteração dos sócios.**

Ingresa na sociedade **DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, Brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, data de nascimento em 14/10/1985, Contadora, CPF nº 790.069.652-00, RG nº 1819264-5 SSP/AM, residente e domiciliado na rua Jauara nº 22 – Colonia Santo Antonio – CEP: 69.093-175 - Manaus/AM e **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, data de nascimento em 14/05/1973, Empresária, CPF nº 441.587.182-87, RG nº 1079717-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Penetração, 300 - Conjunto Tocantins 2º Etapa – Chapada – CEP: 69.050-001 – Manaus/AM.

Retira-se da sociedade a sócia **KELLYANE MELO AMARO**, acima qualificado, detentor de 5.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil

Camara Municipal Anaité  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 131

21 3 01

0001.

Camara Municipal Apurí  
Proceso  
Nº 006  
FLSnº 172



reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios que ora ingressam na sociedade e **RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES** acima qualificado, detentor de 5.000,00 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios que ora ingressam na sociedade.

**Parágrafo 1º** – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo 2º** - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLAUSULA QUINTA** – Da alteração do capital.

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARLUCE SILVA DOS SANTOS	99,00	297.000	R\$ 297.000,00
DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS	1,00	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** – Da administração.

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Desimpedimento do Administrador.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Camara Municipal Andaraí  
Processo  
Nº 006  
PLSnº 173

Em decorrência das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, sede, filial e Prazo de Duração.**

A presente sociedade tem por denominação social, **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.577.025/0001-55, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200605152, registrado em 14/02/2013, funciona com sede nesta cidade na Rua Upanema, nº 323, Térreo, Alvorada, CEP: 69.043-190, Manaus/AM, podendo estabelecer filiais deste e de outros negócios instituídos na cláusula segunda, em qualquer estado da federação e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Sociais.**

4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza.

**CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital Social**

O Capital Social da empresa é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do país e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARLUCE SILVA DOS SANTOS	99,00	297.000	R\$ 297.000,00
DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS	1,00	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLAUSULA QUARTA: Da administração e uso da Sociedade.**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, acima qualificados, com poderes de sócios administradores podendo representar a sociedade nos órgãos públicos Federal, Estadual, Municipal e nas instituições financeiras, realizando a movimentação de contas bancárias, assinando isoladamente, ficando expressamente proibido o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestações de garantias, avais, endossos, abonos, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA: Da remuneração do Pró-Labore.**



Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de remuneração **PRÓ-LABORE**, junto à sociedade, a ser fixada de comum acordo, conforme capital aplicado na sociedade. No caso de haver falecimento de um dos sócios, seus herdeiros passarão a receber o mesmo pró-labore, até a escolha do sucessor que substituirá o "de cujus" e a confecção do respectivo inventário.

**CLAUSULA SEXTA: Da apuração do resultado.**

Os lucros apurados no Balanço Geral em 31 de dezembro do corrente ano serão comuns a todos os sócios na proporção dos seus respectivos quinhões do capital ou levado à rubrica "Reserva de Lucro", a fim de atender futuras deliberações dos sócios. Na eventualidade de verificação de prejuízos, serão os mesmos suportados pelos sócios na proporção dos seus respectivos quinhões de capital, ou então, apropriados na rubrica "Prejuízos Acumulados".

**CLAUSULA SETIMA: Do consentimento para cessão e transferência de quotas.**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou oneradas a terceiros sem o expresse consentimento escrito do sócio remanescente a quem cabe o direito de transferência para adquiri-las do sócio cedente.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação que o sócio cedente fará por escrito e com o protocolo de entrega ao outro sócio, mencionando necessariamente o preço e as condições de cessão.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não forem cumpridas as formalidades desta clausula e seu Parágrafo 1º, o sócio cedente jamais poderá tomar quaisquer outras providencias que visem sua retirada do quadro societário da empresa.

**CLAUSULA OITAVA: Do falecimento ou interdição do sócio.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá na forma da lei, será procedido o levantamento através de um Balanço Especial, com base na data do evento, e sendo convenientes os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, será realizada a elaboração de uma alteração contratual, a qual conste à inclusão destes herdeiros e/ou sucessores. Em hipótese negativa, os seus haveres serão apurados através da demonstração ora referida.

**CLAUSULA NONA: Da retirada do sócio e apuração de seus haveres.**

O sócio que se retirar espontaneamente, que forem excluídos, que for interditado, ou que falecer, não convindo aos herdeiros e/ou sucessores participar de uma nova sociedade, terão seus haveres apurados em Balanço Especial da época e pagos até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço que se refere esta clausula.

**CLAUSULA DECIMA: Da dissolução da sociedade.**

A dissolução e a liquidação da sociedade deverão ser amigáveis. Na eventualidade de haver sócio dissidente, poderá ele retirar-se da sociedade e seus haveres serão devidamente apurados e pagos na forma prevista na Clausula Nona do presente instrumento.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Das duvidas e divergências sociais.**



As dúvidas e divergências sociais serão resolvidas por árbitros, sempre em número ímpar, indicado pelos sócios e que funcionarão segundo às normas do Código de Processo Civil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Dos casos omissos.**

Os casos omissos, que por venturas existentes no Contrato Social e suas eventuais alterações, serão suprimidos com base no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Desimpedimento do Administrador.**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: Da eleição do foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do estado do Amazonas, como primitivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam e obrigam-se a cumprir fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores os dispositivos do presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas de praxe.

Manaus/AM, 05 de Maio de 2015.

*MARLUCE SILVA DOS SANTOS*  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
 CPF: 441.587.182-87

*Debora Cintia da Silva Barros*  
**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**  
 CPF: 790.069.652-00

*RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES*  
**RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES**  
 CPF: 981.825.362-00

*Kellyane Melo Amaro*  
**KELLYANE MELO AMARO**  
 CPF: 011.379.972-14

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0  
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO REGISTRO EM 19/06/2018 SOB Nº 305749

Protocolo 15/021220-8 DE 11/05/2018

Emp: 022-13-2-0040515-2

CADASTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
EXERCÍCIO DE 2018  
MANTENIMENTO DE EMPRESA

MILTON AURELIO ROSA'S GOMES  
SECRETARIO GERAL

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 177

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE  
MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, os sócios:

**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida no dia 14/10/1985, contadora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1819264-5 SSP/AM e do CPF sob o nº 790.069.652-00 residente e domiciliada na Rua Jauara, 22, Bairro Colônia Santo Antonio, com o Cep. 69093-175, Manaus-AM.

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida em 14/05/1973, empresaria, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Penetração, 300, Conj. Tocantins 2º Etapa, Bairro Chapada, com o Cep. 69050-001 Manaus-AM, únicos sócios da sociedade empresária: **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Upanema, n. 323, Térreo, Bairro Alvorada, CEP 69043-190, Manaus - Am. contrato de constituição institucional devidamente registrada na egrégia **COMERCIAL DO AMAZONAS - JUCEA/AM**, sob o nº **13200605152** em sessão realizada em 14/02/2013, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O Contrato Social obedecido à lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO**

A sócia **DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país ao sócio remanescente **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, já qualificado acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valores	%
<b>MARLUCE SILVA DOS SANTOS</b>	300.000	R\$ 300.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:59 SOB Nº 20170301303.  
PROTOCOLO: 170301303 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703833836. NIRE: 13200605152.  
HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MÓVEIS LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 02/10/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 178

**Parágrafo Primeiro** – O sócio retirante dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Nos termos da artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a **sociedade permanecerá unipessoal**, devendo recompor seu quadro societário na prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Terceiro** - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade cabe a sócia **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS**

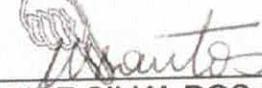
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração do Contrato Social.

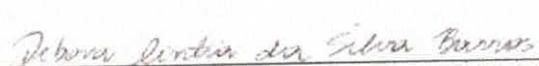
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Manaus para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Manaus (AM), 19 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**  
Sócia Retirante

  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
Angelina de Jesus Silva Mena  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:59 SOB Nº 20170301303.  
PROTOCOLO: 170301303 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703833836. NIRE: 13200605152.  
HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
MÓVEIS LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 02/10/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

  
Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 179

  
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS  
MARLUCE SILVA DOS SANTOS  
REC-PRO41362-111  
ANTÔNIO THOMÉ DE SOUZA  
FUNETJ 0.32 FUNDAM 0.16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Upanema, nº. 323 Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o nº. 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

O endereço da empresa que consta registrado na Rua Upanema, nº. 323 Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM, passando para Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM.

**CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4330-4/02.01 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercearia e armazéns.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio Varejista de artigos esportivos.
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.
- 8219-9/01 Fotocópias
- 9521-5/00.01 Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:21 SOB Nº 20180331345.  
PROTOCOLO: 180331345 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802640910. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 05/07/2018  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

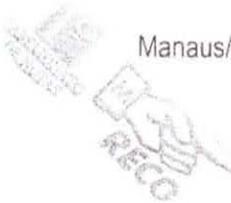
Camada Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 180

**CLAUSULA TERCEIRA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acordo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 05 de Junho de 2018



*Marlucé*

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 441.587.182-87

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)**  
Matr. - Av. Duque Sábato, 317 - (01) 314-3331 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 641 - (01) 322-9484 - www.cartorio101.com.br  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS**  
Reconheço e dou fé por semelhança à firma de  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Data/Hora: 04/07/2018 10:21:55  
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIO DE ANDRADE Cod. 144  
FUNETJ 0.32 FUNOPAM 0.18 FUNOPGE 0.10 ISS R8 0.18 EARPAM 0.18  
SELO R\$ 1,00 REC FIR00413549G03RJOANDV7N31  
Venha o selo em: [procedo.portaisicm.com.br](http://procedo.portaisicm.com.br)

*Francisco Margario de Andrade*  
Escrivente Autorizado  
Manaus - Am



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:21 SOB Nº 20180331345.  
PROTOCOLO: 180331345 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802640910. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 05/07/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55

MARLUCE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoá, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos.
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4299-5/01 02 Manutenção De Instalações Esportivas (Exceto Edificações).
- 4321-5/00.02 Manutenção Elétrica
- 4322-3/02.01 Instalação De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração.
- 4330-4/02.01 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/03 Obras de Alvenaria.
- 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso domésticos
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercaria e armazéns.
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 12:21 SOB Nº 20180395408  
PROTOCOLO: 180395408 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803163440. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 06/08/2018  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Processo  
Nº 006  
FLS nº 132

- 4751-2/01 Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4756-3/00 Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio Varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/99 99 Comércio varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 7739-0/03 01 Aluguel De Palcos, coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos
- 8219-9/01 Fotocópias.
- 9001-9/06.01 Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 9521-5/00.01 Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico

CARTÃO RABELO - FÓRUM DE NOTAS DE MANUS  
 SELEÇÃO DE ESCALAZÃO DO T. A.  
 MARLUCE SILVA DOS SANTOS  
 REC.FIR041352XQDBNZSRKIZJ0587  
 ESTAB. ANTÔNIO THOMAS DE SOUZA NETO - 111  
 FINE - 032 FUCIFAM - 018 FUCIFAM - 016 SEL - R\$ 1,90  
 FINE - 018 FUCIFAM - 018 FUCIFAM - 016 SEL - R\$ 1,90

**CLAUSULA SEGUNDA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acordo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma

Manaus/AM, 31 de Julho de 2018

  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
 CPF: 441.587.182-87

**JUCEA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 12:21 SOB Nº 20180395408.  
 PROTOCOLO: 180395408 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803163440. NIRE: 13600067557.  
 HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
 MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 06/08/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 183

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**

**NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL:**

A empresa a partir do deste, girará sob o nome empresarial de **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB Nº 20180480537  
PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804606744. NIRE: 13600067557.  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/10/2018  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 185

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico  
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 8219-9/01 - Fotocópias  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 9601-7/01 - Lavanderias



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB Nº 20180480537  
 PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11804606744. NIRE: 13600067557.  
 HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 31/10/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 186

**CLAUSULA TERCEIRA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as duvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acordo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 10 de Outubro de 2018.



*Assento*

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 441.587.182-87

**CARTORIO RABELO**  
Manaus

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICM**  
Reconheço e dou fé por **BEMELHANO** a **Manaus**  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Sec: **RECIFIR041352801738SZUMIBUTT87**  
Escritório - ANTONIO THOME DE SOUZA NETO, 111  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDAM 0.16 SELO R\$ 1.90  
FUNDPGE 0.10 TOTAL: 0.00 - Data-hora: 18/10/2018 08:45:58  
Venha o selo em circulação portaiselam.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB Nº 20180480537.  
PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804606744. NIRE: 13600067557.  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/10/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**Camara Municipal**  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 187

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600067557

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900145232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS  
Local

26 Setembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal  
Processo Nº 006  
FLS nº 188



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	26/09/2019
19/049.922-2	AMP1900145232	

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
No 006  
FLSnº 189

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, nº. 2229 – Conjunto Tocantins, 2ª Etapa, Bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4299-5/01 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/01 02 – Manutenção de instalações esportivas (Exceto Edificações)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 01 - Instalação elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 01 - Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/02 02 - Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Processos minimercados, mercearias e armazéns



- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9601-7/01 - Lavanderias

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**NIRE Nº 13600067557**  
**CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**



**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, nº. 2229 – Conjunto Tocantins, 2ª Etapa, Bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM.

Na condição de titular da empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o nº. 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada.  
**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob a denominação de **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Cláusula Segunda - A sede da empresa é na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM.

Cláusula Terceira – Do objeto

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4299-5/01 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/01 02 - Manutenção de instalações esportivas (Exceto Edificações)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 01 - Instalação elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 01 - Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/02 02 - Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 192



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9601-7/01 - Lavanderias

**Cláusula Quarta** - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Quinta – Evento 316 – enquadramento EPP** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Sexta – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI:** iniciou suas atividades em **14/02/2013** e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MANAUS, 26 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
 Titular

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 193



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.922-2	AMP1900145232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 194

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de nire 1360006755-7 e protocolado sob o número 19/049.922-2 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1012381, em 27/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Manaus. Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 195

Página 1 de 1

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

Camara Municipal Apurim  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 196



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600067557

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100085085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

5 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
Fls nº 197





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 198



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI

HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGENS  
DE MÓVEIS - EIRELI

NIRE Nº 13600067557

CNPJ: 17.577.025/0001-55

Pelo presente instrumento a titular MARLUCE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da carteira de identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM, cujo ato constitutivo institucional se encontra devidamente registrada na agrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o nº. 13600067557 em sessão realizada em 25/04/2018, vem através deste consolidar o ato alteração de titularidade da empresa, em decorrência da alienação da pessoa jurídica.

A empresa HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, com sede na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 13600067557, por despacho em 25/04/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, resolve realizar a devida alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É admitido na empresa na condição de titular DAVID QUINTINO DUTRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, nascido em 20/07/1972, portador da carteira de identidade sob o nº. 1074734-6, SSP/AM e do CPF sob o nº. 456.167.952-91, residente e domiciliado na Av. Penetração, nº. 300 B, Conjunto Tocantins, bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da empresa MARLUCE SILVA DOS SANTOS transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao novo titular DAVID QUINTINO DUTRA, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.



Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 199

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro do Município de Manaus do Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, obrigam-se entre si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento e assinam o presente instrumento.

Manaus, 26 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Marluce Silva dos Santos

CPF: 441.587.182-87

\_\_\_\_\_  
David Quintino Dutra

CPF: 456.167.952-91

Camara Municipal Andru  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 200



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13

Camara Municipal Andaraí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 201



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Avulsa  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 202



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1825094848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1825094848

03425725457

11/08/2024

10/11/2004

MANAUS, AM

13/08/2019

54572950642  
AM030734053

AMAZONAS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

LOCAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

HABILITAÇÃO

CPY

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

10747346 SSP AM

456.167.952-91

20/07/1972

EUTALIO DA SILVA DUTRA

DORACY QUINTINO DUTRA

DAVID QUINTINO DUTRA

OBSERVAÇÕES

A

Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 203



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal April  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE FAMILIAR

NOME  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10797173 SSP AM**

CPF  
**441.587.182-87**

DATA NASCIMENTO  
**14/05/1973**

FILIAÇÃO  
**JOAO ROCHA DOS SANTOS**  
**LUCILINDA SILVA DOS SA**  
**NTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**2**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03454170171 10/07/2024 06/12/2004**

OBSERVAÇÕES

*Mrsantos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MANAUS, AM 13/07/2019**

DIRETOR PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

027964931616  
 AM030491339

AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1760978295

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1760978295

Camara Municipal Aman  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 209  
 A



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurim  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 206  
JA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL  
pág. 10/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 21/044.908-0 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1131342, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/044.908-0.

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 207



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
Secretaria Geral  
pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 13:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/044.908-0.

Camara Municipal Apmu  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 208



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 209



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200255307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

16 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 210



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.  
pág. 1/10

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.020-7	AMP2200255307	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 211



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
NIRE 13600067557  
CNPJ 17.577.025/0001-55**

**DAVID QUINTINO DUTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, nascido em 20/07/1972, portador da carteira de identidade sob o nº. 10747346, SSP/AM e do CPF sob o nº. 456.167.952-91, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery nº. 300 B, Conjunto Tocantins, bairro Chapada, CEP: 69050001, Manaus/AM. Titular da empresa: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, com sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 13600067557, por despacho em 25/04/2018 **ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nacionalidade Brasileira, empresária, Solteira, data de nascimento 30/07/1975, nº do CPF 024.541.476-29, documento de identidade 10860673, SSP/AM, com domicílio/residência a RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro / distrito PIRAPORINHA, município DIADEMA - SAO PAULO, CEP 09.950-240. Passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** retira se da Sociedade o Sr. **DAVID QUINTINO DUTRA**, transferindo o total de suas quotas correspondente a R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a Sra. **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nada tento a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os objetos sociais serão:

- 4754701 Comercio varejista de moveis
- 3101200 Fabricação de moveis com predominância de madeira
- 3102100 Fabricação de moveis com predominância de metal
  
- 3103900 Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 Construção de edifícios
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4511101 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

**Camara Municipal APUJ**  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 212



4541203 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 4541204 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
 4541206 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
 4541207 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas  
 4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não  
 4649404 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria  
 4669999 Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente  
 4724500 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros  
 4744099 Comercio varejista de materiais de construção em geral  
 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4763603 Comercio varejista de bicicletas e triciclos  
 4771701 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 4773300 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4789099 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 6810201 Compra e venda de imóveis próprios  
 6810202 Aluguel de imóveis próprios  
 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária  
 7711000 Locação de automóveis sem condutor  
 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000,00 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
MILLY OZAKI FUKUSHIMA	1.500.000,00	100%	R\$1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Á vista a modificação ora ajustada, CONSOLIDA – SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**



A empresa que gira sob o nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital é R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os objetos sociais da sociedade são:

- 4754701 Comercio varejista de moveis
- 3101200 Fabricação de moveis com predominância de madeira
- 3102100 Fabricação de moveis com predominância de metal
- 3103900 Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 Construção de edificios
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4511101 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4541203 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541204 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541206 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4541207 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não
- 4649404 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4669999 Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
- 4724500 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744099 Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763603 Comercio varejista de bicicletas e triciclos
- 4771701 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4773300 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789099 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6810201 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810202 Aluguel de imóveis próprios



6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária  
7711000 Locação de automóveis sem condutor  
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros e perdas.

§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo o empresário a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 215



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA**

O administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Manaus /AM para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

---

**DAVID QUINTINO DUTRA**  
**CPF: 456.167.95291**

---

**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
**CPF 024.541.476-29**

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 216





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.020-7	AMP2200255307	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 217





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 22/050.020-7 em 15/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200889649, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/050.020-7.

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 218



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 16 de agosto de 2022

Camara Municipal Manaus  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 219





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200889649

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200274922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

4 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.110-0	AMP2200274922	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 221



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

# ALTERAÇÃO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDEMENTOS LTDA

MILLY OZAKI FUKUSHIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 30/07/1975, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 024.541.476-29, identidade: 10860673, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro PIRAPORINHA, município DIADEMA - SP, CEP: 09.950-240,

Sócio(s) da sociedade limitada HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDEMENTOS LTDA, sediada na RUA CRICIUMA, número 296, bairro ALVORADA, município MANAUS - AM, CEP: 69.043-140, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, resolvem:



**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3103900 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 222



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8112500 - CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541207 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.



**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**Manaus, 4 de outubro de 2022.**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



**MILLY OZAKI FUKUSHIMA: Sócio/Administrador**

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 224



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.110-0	AMP2200274922	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 229



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/058.110-0, em 04/10/2022 da empresa: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55, foi deferido digitalmente sob o número 1238029, em 04/10/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Lycia Fabiola Santos de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 10:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/058.110-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Camara Municipal Manaus  
Processo  
Nº 007  
FLS nº 227





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200889649

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2300077284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

27 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Camata Municipal  
Processo Nº 006  
FLSnº 228





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.327-1	AMP2300077284	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 229

● ● ●

**2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA HADAR MANUTENCAO  
CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS  
NIRE 1320088964-9  
CNPJ 17.577.025/0001-55**

**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 30/07/1975, nº do CPF 024.541.476-29, documento de identidade 10860673, SSP/AM, com domicílio/residência a RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro / distrito PIRAPORINHA, município DIADEMA - SAO PAULO, CEP 09.950-240.

Única sócia da empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, com sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 1320088964-9, por despacho em 25/04/2018, ora resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade terá sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Manaus- Am.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os objetos sociais serão:

7711000 locação de automóveis sem condutor 1413401 confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813001 impressão de material para uso publicitário 1813099 impressão de material para outros usos 1822999 serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3101200 fabricação de moveis com predominância de madeira 3102100 fabricação de moveis com predominância de metal 3103900 fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3299099 fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 construção de edifícios 4211101 construção de rodovias e ferrovias 4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações 4299599 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 4322303 instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 120



4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material atividades econômicas amp2300077284 página 1 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4330403 obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 obras de fundações 4399103 obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399104 4511101 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 comercio por atacado de caminhões novos e usados 4511106 comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520007 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530702 comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530703 comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541203 comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541204 comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541206 comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541207 comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4617600 representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4618401 representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontogênico-hospitalares 4618402 4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não 4639701 comercio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642701 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de 4642702 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do 4644301 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645102 comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 comercio atacadista de produtos odontológicos 4646002 comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

Camara Municipal A  
Processo  
No 006  
FLS nº 231



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

conservação domiciliar comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar 4664800 4665600 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial 4669999 comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente 4679699 comercio atacadista de materiais de construção em geral 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712100 4721103 comercio varejista de laticínios e frios amp2300077284 página 2 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4724500 comercio varejista de hortifrutigranjeiros comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4729699 4744099 comercio varejista de materiais de construção em geral 4751201 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 comercio varejista de moveis 4754703 comercio varejista de artigos de iluminação 4755502 comercio varejista de artigos de armarinho 4755503 comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761001 comercio varejista de livros 4761003 comercio varejista de artigos de papelaria 4763601 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 comercio varejista de artigos esportivos 4763603 comercio varejista de bicicletas e triciclos 4763604 comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping 4771701 comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 4773300 comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 comercio varejista de calçados 4789099 comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6810201 compra e venda de imóveis próprios 6810202 aluguel de imóveis próprios 6821801 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 232



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739099 8111700 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais 8121400 limpeza em prédios e em domicílios 8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Á vista a modificação ora ajustada, CONSOLIDA – SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa que gira sob o nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Av. Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Manaus- Am

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital é R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os objetos sociais da sociedade são:

7711000 locação de automóveis sem condutor 1413401 confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813001 impressão de material para uso publicitário 1813099 impressão de material para outros usos 1822999 serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3101200 fabricação de moveis com predominância de madeira 3102100 fabricação de moveis com predominância de metal 3103900 fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3299099 fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 construção de edificios 4211101 construção de rodovias e ferrovias 4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações 4299599 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322302 4322303 instalações de sistema de prevenção contra incendio

Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 233



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material atividades econômicas amp2300077284 página 1 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4330403 obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 obras de fundações 4399103 obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399104 4511101 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 comercio por atacado de caminhões novos e usados 4511106 comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520007 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530702 comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530703 comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541203 comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541204 comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541206 comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541207 comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4617600 representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4618401 representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontogênico-hospitalares 4618402 4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não 4639701 comercio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642701 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de 4642702 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do 4644301 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645102 comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 comercio atacadista de produtos odontológicos 4646002 comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

Camara Municipal APM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 239



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

conservação domiciliar comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar 4664800 4665600 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial 4669999 comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente 4679699 comercio atacadista de materiais de construção em geral 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712100 4721103 comercio varejista de laticínios e frios amp2300077284 página 2 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4724500 comercio varejista de hortifrutigranjeiros comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4729699 4744099 comercio varejista de materiais de construção em geral 4751201 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 comercio varejista de moveis 4754703 comercio varejista de artigos de iluminação 4755502 comercio varejista de artigos de armarinho 4755503 comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761001 comercio varejista de livros 4761003 comercio varejista de artigos de papelaria 4763601 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 comercio varejista de artigos esportivos 4763603 comercio varejista de bicicletas e triciclos 4763604 comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping 4771701 comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 4773300 comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 comercio varejista de calçados 4789099 comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6810201 compra e venda de imóveis próprios 6810202 aluguel de imóveis próprios 6821801 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de

Camara Municipal APM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 235



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739099 8111700 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais 8121400 limpeza em prédios e em domicílios 8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo .

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros e perdas.

§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA**

Camara Municipal - PMU  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 236



A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo o empresário a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA**

O administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Manaus /AM para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Manaus, 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
CPF 024.541.476-29

Camara Municipal AM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 237





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.327-1	AMP2300077284	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 237  




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58, Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 23/040.327-1 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1358886, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 16:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/040.327-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus, terça-feira, 27 de junho de 2023

Camara Municipal Arari  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 240



Junta Comercial do Estado do Amazonas

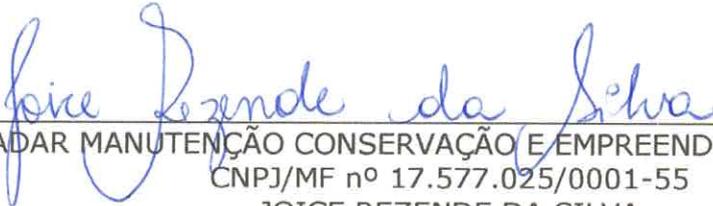
Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, JOICE REZENDE DA SILVA, na qualidade de representante credenciada da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.577.025/0001-55, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e não se encontra incursa nos impedimentos previstos no art. 4 da Lei n.º 14.133/2021. Portanto, a empresa pode usufruir das prerrogativas e do direito de preferência estabelecidos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Manaus (AM), 20 de dezembro de 2024.

  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320088964-9	17.577.025/0001-55	14/02/2013	14/02/2012

Endereço Completo:

AVENIDA TANCREDO NEVES 1767 - BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP 69054-700 - MANAUS/AM

Objeto Social:

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DEMATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOSSERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DEMOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS ESCALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DEMONTAGEM INDUSTRIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DETERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO AVAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS EMICROONIBUS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO EPOLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICO HOSPITALARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MERCEARIAS E ARMAZENS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3

Página 1 de 3

Camara Municipal Ananias  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 242



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALIMENTICIOS MINIMERCADOS COMERCIOVAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIOVAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOSALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EEQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTADE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSMEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO ECESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOSSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COMMOTORISTA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEISCOM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOSPERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL EINTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR EXCETO ANDAIMES SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROSSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEISPROPRIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA EAVALIACAO DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DETRANSORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOSCOMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCACAO DE MAO OBRA TEMPORARIASERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAISCONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS E ARTIGOS

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
024.541.476-29 MILLY OZAKI FUKUSHIMA	xxxxxxx		R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 02/05/2024	Número: 1638707
Ato 223 - BALANCO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1360006755-7	13200889649	xx	TRANSFORMACAO
AMARO E RODRIGUES LTDA ME	1320060515-2	505749	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1390030665-4	17.577.025/0002-36	AVENIDA DA FLORESTA, 33, BAIRRO TARUMA-ACU, 69022-380, MANAUS/AM

NADA MAIS#

Manaus, 04 de Dezembro de 2024 12:03

  
MARCIA LOPES PEREZ  
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3

Página 3 de 3

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 244

# PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## DADOS PARA CONTATO

### Contato Departamento Comercial:

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### Contato Setor de Licitações:

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### Contato Financeiro:

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### Contato Gerência:

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)



*Emedina Almeida Castro*

*A A B*

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Apuí/AM.  
Ref. Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2024-DGLC/SEC/ADM/CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Objeto:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**Sessão Pública:** 09:h00min horas (horário local) do dia 20 de dezembro de 2024.

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**Nome de Fantasia:** HADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Razão Social:** HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 17.577.025/0001-55, **Inscrição Estadual:** 05.401.348-8, **Inscrição Municipal:** 205.240-01, **Optante pelo Simples:** Não, presumido.

**Endereço:** Rua Tancredo Neves, nº 1767

**Bairro:** Parque Dez de Novembro, **CEP:** 69.054-700, **Cidade:** Manaus, **Estado:** Amazonas.

**E-mail:** hadarcomercio.am@gmail.com, **Telefone:** (92) 99201 0317, **Telefone fixo** (92) 99201 0317.

**Banco:** BRADESCO S/A - AGÊNCIA BANCÁRIA: 0482-0 - Conta Corrente: 42089-1.

Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 24

Medina Almeida Castro

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 24

## Senhor (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Após examinarmos o edital e seus anexos do Pregão em referência, com qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa Proposta de Preços para **Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem, conforme especificações constantes nos anexos do Edital, discriminado na planilha abaixo.**

Para tanto, propõe para o fornecimento, os seguintes valores:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / PROCEDÊNCIA OFERTADA	QTDE TOTAL	UNID.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete Pick-up, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, passagreiro Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.	Fabricante: Chevrolet, Marca/Modelo: S10, WT, 4x4, 2.8, 200cv, diesel, cabine dupla, câmbio automático, 2025/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica.	1	UND	R\$ 309.300,00 R\$ 309.300,00
VALOR UNITÁRIO (por extenso): Trezentos e nove mil e trezentos reais.					
VALOR TOTAL (por extenso): Trezentos e nove mil e trezentos reais.					

Enequina Almeida Castro

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 24

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 309.300,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (POR EXTENSO)	Trezentos e nove mil e trezentos reais.

A empresa declara que o preço apresentado nesta proposta inclui todas as taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do objeto integrante do pregão presencial.

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO S/A - AGÊNCIA BANCÁRIA: 0482-0 - Conta Corrente: 42089-1.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias após a entrega da ordem de fornecimento.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2024.

Emelina Almeida Costro

*Joice Rezende da Silva*  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/ME nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO

CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

**FICHA TÉCNICA FABRICANTE: CHEVROLET, MARCA/MODELO: S10, WT, 4X4, 2.8, 200CV, DIESEL, CABINE DUPLA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 2025/2025, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, 5 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR BRANCA OU PRETA, SISTEMA MULTIMÍDIA, NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, EMPLACADO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA.**

Link:  
[https://www.chevrolet.com.br/picapes/s10?pbcc=GOOGLE\\_7000000011285798\\_71700000110847431\\_587000008528423735\\_p79911814414&qgad\\_source=1&qclid=CjwKCAIAmfq6BhAsEiwAX1jsZ-GH4JY9E8YkAhb89lVMvZep5j33Qc8AsVQJEWHYt2HfU15mmcx-pxoCOMqOAVD\\_BwE&qgdsrc=aw.ds](https://www.chevrolet.com.br/picapes/s10?pbcc=GOOGLE_7000000011285798_71700000110847431_587000008528423735_p79911814414&qgad_source=1&qclid=CjwKCAIAmfq6BhAsEiwAX1jsZ-GH4JY9E8YkAhb89lVMvZep5j33Qc8AsVQJEWHYt2HfU15mmcx-pxoCOMqOAVD_BwE&qgdsrc=aw.ds)



Imagem meramente ilustrativa

Mecânica			
Motorização	2.8		
Combustível	Diesel		N/D
Potência (cv)	200		N/D
Torque (kgf.m)	51		N/D

*Lunedine Almeida costro*

Câmara Municipal  
Processo  
No 006  
FLS No 249

Velocidade (km/h)	Máxima	180	N/D
Tempo 0-100 (s)		10,1	N/D
Consumo cidade (km/l)		8,6	N/D
Consumo estrada (km/l)		10,9	N/D
Câmbio		automática com modo manual de 6 marchas	
Tração		4x4	
Direção		elétrica	
Suspensão dianteira		Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais.	
Suspensão traseira		Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.	
Freios		N/D	
Dimensões			
Altura (mm)			1.786
Largura (mm)			1.874
Comprimento (mm)			5.356
Peso (Kg)			2.036
Tanque (L)			76

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 250

Eneida Almeida Costa

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 251

*[Handwritten signature]*

*Eneida Almeida Costa*

Entre-eixos (mm)	3.096	
Porta-Malas (L)	N/D	
Ocupantes	5	
Segurança		>
airbag motorista		>
alarme		>
freios ABS		>
airbag passageiro		>
airbag lateral		
controle de tração		
distribuição eletrônica de frenagem		
Conforto		>
ar-condicionado		>
travas elétricas		>
ar-quente		>
piloto automático		>
volante com regulagem de altura		
trio elétrico		

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Som	
cd player	
cd player com MP3	
entrada USB	✓
rádio FM/AM	✓
Kit Multimídia	✓
Bancos	
bancos de couro	
ajuste de altura	
ajuste elétrico	
Janelas	
vidros elétricos dianteiros	✓
desemb. traseiro	
teto solar	✓
vidros elétricos traseiros	
Outros	
computador de bordo	✓
sensor de farol	

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 252

Enequina Almeida Castro

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

farol de neblina

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 253

Eredina Almeida Castro

## CHEVROLET S10 2025 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Cabine Dupla

CHEVROLET S10 ANO-MODELO 2025

#### MOTOR

Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	16
Taxa de compressão	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	207 cv (152 kW / 204 HP) @ 3400 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	46,9 mkgf (460 Nm) @ 2000 rpm - Manual 52,0 mkgf (510 Nm) @ 2000 rpm - Automático

#### TRANSMISSÃO

Tipo	Manual de 6 velocidades Automática de 8 velocidades com active select ( opcional )
------	---

#### TRAÇÃO

Tipo	4x4
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT ; 3,42:1 AT

#### FREIOS

Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras
Dianteiros	A disco com caliper flutuante
Traseiros	Sistema de tambor

#### DIREÇÃO

Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1
------	---

#### SUSPENSÕES

Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados

#### RODAS E PNEUS

Rodas	Alumínio 7,5J x 18
Pneus	Radiais 265/60 R18"

#### SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12V , 70 Ah
Alternador	140 A

#### DIMENSÕES

Comprimento Total	5.361
Largura (carroceria)	1.874
Largura Total (espelho a espelho)	2.132
Altura (máx.)	1.831
Distância entre eixos	3.096
Altura do compartimento de carga (mm)	466
Comprimento da caçamba (mm)	1.484
Largura da caçamba (mm)	1.534

#### CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)	76 l
--------------------------------	------

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha (kg)	2104 kg (4x4 Z71 AT) 2074 kg (4x4 LTZ AT) 2106 kg (4x4 HC AT)
Carga útil do veículo (kg)	1046 kg (4x4 Z71 AT) 1076 kg (4x4 LTZ) 1044 kg (4x4 HC AT)
Peso bruto total combinado (kg)	3.150
Peso bruto total combinado com reboque (kg)	6.000

Câmara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 254

Eneida Almeida Castro



**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**

A Câmara Municipal de Apuí/AM.  
Ref. Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2024-DGLC/SEC/ADM/CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Objeto:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**Sessão Pública:** 09:h00min horas (horário local) do dia 20 de dezembro de 2024.

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**Nome de Fantasia:** HADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Razão Social:** HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 17.577.025/0001-55, **Inscrição Estadual:** 05.401.348-8, **Inscrição Municipal:** 205.240-01, **Optante pelo Simples:** Não, presumido.

**Endereço:** Rua Tancredo Neves, nº 1767

**Bairro:** Parque Dez de Novembro, **CEP:** 69.054-700, **Cidade:** Manaus, **Estado:** Amazonas.

**E-mail:** hadarcomercio.am@gmail.com, **Telefone:** (92) 99201 0317, **Telefone fixo** (92) 99201 0317.

**Banco:** BRADESCO S/A - AGÊNCIA BANCARIA: 0482-0 - Conta Corrente: 42089-1.

M  
Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 259

**Senhor (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**

Após examinarmos o edital e seus anexos do Pregão em referência, com qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa Proposta de preços para **Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem, conforme especificações constantes nos anexos do Edital, discriminado na planilha abaixo.**

Para tanto, propõe para o fornecimento, os seguintes valores:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / PROCEDÊNCIA OFERTADA	QTDE TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete Pick-up, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, em nome da Câmara Municipal de Apuí.	Fabricante: Chevrolet, Marca/Modelo: S10, WT, 4x4, 2.8, 200cv, diesel, cabine dupla, câmbio automático, 2025/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica.	1	UND	R\$ 308.300,00	<b>R\$ 308.300,00</b>
VALOR UNITÁRIO (por extenso): Trezentos e oito mil e trezentos reais.						
VALOR TOTAL (por extenso): Trezentos e oito mil e trezentos reais.						

1  
Camara Municipal  
No Processo  
FLS nº 256 / 2024

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 308.300,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (POR EXTENSO)	Trezentos e oito mil e trezentos reais.

A empresa declara que o preço apresentado nesta proposta inclui todas as taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do objeto integrante do pregão presencial.

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO S/A - AGÊNCIA BANCÁRIA: 0482-0 - Conta Corrente: 42089-1.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias após a entrega da ordem de fornecimento.

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2024.

  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP

Camara Municipal Inda  
No 007  
Processo  
FLS nº 257

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade:  
Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## DADOS PARA CONTATO

### Contato Departamento Comercial:

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### Contato Setor de Licitações:

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### Contato Financeiro:

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### Contato Gerência:

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 238



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 23:48:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **17.577.025/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200255307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

16 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança VM3I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.  
pág. 1/10

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.020-7	AMP2200255307	15/08/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA  
NIRE 13600067557  
CNPJ 17.577.025/0001-55**

**DAVID QUINTINO DUTRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, nascido em 20/07/1972, portador da carteira de identidade sob o nº. 10747346, SSP/AM e do CPF sob o nº. 456.167.952-91, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery nº. 300 B, Conjunto Tocantins, bairro Chapada, CEP: 69050001, Manaus/AM. Titular da empresa: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, com sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 13600067557, por despacho em 25/04/2018 **ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nacionalidade Brasileira, empresária, Solteira, data de nascimento 30/07/1975, nº do CPF 024.541.476-29, documento de identidade 10860673, SSP/AM, com domicílio/residência a RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro / distrito PIRAPORINHA, município DIADEMA - SAO PAULO, CEP 09.950-240. Passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: retira se da Sociedade o Sr. **DAVID QUINTINO DUTRA**, transferindo o total de suas quotas correspondente a R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a Sra. **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nada tento a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Os objetos sociais serão:

- 4754701 Comercio varejista de moveis
- 3101200 Fabricação de moveis com predominância de madeira
- 3102100 Fabricação de moveis com predominância de metal
  
- 3103900 Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 Construção de edifícios
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4511101 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

**Camara Municipal AM/AM**  
Processo  
Nº 002  
FLSnº 262



4541203 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 4541204 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
 4541206 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
 4541207 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas  
 4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não  
 4649404 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria  
 4669999 Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente  
 4724500 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros  
 4744099 Comercio varejista de materiais de construção em geral  
 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4763603 Comercio varejista de bicicletas e triciclos  
 4771701 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 4773300 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4789099 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 6810201 Compra e venda de imóveis próprios  
 6810202 Aluguel de imóveis próprios  
 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária  
 7711000 Locação de automóveis sem condutor  
 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000,00 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
MILLY OZAKI FUKUSHIMA	1.500.000,00	100%	R\$1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	100%	R\$1.500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

À vista a modificação ora ajustada, CONSOLIDA – SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 263



A empresa que gira sob o nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital é R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os objetos sociais da sociedade são:

4754701 Comercio varejista de moveis

3101200 Fabricação de moveis com predominância de madeira

3102100 Fabricação de moveis com predominância de metal

3103900 Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 Construção de edificios

4399103 Obras de alvenaria

4511101 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4541203 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4541206 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4541207 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não

4649404 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

4669999 Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

4724500 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

4744099 Comercio varejista de materiais de construção em geral

4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4763603 Comercio varejista de bicicletas e triciclos

4771701 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4773300 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789099 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6810201 Compra e venda de imóveis próprios

6810202 Aluguel de imóveis próprios



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FÁBILA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária  
7711000 Locação de automóveis sem condutor  
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros e perdas.

§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo o empresário a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA**

O administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Manaus /AM para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DAVID QUINTINO DUTRA**  
CPF: 456.167.95291

\_\_\_\_\_  
**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
CPF 024.541.476-29





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.020-7	AMP2200255307	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 267



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança vM3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 22/050.020-7 em 15/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200889649, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/050.020-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200889649 em 16/08/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220500207 - 15/08/2022. Autenticação: 6DFC295B8210C5E144BA601B3F73F6D278714B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.020-7 e o código de segurança VM3I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.   
Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 16 de agosto de 2022

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 269





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200889649

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200274922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

4 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.110-0	AMP2200274922	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal APTM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 271



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

# ALTERAÇÃO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

MILLY OZAKI FUKUSHIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 30/07/1975, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 024.541.476-29, identidade: 10860673, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro PIRAPORINHA, município DIADEMA - SP, CEP: 09.950-240,

Sócio(s) da sociedade limitada HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na RUA CRICIUMA, número 296, bairro ALVORADA, município MANAUS - AM, CEP: 69.043-140, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, resolvem:



**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3103900 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE

Processo  
Nº 006  
FLS nº 272  
Camara Municipal APUÍ

MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8112500 - CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541207 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.



**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**Manaus, 4 de outubro de 2022.**

Camara Municipal APT  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 273



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



MILLY OZAKI FUKUSHIMA: Sócio/Administrador

Camara Municipal Ananias  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 274



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabiola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.110-0	AMP2200274922	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 275



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238029 em 04/10/2022 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 220581100 - 04/10/2022. Autenticação: 6EE0EFA322325736D4E23129F4D1CC1D5C9EF6EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.110-0 e o código de segurança 927B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FÁBOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/058.110-0, em 04/10/2022 da empresa: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55, foi deferido digitalmente sob o número 1238029, em 04/10/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 10:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/058.110-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 04 de outubro de 2022





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200889649

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2300077284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Junho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.327-1	AMP2300077284	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal ADEL  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 279



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



**2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA HADAR MANUTENCAO  
CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS  
NIRE 1320088964-9  
CNPJ 17.577.025/0001-55**

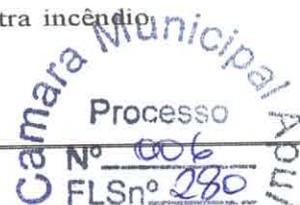
**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 30/07/1975, nº do CPF 024.541.476-29, documento de identidade 10860673, SSP/AM, com domicílio/residência a RUA JOAO XXIII (VL PE ANCHIETA), número 35, bairro / distrito PIRAPORINHA, município DIADEMA - SAO PAULO, CEP 09.950-240.

Única sócia da empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, com sede e domicílio na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 1320088964-9, por despacho em 25/04/2018, ora resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade terá sede e domicílio na Av. Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Manaus- Am.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os objetos sociais serão:

7711000 locação de automóveis sem condutor 1413401 confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813001 impressão de material para uso publicitário 1813099 impressão de material para outros usos 1822999 serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3101200 fabricação de moveis com predominância de madeira 3102100 fabricação de moveis com predominância de metal 3103900 fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3299099 fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 construção de edifícios 4211101 construção de rodovias e ferrovias 4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações 4299599 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322302 4322303 instalações de sistema de prevenção contra incêndio





4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material atividades econômicas amp2300077284 página 1 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4330403 obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 obras de fundações 4399103 obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399104 4511101 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 comercio por atacado de caminhões novos e usados 4511106 comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520007 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530702 comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530703 comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541203 comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541204 comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541206 comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541207 comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4617600 representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4618401 representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontogênico-hospitalares 4618402 4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não 4639701 comercio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642701 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de 4642702 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do 4644301 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645102 comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 comercio atacadista de produtos odontológicos 4646002 comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 281



conservação domiciliar comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar 4664800 4665600 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial 4669999 comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente 4679699 comercio atacadista de materiais de construção em geral 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712100 4721103 comercio varejista de laticínios e frios amp2300077284 página 2 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4724500 comercio varejista de hortifrutigranjeiros comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4729699 4744099 comercio varejista de materiais de construção em geral 4751201 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 comercio varejista de moveis 4754703 comercio varejista de artigos de iluminação 4755502 comercio varejista de artigos de armarinho 4755503 comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761001 comercio varejista de livros 4761003 comercio varejista de artigos de papelaria 4763601 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 comercio varejista de artigos esportivos 4763603 comercio varejista de bicicletas e triciclos 4763604 comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping 4771701 comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 4773300 comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 comercio varejista de calçados 4789099 comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6810201 compra e venda de imóveis próprios 6810202 aluguel de imóveis próprios 6821801 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 132



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739099 8111700 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais 8121400 limpeza em prédios e em domicílios 8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Á vista a modificação ora ajustada, CONSOLIDA – SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa que gira sob o nome empresarial **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Av. Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Manaus- Am

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital é R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os objetos sociais da sociedade são:

7711000 locação de automóveis sem condutor 1413401 confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813001 impressão de material para uso publicitário 1813099 impressão de material para outros usos 1822999 serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3101200 fabricação de moveis com predominância de madeira 3102100 fabricação de moveis com predominância de metal 3103900 fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3299099 fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4110700 incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 construção de edificios 4211101 construção de rodovias e ferrovias 4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações 4299599 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 obras de terraplenagem 4321500 instalação e manutenção elétrica 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322302 4322303 instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Camara Municipal Am  
Processo  
No 006  
FLS nº 283



4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil 4330402 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material atividades econômicas amp2300077284 página 1 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4330403 obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 serviços de pintura de edifícios em geral 4391600 obras de fundações 4399103 obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399104 4511101 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 comercio por atacado de caminhões novos e usados 4511106 comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520007 serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530702 comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530703 comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541203 comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541204 comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541206 comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541207 comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4617600 representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4618401 representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontogênico-hospitalares 4618402 4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não 4639701 comercio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642701 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de 4642702 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do 4644301 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645102 comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 comercio atacadista de produtos odontológicos 4646002 comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 284



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

conservação domiciliar comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar 4664800 4665600 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial 4669999 comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente 4679699 comercio atacadista de materiais de construção em geral 4691500 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712100 4721103 comercio varejista de laticínios e frios amp2300077284 página 2 de 4 dados fins - módulo integrador data: 27/06/2023 cena tipo descrição 4724500 comercio varejista de hortifrutigranjeiros comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4729699 4744099 comercio varejista de materiais de construção em geral 4751201 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 comercio varejista de moveis 4754703 comercio varejista de artigos de iluminação 4755502 comercio varejista de artigos de armarinho 4755503 comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761001 comercio varejista de livros 4761003 comercio varejista de artigos de papelaria 4763601 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 comercio varejista de artigos esportivos 4763603 comercio varejista de bicicletas e triciclos 4763604 comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping 4771701 comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 4773300 comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 comercio varejista de calçados 4789099 comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4923002 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930201 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6810201 compra e venda de imóveis próprios 6810202 aluguel de imóveis próprios 6821801 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de

Camara Municipal A  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 289



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739099 8111700 serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais 8121400 limpeza em prédios e em domicílios 8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo .

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa caberá a **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros e perdas.

§1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA**



A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Falecendo o empresário a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA**

O administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Manaus /AM para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Manaus, 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
CPF 024.541.476-29

Camara Municipal APT  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 287





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.327-1	AMP2300077284	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Ap/AM  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 238



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 23/040.327-1 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1358886, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 16:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/040.327-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uAGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 27 de junho de 2023

Camara Municipal Apim  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 290



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1358886 em 27/06/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230403271 - 27/06/2023. Autenticação: EB812D921B848FC8A8691A21F7EECB4B9398F58, Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.327-1 e o código de segurança uA6A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
 MILLY OZAKI FUKUSHIMA

1ª HABILITAÇÃO  
 13/04/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 30/07/1975 MANAUS - AM

4ª DATA EMISSÃO  
 17/06/2024

4b VALIDADE  
 13/06/2034



**D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 10860673 SSP AM

4d CPF  
 024.541.476-29

5 Nº REGISTRO  
 00510222811

9 CAT. HAB.  
**B**

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 RISSATO FUKUSHIMA

JULIA SHOKO OZAKI



*Milly Ozaki Fukushima*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2863285270

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/06/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

*Wendell Waughan Monteiro*  
 Wendell Waughan Monteiro  
 Diretor-Presidente  
 Detran - AM

ASSINATURA DO EMISSOR

07685181026

AM043491693

LOCAL  
 MANAUS, AM

AMAZONAS

2863285270

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 291





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320088964-9	17.577.025/0001-55	14/02/2013	14/02/2012

Endereço Completo:

AVENIDA TANCREDO NEVES 1767 - BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP 69054-700 - MANAUS/AM

Objeto Social:

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DEMATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOSSERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DEMOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROSMATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS ECALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DEMONTAGEM INDUSTRIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DETERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOESHIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMASCENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DESISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO EESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DEALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO AVAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS EMICROONIBUS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIAE PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO EPOLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAOE REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DEAR COMERCIO A VAREJO DE PECAS ECESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DEAR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS EMOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS EMOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MERCADORIAS EARMAZENS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3

Página 1 de 3

Camara Municipal Avul  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 243



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ALIMENTICIOS MINIMERCADOS COMERCIOVAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIOVAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOSALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADODE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EEQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTADE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSMEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOSSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COMMOTORISTA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEISCOM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOSPERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL EINTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR EXCETO ANDAIMES SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROSSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEISPROPRIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA EAVALIACAO DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DETRANSORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOSCOMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCACAO DE MAO OBRA TEMPORARIASERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAISCONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS E ARTIGOS

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.541.476-29 MILLY OZAKI FUKUSHIMA				

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 02/05/2024	Número: 1638707
Ato 223 - BALANCO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1360006755-7	13200889649	xx	TRANSFORMACAO
AMARO E RODRIGUES LTDA ME	1320060515-2	505749	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1390030665-4	17.577.025/0002-36	AVENIDA DA FLORESTA, 33, BAIRRO TARUMA-ACU, 69022-380, MANAUS/AM

NADA MAIS#

Manaus, 04 de Dezembro de 2024 12:03

  
MARCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000427826 e visualize a certidão)



24/067.553-3

Página 3 de 3

Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 295

# Habilitação Jurídica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## DADOS PARA CONTATO

### Contato Departamento Comercial:

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### Contato Setor de Licitações:

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### Contato Financeiro:

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### Contato Gerência:

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 296

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**AMARO E RODRIGUES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **Kellyane Melo Amaro**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, empresária, Cédula de Identidade RG nº. **2273240-3** - expedida pela SSP/Am, CPF nº. **011.579.972-14**, nascida em 07/03/1991, residente e domiciliada na Rua Mucum, nº. 197, Conjunto Athilio Andrezza - Japiim, CEP 69077-690 em Manaus-Amazonas;

**Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues**, brasileira, natural de Nova Olinda do Norte/AM, solteira, empresária, Cédula de Identidade RG nº. **2106212-9** expedida pela SSP/Am, CPF nº. **991.825.362-00**, nascida em 31/08/1988, residente e domiciliada na Rua Dr. Edson Stanislau Afonso, nº. 04 - São Jorge, CEP 69033-040 em Manaus-Amazonas;

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **Amaro e Rodrigues Ltda.**, terá sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº.921, 1º Andar sala 02 - Centro, CEP.: 69.020-011, Manaus/AM.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CAPITAL INTEGRALIZADO**

SÓCIO	QUOTAS	R\$
<b>Kellyane Melo Amaro</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objetivo social será: Limpeza em prédios e em domicílios e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu arquivamento na JUCEFA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

*Kellyane e Raimunda*

Camara Municipal AM  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 291



Camara Municipal Aout  
Processo  
Nº 006  
FLSpº 298

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, II CC/2002).

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, II CC/2002).

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá as sócias administradoras **Kellyane Melo Amaro** e **Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues**, com os poderes e atribuições de administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ( artigos 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1072§ 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito quaisquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não.



x Kellyane e Raimunda



Camara Municipal Apurí  
Proceso  
Nº 006  
FLSnº 300

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 3 art. 1031, CC/2002)

**Cláusula Décima terceira:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art.1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Manaus/Am para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em, 03 vias

Manaus/Am, 06 de Fevereiro de 2013.

Kellyane Melo Amaro  
(Kellyane Melo Amaro)

Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues  
(Raimunda Emiliane de Souza Rodrigues)

CAPTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Escritório Público (Tribunal)  
Rua: 4 de Fevereiro, 311 - 68133-330, São Francisco, Manaus, AM - 68133-330  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Reconheço e dou fé de: assinatura e nome de:  
KELLYANE MELO AMARO  
São: A0387222 - Data/Hora: 08/02/2013 13:33:36  
Empreiteira: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0.24 FUNDAM 0.15 TOTAL 3.38  
Cod. de validação: 75D3331ER-8F24-B1E4 - www.selogr7.com.br

CAPTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Escritório Público (Tribunal)  
Rua: 4 de Fevereiro, 311 - 68133-330, São Francisco, Manaus, AM - 68133-330  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Reconheço e dou fé de: assinatura e nome de:  
RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES  
São: A0387223 - Data/Hora: 08/02/2013 13:33:37  
Empreiteira: CARLOS ALBERTO  
FUNETJ 0.24 FUNDAM 0.15 TOTAL 3.38  
Cod. de validação: 8664-085D-0181-C310 - www.seinam.com.br

TESTEMUNHAS:

Adriana de Oliveira Zaranza - Id. 1217571-4/SSP-AM).

Carlos Alberto de Oliveira Zaranza - Id. 1101278-1/SSP-AM).

Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 307

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013  
SOB Nº 13200605152  
Protocolo: 13/008985-0

  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

AMARO E RODRIGUES LTDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA  
De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do  
Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996 e IN/DREI  
nº 20 de 05-12-2013, certifico a autenticidade deste  
documento cujo original está arquivado sob o nº  
13200605152 — 14/02  
de 2013, constando ato(s) posterior(es).  
Município: AM 27.08.13  
  
Alexandre Bruno Araújo da Silva  
Secretário-Geral

JUCEA  
Meyra Mourão  
Assessora Técnica  
Matr. 157.969-0/3

**Camara Municipal Apur**

Processo  
Nº 006  
FLS nº 302



**AMARO E RODRIGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 17.577.025/0001-55

NIRE: 13200605152

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **KELLYANE MELO AMARO**, brasileira, nascida em 07/03/1991, Manaus/AM, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 2273240-3 SSP/AM e CPF: 011.379.972-14, residente e domiciliada na Rua Mucuí, nº 197, Conjunto Athílio Andreazza – Japiim, CEP: 69.077-690 - Manaus/AM e **RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1988, Nova Olinda do Norte/AM, empresária, portadora da Cédula de Identidade 2106212-9 SSP/AM e CPF: 981.825.362-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Edson Stanislau Afonso, nº 04 – São Jorge, CEP: 69.033-040, Manaus/AM, únicas sócias da empresa **AMARO E RODRIGUES LTDA - ME**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 921 – 1º andar, sala 02 - Centro, CEP: 69.020-011, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob Nº 17.577.025/0001-55, com inscrição na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200605152, com registro no dia 14/02/2013, tem si, justos e contratados, esta alteração contratual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da Alteração do Nome Empresarial.

A sociedade altera o nome empresarial de **AMARO E RODRIGUES LTDA – ME** e passa a ser chamada de **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS – ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Alteração de Endereço.

A sociedade neste que vinha exercendo suas funções na Av. Getúlio Vargas, nº 921 – 1º andar, sala 02 - Centro, CEP: 69.020-011, Manaus/AM, e passará a funcionar com sede na Rua Upanema, nº 323, Térreo, Alvorada, CEP: 69.043-190, Manaus/AM.

**CLAUSULA TERCEIRA – Dos Objetivos Sociais.**

4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza.

**CLAUSULA QUARTA – Da alteração dos sócios.**

Ingressa na sociedade **DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, Brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, data de nascimento em 14/10/1985, Contadora, CPF nº 790.069.652-00, RG nº 1819264-5 SSP/AM, residente e domiciliado na rua Jauara nº 22 – Colonia Santo Antonio – CEP: 69.093-175 - Manaus/AM e **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, data de nascimento em 14/05/1973, Empresária, CPF nº 441.587.182-87, RG nº 1079717-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida Penetração, 300 - Conjunto Tocantins 2º Etapa – Chapada – CEP: 69.050-001 – Manaus/AM.

Retira-se da sociedade a sócia **KELLYANE MELO AMARO**, acima qualificado, detentor de 5.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil

Camara Municipal Apul  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 303

31 3 01  
0000

Camara Municipal Apurí  
Proceso  
Nº 006  
FLS Nº 304

reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios que ora ingressam na sociedade e **RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES** acima qualificado, detentor de 5.000,00 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios que ora ingressam na sociedade.

**Parágrafo 1º** – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo 2º** - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLAUSULA QUINTA** – Da alteração do capital.

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARLUCE SILVA DOS SANTOS	99,00	297.000	R\$ 297.000,00
DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS	1,00	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** – Da administração.

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Desimpedimento do Administrador.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Camara Municipal Apmul  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 305

Em decorrência das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, sede, Filial e Prazo de Duração.**

A presente sociedade tem por denominação social, **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.577.025/0001-55, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200605152, registrado em 14/02/2013, funciona com sede nesta cidade na Rua Upanema, nº 323, Térreo, Alvorada, CEP: 69.043-190, Manaus/AM, podendo estabelecer filiais deste e de outros negócios instituídos na clausula segunda, em qualquer estado da federação e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Sociais.**

4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza.

**CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital Social**

O Capital Social da empresa é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente e legal do país e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARLUCE SILVA DOS SANTOS	99,00	297.000	R\$ 297.000,00
DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS	1,00	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLAUSULA QUARTA: Da administração e uso da Sociedade.**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, acima qualificados, com poderes de sócios administradores podendo representar a sociedade nos órgãos públicos Federal, Estadual, Municipal e nas instituições financeiras, realizando a movimentação de contas bancárias, assinando isoladamente, ficando expressamente proibido o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestações de garantias, avais, endossos, abonos, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA: Da remuneração do Pró-Labore.**



Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de remuneração **PRO-LABORE**, junto à sociedade, a ser fixada de comum acordo, conforme capital aplicado na sociedade. No caso de haver falecimento de um dos sócios, seus herdeiros passarão a receber o mesmo pró-labore, até a escolha do sucessor que substituirá o "de cujus" e a confecção do respectivo inventário.

**CLAUSULA SEXTA: Da apuração do resultado.**

Os lucros apurados no Balanço Geral em 31 de dezembro do corrente ano serão comuns a todos os sócios na proporção dos seus respectivos quinhões do capital ou levado à rubrica "Reserva de Lucro", a fim de atender futuras deliberações dos sócios. Na eventualidade de verificação de prejuízos, serão os mesmos suportados pelos sócios na proporção dos seus respectivos quinhões de capital, ou então, apropriados na rubrica "Prejuízos Acumulados".

**CLAUSULA SETIMA: Do consentimento para cessão e transferência de quotas.**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou oneradas a terceiros sem o expreso consentimento escrito do sócio remanescente a quem cabe o direito de transferência para adquiri-las do sócio cedente.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação que o sócio cedente fará por escrito e com o protocolo de entrega ao outro sócio, mencionando necessariamente o preço e as condições de cessão.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não forem cumpridas as formalidades desta cláusula e seu Parágrafo 1º, o sócio cedente jamais poderá tomar quaisquer outras providências que visem sua retirada do quadro societário da empresa.

**CLAUSULA OITAVA: Do falecimento ou interdição do sócio.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá na forma da lei, será procedido o levantamento através de um Balanço Especial, com base na data do evento, e sendo convenientes os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, será realizada a elaboração de uma alteração contratual, a qual conste à inclusão destes herdeiros e/ou sucessores. Em hipótese negativa, os seus haveres serão apurados através da demonstração ora referida.

**CLAUSULA NONA: Da retirada do sócio e apuração de seus haveres.**

O sócio que se retirar espontaneamente, que forem excluídos, que for interditado, ou que falecer, não convindo aos herdeiros e/ou sucessores participar de uma nova sociedade, terão seus haveres apurados em Balanço Especial da época e pagos até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço que se refere esta cláusula.

**CLAUSULA DECIMA: Da dissolução da sociedade.**

A dissolução e a liquidação da sociedade deverão ser amigáveis. Na eventualidade de haver sócio dissidente, poderá ele retirar-se da sociedade e seus haveres serão devidamente apurados e pagos na forma prevista na Clausula Nona do presente instrumento.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Das dúvidas e divergências sociais.**



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Selo: BA279850-45 - Data/Hora: 11/05/2015 11:02:58 Cod: 090  
ESCREVENTE AUTORIZADO FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE  
FUNETJ: 0.29 FUNDPAM: 0.14 FUNDPGE: 0.09 ISS: R\$ 0.13 FARRPAM: 0.11  
Cód. de validação: 1DBC-FFEO-58CC-A999 - www.seloam.com.br

As dúvidas e divergências sociais serão resolvidas por árbitros, sempre em número ímpar, indicado pelos sócios e que funcionarão segundo às normas do Código de Processo Civil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Dos casos omissos.**

Os casos omissos, que por venturas existentes, no Contrato Social e suas eventuais alterações, serão suprimidos com base no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Desimpedimento do Administrador.**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: Da eleição do foro.**

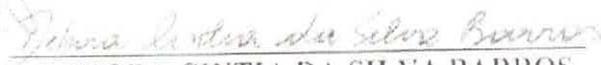
Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do estado do Amazonas, como primitivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam e obrigam-se a cumprir fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores os dispositivos do presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas de praxe.

Manaus/AM, 05 de Maio de 2015.



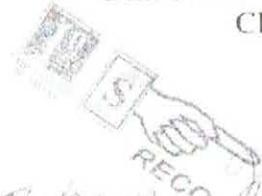
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 441.587.182-87



**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**  
CPF: 790.069.652-00



**RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES**  
CPF: 981.825.362-00



**KELLYANE MELO AMARO**  
CPF: 011.379.972-14

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**RAIMUNDA EMILIANE DE SOUZA RODRIGUES**  
Selo: BA257407-00 - Data/Hora: 08/05/2015 16:25:47  
Escrevente CRISTIANE CORREIA DA SILVA  
FUNETJ: 0.29 FUNDPAM: 0.14 FARRPAM: R\$ 0.11  
SELO: R\$ 0.70 FUNDPGE: 0.09 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: 0C87-2533-BCA9-B7DF - www.seloam.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**  
Selo: 7DAE-1F25-6EDC-92D6. Valide o selo www.seloam.com.br  
Manaus(AM): 06 de Maio de 2015.

Pago: R\$ 4,35 = 014,25%

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**KELLYANE MELO AMARO**  
Selo: BA257408-06 - Data/Hora: 08/05/2015 16:25:47  
Escrevente CRISTIANE CORREIA DA SILVA  
FUNETJ: 0.29 FUNDPAM: 0.14 FARRPAM: R\$ 0.11  
SELO: R\$ 0.70 FUNDPGE: 0.09 TOTAL: 4,39  
Cód. de validação: 5850-4333-BDC8-A478

JESSICA KAN LINDA DE ANDRADE  
ESCREVENTE AUTORIZADA



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2015 SOB Nº 505749  
Protocolo: 15/021220-8 DE 11/05/2015

Empresa: 13 2 0060515 2  
RUA DESENVOLVIMENTO DO PROLETARIADO  
15 02000000 2 00000000 00000000  
MANTENIMENTO DE SERVIÇOS DE

MILTON AURELIO ROSAS GOMES  
SECRETARIO GERAL

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 309

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE  
MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, os sócios:

**DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida no dia 14/10/1985, contadora, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1819264-5 SSP/AM e do CPF sob o nº 790.069.652-00 residente e domiciliada na Rua Jauara, 22, Bairro Colônia Santo Antonio, com o Cep. 69093-175, Manaus-AM.

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida em 14/05/1973, empresaria, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Penetração, 300, Conj. Tocantins 2º Etapa, Bairro Chapada, com o Cep. 69050-001 Manaus-AM, únicos sócios da sociedade empresária: **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME**, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Upanema, n. 323, Térreo, Bairro Alvorada, CEP 69043-190, Manaus - Am. contrato de constituição institucional devidamente registrada na egrégia **COMERCIAL DO AMAZONAS - JUCEA/AM**, sob o nº **13200605152** em sessão realizada em 14/02/2013, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O Contrato Social obedecido á lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO**

A sócia **DEBORA CINTIA DA SILVA BARROS**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país ao sócio remanescente **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, já qualificado acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,000 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valores	%
<b>MARLUCE SILVA DOS SANTOS</b>	300.000	R\$ 300.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:59 SOB Nº 20170301303.  
PROTOCOLO: 170301303 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703833836. NIRE: 13200605152.  
HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MÓVEIS LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 02/10/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Upanema, nº. 323 Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

O endereço da empresa que consta registrado na Rua Upanema, nº. 323 Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM, passando para Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM.

**CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4330-4/02.01 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercearia e armazéns.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio Varejista de artigos esportivos.
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.
- 8219-9/01 Fotocópias
- 9521-5/00.01 Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:21 SOB Nº 20180331345  
PROTOCOLO: 180331345 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802640910. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 05/07/2018  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

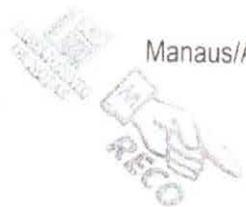
Camara Municipal  
Processo  
Nº 06  
FLS nº 312

**CLAUSULA TERCEIRA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acórdo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 05 de Junho de 2018



**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 441.587.182-87

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)**  
Manaus - Av. Duque Rabelo, 377 - (51) 210-3335 - Suat. - Sr. Eduardo Rabelo, 641 - (51) 210-9484 - www.cartorio100.com.br  
**RECONHECIMENTO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS**  
Reconheço e dou fé por semelhança à firma de  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Data/Hora: 04/07/2018 10:21:55  
ESCREVENTE FRANCISCO MARGÁRIO DE ANDRADE Cod. 144  
FUNETJ 0.32 FUNOPAM 0.18 FUNOPGE 0.10 ISS R\$ 0.18 FAPAM 0.14  
SELO R\$ 1.90 **REC F1R00413549G03RJOANDV7N31**  
Valide o selo em: [cidadesdoportaleletronico.com.br](http://cidadesdoportaleletronico.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 10:21 SOB Nº 20180331345.  
PROTOCOLO: 180331345 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802640910. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 05/07/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 313

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoá, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos.
- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4299-5/01.02 Manutenção De Instalações Esportivas (Exceto Edificações).
- 4321-5/00.02 Manutenção Elétrica
- 4322-3/02.01 Instalação De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4330-4/02.01 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral
- 4399-1/03 Obras de Alvenaria.
- 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso domésticos.
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercearia e armazéns.
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**JUCEA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 12:21 SOB Nº 20180395408.  
PROTOCOLO: 180395408 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803163440. NIRE: 13600067557.  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 06/08/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal Arari  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 314

4751-2/01 Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
 4752-1/00 Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.  
 4753-9/00 Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.  
 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.  
 4756-3/00 Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.  
 4761-0/01 Comércio varejista de livros.  
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.  
 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.  
 4763-6/02 Comércio Varejista de artigos esportivos.  
 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.  
 4789-0/99 99 Comércio varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente.  
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.  
 7739-0/03 01 Aluguel De Palcos, coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos.  
 8219-9/01 Fotocópias.  
 9001-9/05 01 Atividades De Sonorização E De Iluminação.  
 9521-5/00 01 Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico

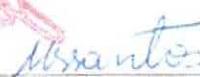
CARTÓRIO MANAUÉS - O FÓRUM DE NOTARIADE E REGISTRO DE MANAUÉS (AM) - O FÓRUM DE NOTARIADE E REGISTRO DE MANAUÉS (AM) - O FÓRUM DE NOTARIADE E REGISTRO DE MANAUÉS (AM)  
 SEÇÃO DE REGISTRO DE TRANSCRIÇÃO DE ATOS  
 RECIBO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO PÚBLICO  
 MARLUCE SILVA DOS SANTOS  
 Nº REC/FIR/041352XQDBNZSRKJZJDS87  
 Escritório: ANTÔNIO THOMAZ DE SOUZA NETO - 111  
 FUAPE - 032 FUNDPAM - 038 FUAPEM - 076 SELO - R\$ 1,50  
 FUAPE - 032 TOTAL - R\$ 0,00 - CANCELADO - 05/2018 09:48:40

**CLAUSULA SEGUNDA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acordo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2018

  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
 CPF. 441.587.182-87

Câmara Municipal de Manaus  
 Processo Nº 006  
 FLSnº 215

**JUCEA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 12:21 SOB Nº 20180395408.  
 PROTOCOLO: 180395408 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803163440. NIRE: 13600067557.  
 HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
 MOVEIS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 06/08/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-190, Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL:**

A empresa a partir do deste, girará sob o nome empresarial de **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB Nº 20180480537  
PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804606744. NIRE: 13600067557.  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/10/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8219-9/01 - Fotocópias  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
9601-7/01 - Lavanderias



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB N° 20180480537  
PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804606744. NIRE: 13600067557.  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/10/2018  
www.empresasuperfacil.am.gov.br



**CLAUSULA TERCEIRA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venham a ocorrer.

E por estarem assim justos e contratados e de comum acordo em tudo quando foi convencionado neste ato, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 10 de Outubro de 2018.



**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 441.587.182-87



**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM**  
Rua: A. Otonário Bello, 321 - Edifício Bello, 66050-000 - Manaus, AM  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FJAM**  
Reconheço e dou fé por **BEMELMARCIA** a **Marluce Silva dos Santos**  
Sec. **REC FIR041352801Y3BSZUMBUIT67**  
Escritório: **ANTÔNIO THOME DE JONAS NETO, 111**  
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.18 FASEPAU 0.19 SELO R\$ 1.90  
FUNDPGE 0.10 TOTAL: **6.00** - Data Hora: 18/10/2018 08:45:58  
Venha o selo em [cidadeam.postalsergio.com.br](http://cidadeam.postalsergio.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 11:42 SOB Nº 20180480537.  
PROTOCOLO: 180480537 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804606744. NIRE: 13600067557.  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/10/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

Camara Municipal Apil  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 313



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600067557

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900145232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS  
Local

26 Setembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.922-2	AMP1900145232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.922-2	AMP1900145232	26/09/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
NIRE Nº 13600067557  
CNPJ Nº. 17.577.025/0001-55**

**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, nº. 2229 – Conjunto Tocantins, 2º Etapa, Bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada, resolve alterar o referido ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4299-5/01 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/01 02 - Manutenção de instalações esportivas (Exceto Edificações)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 01 - Instalação elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 01 - Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/02 02 - Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Câmara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 322



- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9601-7/01 - Lavanderias

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**NIRE N° 13600067557**  
**CNPJ N°. 17.577.025/0001-55**



**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da Carteira de Identidade sob o n°. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o n°. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Constantino Nery, n°. 2229 – Conjunto Tocantins, 2º Etapa, Bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM.

Na condição de titular da empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o n°. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM, ato constitutivo institucional devidamente registrada na egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o n.º 13600067557, em sessão realizada em 25/04/2018 a empresa foi transformada.

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob a denominação de **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL

**Cláusula Segunda** - A sede da empresa é na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP 69043-140, Manaus/AM.

**Cláusula Terceira – Do objeto**

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4299-5/01 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/01 02 – Manutenção de instalações esportivas (Exceto Edificações)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 01 - Instalação elétrica
- 4321-5/00 02 - Manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 01 - Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/02 02 - Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8219-9/01 - Fotocópias  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
9601-7/01 - Lavanderias

**Cláusula Quarta** - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Quinta – Evento 316 – enquadramento EPP** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Sexta – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI:** iniciou suas atividades em **14/02/2013** e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **MARLUCE SILVA DOS SANTOS**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MANAUS, 26 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**  
Titular

Camara Municipal APU  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 325



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.922-2	AMP1900145232	26/09/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Aputi  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 326

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1012381 em 27/09/2019 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 13600067557 e protocolo 190499222 - 26/09/2019. Autenticação: 604EB01C1F77181FE7B5A56E55439C519349CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.922-2 e o código de segurança bsJx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LAIDEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de nire 1360006755-7 e protocolado sob o número 19/049.922-2 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1012381, em 27/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS

Manaus, Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019



Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 328





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600067557

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100085085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

5 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apmu  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 330



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

  
LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI

HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGENS  
DE MÓVEIS - EIRELI

NIRE Nº 13600067557

CNPJ: 17.577.025/0001-55

Pelo presente instrumento a titular MARLUCE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 14/05/1973, portadora da carteira de identidade sob o nº. 1079717-3 SSP/AM e do CPF sob o nº. 441.587.182-87, residente e domiciliada na Av. Taperoa, nº. 323, Térreo, bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM. Na condição de única sócia da empresa HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, estabelecida na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM, cujo ato constitutivo institucional se encontra devidamente registrada na agrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o nº. 13600067557 em sessão realizada em 25/04/2018, vem através deste consolidar o ato alteração de titularidade da empresa, em decorrência da alienação da pessoa jurídica.

A empresa HADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, com sede na Rua Criciúma, 296, Bairro Alvorada, CEP: 69043-140, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – AM, sob nº 13600067557, por despacho em 25/04/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.577.025/0001-55, resolve realizar a devida alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É admitido na empresa na condição de titular DAVID QUINTINO DUTRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, nascido em 20/07/1972, portador da carteira de identidade sob o nº. 1074734-6, SSP/AM e do CPF sob o nº. 456.167.952-91, residente e domiciliado na Av. Penetração, nº. 300 B, Conjunto Tocantins, bairro Chapada, CEP: 69050-001, Manaus/AM.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da empresa MARLUCE SILVA DOS SANTOS transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao novo titular DAVID QUINTINO DUTRA, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 331



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/13

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro do Município de Manaus do Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, obrigam-se entre si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento e assinam o presente instrumento.

Manaus, 26 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Marluce Silva dos Santos

CPF: 441.587.182-87

\_\_\_\_\_  
David Quintino Dutra

CPF: 456.167.952-91

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 332





Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Camara Municipal APM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 333  
Lycia Fabíola Santos de Andrade

Lycia Fabíola Santos de Andrade  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 334



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1825094848



PROIBIDO PLASTIFICAR 1825094848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 AGÊNCIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME: **DAVID QUINTINO DUTRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10747346 SSP AM**

CPF: **456.167.952-91** DATA NASCIMENTO: **20/07/1972**

FILIAÇÃO: **EUTALIO DA SILVA DUTRA**  
**DORACY QUINTINO DUTRA**

PERMISSÃO: **03625725457** ACC: **03625725457** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03625725457** VALIDADE: **11/08/2024** HABILITAÇÃO: **10/11/2004**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO FORNADOR

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **13/08/2019**

DIRETOR PRESIDENTE: **54572950642**  
**AM030734053**

ASSINATURA DO EMISSOR

**AMAZONAS**

Camara Municipal Acada  
 Processo  
 Nº 006  
 FL Snº 335





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARLUCE SILVA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10797173 SSP AM**

CPF  
**441.587.182-67**

DATA NASCIMENTO  
**14/05/1973**

FILIAÇÃO  
**JOAO ROCHA DOS SANTOS**  
**LUCILINDA SILVA DOS SA  
NTOS**

PERMISSÃO  
**1**

CAT. HAR  
**2**

Nº REGISTRO  
**03654170171**

VALIDADE  
**10/07/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**06/12/2004**

OBSERVAÇÕES

*Msantos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANAUS, AM**

DATA EMISSÃO  
**12/07/2019**

*[Assinatura]*  
DIRETOR RESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

02736421416  
AM030491339

AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1760978295

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1760978295

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 337



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.908-0	AMP2100085085	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 338



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL pág. 10/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 21/044.908-0 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1131342, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/044.908-0.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.167.952-91	DAVID QUINTINO DUTRA	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.587.182-87	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 13:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/044.908-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1131342 em 06/08/2021 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17577025000155 e protocolo 210449080 - 05/08/2021. Autenticação: C279E5C274AE297E12E7EC67BDF765DCA389C17. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/044.908-0 e o código de segurança pPbr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Camara Municipal Manaus  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 341



# Regularidade Fiscal e Trabalhista

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade:  
Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## DADOS PARA CONTATO

### Contato Departamento Comercial:

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### Contato Setor de Licitações:

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### Contato Financeiro:

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### Contato Gerência:

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.577.025/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HADAR COMERCIO E SERVICO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1767	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.054-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9129-5634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 15:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.577.025/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1767	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.054-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9129-5634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 15:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.577.025/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>1767</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.054-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE 10 DE NOVEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9129-5634</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **15:04:22** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.577.025/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1767	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.054-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9129-5634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 15:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.577.025/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1767	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.054-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9129-5634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 15:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO 05.401.348-8 C.N.P.J 17.577.025/0001-55 VIA 8

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL  
HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS  
LTDA

NOME FANTASIA  
HADAR COMERCIO E SERVICO

REGIME Normal CADASTRAMENTO 18/05/2018 EMISSÃO 29/06/2023 VALIDADE 29/06/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIAMENTO  
RUA CRICIUMA, NRO 296,ALVORADA,MANAUS-AM, CEP69.043.140

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, desde 08/12/2018.  
4744-0/99 (desde 08/12/2018).

OBSERVAÇÃO  
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
  
001688050513139

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 346



**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HADAR MANUTENCAO  
CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **HADAR CONSERVACAO E  
EMPREENDIMENTOS**  
Logradouro: **AVENIDA TANCREDO NEVES**  
Número: **1767**  
Bairro: **PARQUE 10 DE NOVENBRO**

CNPJ: **17.577.025/0001-55**  
Área Ocupada: **40.00**  
Complemento:  
CEP: **69054700**  
Nota: **—**

Inscrição Municipal: **20524001**  
Cadastro Imobiliário: **478739**  
Protocolo: **AMP2300077284**  
Data da Expedição: **27/06/2023**

### ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/01	Comércio varejista de livros

### ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/07.02	Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores
3103-9/00.01	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4322-3/03.02	Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



CNAE:	Descrição
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4391-6/00.01	Obras de fundações
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3102-1/00.01	Fabricação de móveis com predominância de metal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
<b>7711-0/00</b>	<b>Locação de automóveis sem condutor</b>
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4930-2/01.03	Transporte rodoviário de carga de interesse sanitário, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Camara Municipal Anápolis  
 Processo  
 Nº 006  
 FL Snº 350

CNAE:	Descrição
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3101-2/00.01	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

### OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XHAFGCA5>



Escaneie o QR Code





**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ: **17.577.025/0001-55**

Nome Fantasia: **HADAR CONSERVACAO E  
EMPREENDEIMENTOS**

Área Ocupada: **40.00**

Logradouro: **AVENIDA TANCREDO NEVES**

Complemento:

Número: **1767**

CEP: **69054700**

Bairro: **PARQUE 10 DE NOVEMBRO**

Nota: -----

Inscrição Municipal:  
**20524001**

Cadastro Imobiliário:  
**478739**

Protocolo:  
**AMP2300077284**

Data da Concessão:  
**28/06/2023**

### LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/01	Comércio varejista de livros

### LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/07.02	Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores
3103-9/00.01	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4322-3/03.02	Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4391-6/00.01	Obras de fundações
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 352

CNAE:	Descrição
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3102-1/00.01	Fabricação de móveis com predominância de metal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
<b>7711-0/00</b>	<b>Locação de automóveis sem condutor</b>
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4930-2/01.03	Transporte rodoviário de carga de interesse sanitário, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo



CNAE:	Descrição
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3101-2/00.01	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

### Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NHSXFVH>



Escaneie o QR Code

Camara Municipal Apur  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 359



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.577.025/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:13:26 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **225B.44D9.AEA3.5A03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.577.025/0001-55  
**Razão Social:** HADAR COMERCIO DE PROD RECREATIVOS E SERV DE MONT DE MO  
**Endereço:** R CRICIUMA 296 / ALVORADA / MANAUS / AM / 69043-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103022291512198

Informação obtida em 04/12/2024 12:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55139857  
Data: 04/12/2024  
Hora: 11:27:02  
Válida até: 03/01/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 17.577.025/0001-55 - HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Inscrição:** 05.401.348-8 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**270718/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
ENDEREÇO : **BECO TANCREDO NEVES, Nº: 1767, CEP: 69054700**  
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20524001**  
CNPJ/CPF : **17577025000155**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**11/11/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 09/02/2025**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº 270718/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **F43.7F4.F47.033**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 11/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.577.025/0001-55

Certidão n°: 77863897/2024

Expedição: 10/11/2024, às 15:30:21

Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.577.025/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Qualificação Econômico- Financeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade:  
Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## **DADOS PARA CONTATO**

### **Contato Departamento Comercial:**

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### **Contato Setor de Licitações:**

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### **Contato Financeiro:**

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### **Contato Gerência:**

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 360



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200889649

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2400053924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1    223             BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MANAUS  
Local

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Maio 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.317-0	AME2400053924	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 362



# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 6

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : AV TANCREDO NEVES, 1767  
Bairro : PARQUE 10 DE NOVEMBRO  
C.E.P. : 69054-700  
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em MANAUS  
sob NIRE nº 13200889649

Arquivado em 14/02/2012

Inscrição Estadual nº 054013488  
C.N.P.J. nº 17.577.025/0001-55

Manaus/AM, 01 de Janeiro de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
Contador  
C.P.F.: 949.227.482-53  
R.G. : 17592291  
C.R.C.: AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F.: 024.541.476-29  
R.G.: 10860673

30/04/2024 20:06:45

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 363



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0052

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual : 054013488

Local de Registro : Manaus

Data Registro : 14/02/2012

Número Registro: 13200889649

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	2.001.134,60	D
DISPONIVEL	366.777,49	D
CAIXA	416,27	D
CAIXA	416,27	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	366.361,22	D
BANCO BRADESCO S.A.	364.858,22	D
BANCO SANTANDER	1.493,00	D
CREDITOS	223.837,29	D
CLIENTES	15.233,27	D
CLIENTES GERAIS	15.233,27	D
CONTAS A RECEBER	163.024,02	D
DUPLICATAS A RECEBER	163.024,02	D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	41.200,00	D
EMPRESTIMOS A DIRETORES	41.200,00	D
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.380,00	D
PIS A RECUPERAR	780,00	D
COFINS A RECUPERAR	3.600,00	D
ESTOQUES	1.398.800,68	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.398.800,68	D
ESTOQUE DE MERCADORIA	851.174,85	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	465.791,82	D
ESTOQUE DE VEICULOS -USADOS	81.834,00	D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	11.719,14	D
DESPESAS ANTECIPADAS	11.719,14	D
CONSORCIO A APROPRIAR	11.719,14	D

## PASSIVO

CIRCULANTE	1.554.944,94	C
FORNECEDORES GERAIS	1.046.617,99	C
FORNECEDORES	1.046.617,99	C
FORNECEDORES GERAIS	600.289,99	C
FORNECEDORES VEICULOS USADOS	446.328,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.034,35	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.034,35	C
INSS A RECOLHER	2.013,00	C
FGTS A RECOLHER	3.021,35	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	484.313,58	C
IMPOSTOS A RECOLHER	484.313,58	C
PIS A RECOLHER	72.343,70	C
COFINS A RECOLHER	143.468,55	C
SIMPLES A RECOLHER	20.613,21	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLH	150.763,20	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLH	97.124,92	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.979,02	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.979,02	C
FINANCIAMENTOS	18.979,02	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.365.082,05	C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.500.000,00	C
RESERVA DE CAPITAL	10.500,00	C

31/03/2024 20:01:30

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 364



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0052

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ : 17.577.025/0001-55

Local de Registro : Manaus

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 054013488

Data Registro : 14/02/2012

Número Registro: 13200889649

Folha: 2

## ATIVO

ATIVO NAO CIRCULANTE	1.918.892,39	D
INVESTIMENTOS	47.142,00	D
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	47.142,00	D
APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	47.142,00	D
IMOBILIZADO	1.871.750,39	D
IMOBILIZADO EM USO	1.963.862,39	D
VEICULOS	1.659.506,18	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	172.135,04	D
MOVEIS E UTENSILIOS	132.686,17	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	465,00	C
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	92.112,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	36.098,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	39.584,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	12.430,00	C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÔ	4.000,00	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>3.920.026,99</b>	<b>D</b>

## PASSIVO

RESERVA DE CAPITAL	10.500,00	C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTI	10.500,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	854.582,05	C
LUCRO NO EXERCICIO	854.582,05	C
LUCRO NO PERIODO	854.582,05	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>3.920.026,99</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 3.920.026,99 ( Três Milhões e Novecentos e Vinte Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos )

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
CONTADOR  
C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291  
C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F. :024.541.476-29  
R.G. :10860673



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

0062

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro Cep : 69054-700

Manaus / AM

CNPJ / CEI : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	9.976.938,14	9.976.938,14
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	15.233,27	15.233,27
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
CUSTO DE VENDA DO VEICULO USADO	1.167.328,00	1.167.328,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
PIS S/ FATURAMENTO	54.257,78	
COFINS S/ FATURAMENTO	59.995,06	114.252,84
		<b>8.710.590,57</b>
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	3.891.078,36	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	100.387,16	3.991.465,52
		<b>4.719.125,05</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
ADIANTAMENTO SALARIAL	12.250,00	
VALE REFEIÇÃO	1.000,00	13.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	5.669,65	
IMPOSTOS E TAXAS	209.851,14	
HONORARIOS CONTABEIS	9.700,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	546.852,19	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.192.042,75	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	100,00	
UNIFORMES E EPI	9.859,78	
SISTEMAS E SOFTWARE	2.538,42	1.976.613,93
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	20.805,32	
ISS	107,72	
PIS	77.807,91	

MANAUS / AM, 31 de Dezembro de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI

CONTADOR

C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291

C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA

SOCIO (A) TITULAR

C.P.F. :024.541.476-29

R.G. :10860673

30/04/2024 09:03:53


  
 Câmara Municipal Anquiri
   
 Processo
   
 Nº 006
   
 FL Snº 366



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MANAUS - AM, 02 de Maio de 2024

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0062

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro Cep : 69054-700

Manaus / AM

CNPJ / CEI : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 2

COFINS	359.388,94	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	94.732,46	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	345.214,53	
IPTU	1.733,13	
SIMPLES NACIONAL	3.530,76	
IPVA	13.488,61	916.809,38
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPACHANTES E ASSEMBLHADOS	4.000,00	
FRETES E CARRETOS	246.523,55	
DESPESAS COM CARTORIO	570,32	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.330,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.050,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	604,67	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	33.653,00	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	8.283,59	
ESTORNO	11.293,18	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	432.632,70	
VIAGENS E ESTADIAS	987,02	
DESP C MANUTENCAO	11.585,81	
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	12.709,04	
DESPESAS COM SOCIOS	612.667,88	
REEMBOLSO FUNCIONARIOS	26.114,33	1.406.005,09
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.640,75	1.640,75
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		404.805,90
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		404.805,90
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		404.805,90
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		404.805,90

MANAUS / AM, 31 de Dezembro de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI

CONTADOR

C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291

C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA

SOCIO (A) TITULAR

C.P.F. :024.541.476-29

R.G. :10860673

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 361

35/04/2024 09:03:23



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Local de Registro: Manaus

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.001.134,60}{1.554.944,94} \quad \text{ILG} : 1,2869$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.001.134,60}{1.554.944,94} \quad \text{ILC} : 1,2869$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{602.333,92}{1.554.944,94} \quad \text{ILS} : 0,3874$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{366.777,49}{1.554.944,94} \quad \text{ILI} : 0,2369$$

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{366.777,49}{2.001.134,60} \quad \text{IPD} : 0,1833$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.398.800,68}{2.001.134,60} \quad \text{IPE} : 0,699$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.001.134,60}{3.920.026,99} \quad \text{IPAC} : 0,5106$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.046.617,99}{2.001.134,60} \quad \text{IPC} : 0,523$$

  
 Câmara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 368



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Local de Registro: Manaus

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{2.365.082,05}{1.960.276,15} \quad \text{IVRP : } 1,2065$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{2.365.082,05}{0,00} \quad \text{IPELP : } 2365082,05$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{2.365.082,05}{1.554.944,94} \quad \text{IPET : } 1,521$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{2.365.082,05}{3.920.026,99} \quad \text{IPP : } 0,6033$$

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{236.508.205,00}{3.920.026,99} \quad \text{C : } 60,3333$$

#### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{187.175.039,00}{2.365.082,05} \quad \text{IC : } 79,141$$

#### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{2.001.134,60}{2.365.082,05} \quad \text{LRP : } 0,8461$$

  
 Câmara Municipal de Araruama  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 369  




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Local de Registro: Manaus

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.554.944,94}{3.920.026,99} \quad \text{IEG} : 0,3967$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.554.944,94}{3.920.026,99} \quad \text{IEC} : 0,3967$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.554.944,94}{2.365.082,05} \quad \text{ICT} : 0,6575$$

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{8.710.590,57}{3.920.026,99} \quad \text{IGA} : 2,2221$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{8.710.590,57} \quad \text{MO} : 0$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{854.582,05}{3.920.026,99} \quad \text{RA} : 0,218$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{85.458.205,00}{2.365.082,05} \quad \text{RPL} : 36,1333$$

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{8.710.590,57}{8.305.784,67} \quad \text{IRD} : 1,0487$$


  
 Câmara Municipal de Manaus
   
 Processo
   
 Nº 006
   
 FLS nº 370



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro - Cep : 69054-700

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Local de Registro: Manaus

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.365.082,05}{3.920.026,99} \quad \text{IIF} = \frac{2.365.082,05}{3.920.026,99} \quad \text{IIF : } 0,6033$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.920.026,99}{1.554.944,94} \quad \text{ISG} = \frac{3.920.026,99}{1.554.944,94} \quad \text{ISG : } 2,521$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.871.750,39}{2.365.082,05} \quad \text{IGI} = \frac{1.871.750,39}{2.365.082,05} \quad \text{IGI : } 0,7914$$

Camara Municipal April  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 311

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Tancredo Neves, nº 1767 - Parque 10 de Novembro -  
Cep : 69054-700 MANAUS / AM  
CNPJ: 17.577.025/0001-55  
Local de Registro: MANAUS  
Nº do Registro: 13200889649

Inscrição Estadual: 054013488  
Data de Registro: 14/02/2012

A empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1767, - Parque 10 Novembro, CEP 69054-700, Manaus-AM, registrada na JUCEA sob o NIRE nº 13200889649, em 14/02/2012, inscrita no CNPJ nº 17.577.025/0001-55, tem como atividade econômica principal a de **Comércio varejista de móveis**;

NOTA 01 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em moeda expressa em reais (R\$), excluídos os centavos, tomando - se como base as leis nº 6.404/1976; 11.638/2007; 11.941/2009 e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC epelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC, Resoluções CFC nº 1.185/2009; 1.376/2011; 1.255/2009 e 1.418/2012;

NOTA 02 - A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos. A depreciação é calculada pelo custo de aquisição menos o valor residual pela vida útil estimada do ativo imobilizado;

NOTA 04 - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000,00 quotas no valor de R \$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

NOTA 05 - Os estoques são registrados pelo sistema de inventário permanente, utilizando - se o método do custo médio ponderado;

NOTA 06 - A empresa não possui contingências passivas e nem ativas;

NOTA 07 - O regime de tributação foi alterado de simples nacional para lucro presumido a partir de setembro de 2022

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
CONTADOR  
C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291  
C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F. :024.541.476-29  
R.G. :10860673



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 6

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : AV TANCREDO NEVES, 1767  
Bairro : PARQUE 10 DE NOVEMBRO  
C.E.P. : 69054-700  
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em MANAUS  
sob NIRE nº 13200889649

Arquivado em 14/02/2012

Inscrição Estadual nº 054013488  
C.N.P.J. nº 17.577.025/0001-55

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
Contador  
C.P.F.: 949.227.482-53  
R.G. : 17592291  
C.R.C.: AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F.: 024.541.476-29  
R.G.: 10860673

30/04/2024 20:07:51





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.317-0	AME2400053924	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 379



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2024/00001563  
Nome: DANIELLY GOMES ANAQUIRI CPF: 949.227.482-53  
CRC/UF n.º AM-016163/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.07.2024  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 949.227.482-53 Controle : 4781.6350.6977.7605

[https://crcam.cfc.org.br/scripts/SQL\\_dhvp03AM.dll/login](https://crcam.cfc.org.br/scripts/SQL_dhvp03AM.dll/login)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.317-0	AME2400053924	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal APM  
Processo  
No 006  
FLSnº 376  




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 24/024.317-0 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1638707, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Araújo Riker.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/024.317-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aline Araújo Riker, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2024, às 11:40.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 24/024.317-0.

Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 378



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus, quinta-feira, 02 de maio de 2024

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 379



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638707 em 02/05/2024 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 240243170 - 30/04/2024. Autenticação: E1FF16157ACBC7D626112533F338BC328F8A3F. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.317-0 e o código de segurança xD3b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DANIELLY GOMES ANAQUIRI
REGISTRO.....	: AM-016163/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.227.482-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 01/12/2024 as 19:03:55.

Válido até: 01/03/2025.

Código de Controle: 946540

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 380



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200889649

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2300046584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal Araruama  
Processo Nº 006  
O FLS nº 381



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.790-3	AME2300046584	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	17/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 382



# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : R CRICIUMA, 296  
Bairro : ALVORADA  
C.E.P. : 69043-140  
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em MANAUS  
sob nº 13200889649

Arquivado em 14/02/2012

Inscrição Estadual nº 054013488  
C.N.P.J. nº 17.577.025/0001-55

Manaus/AM, 01 de Janeiro de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
Contador  
C.P.F.: 949.227.482-53  
R.G. : 17592291  
C.R.C.: AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F.: 024.541.476-29  
R.G.: 10860673

13/04/2023 18:57:46



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0052

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual : 054013488

Local de Registro : Manaus

Data Registro : 14/02/2012

Número Registro: 13200889649

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	1.805.516,60	D
DISPONIVEL	443.685,18	D
CAIXA	416,27	D
CAIXA	416,27	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	443.268,91	D
BANCO BRADESCO S.A.	441.775,91	D
BANCO SANTANDER	1.493,00	D
CREDITOS	985.214,44	D
CONTAS A RECEBER	944.014,44	D
DUPLICATAS A RECEBER	944.014,44	D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	41.200,00	D
EMPRESTIMOS A DIRETORES	41.200,00	D
ESTOQUES	375.461,84	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	375.461,84	D
ESTOQUE DE MERCADORIA	375.461,84	D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.155,14	D
DESPESAS ANTECIPADAS	1.155,14	D
CONSORCIO A APROPRIAR	1.155,14	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	509.410,36	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	71.860,00	D
CONTAS A RECEBER	71.860,00	D
PROMISSORIAS A RECEBER	71.860,00	D
INVESTIMENTOS	47.142,00	D
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	47.142,00	D

## PASSIVO

CIRCULANTE	354.650,81	C
FORNECEDORES GERAIS	128.765,37	C
FORNECEDORES	128.765,37	C
FORNECEDORES GERAIS	128.765,37	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.034,35	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.034,35	C
INSS A RECOLHER	2.013,00	C
FGTS A RECOLHER	3.021,35	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	201.872,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	201.872,07	C
PIS A RECOLHER	18.085,92	C
COFINS A RECOLHER	83.473,49	C
SIMPLES A RECOLHER	20.613,21	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLH	49.648,99	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLH	30.050,46	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.979,02	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.979,02	C
FINANCIAMENTOS	18.979,02	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.960.276,15	C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.500.000,00	C
RESERVA DE CAPITAL	10.500,00	C
RESERVA DE CAPITAL	10.500,00	C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTI	10.500,00	C

17/04/2023 09:29:05

  
 Câmara Municipal de Manaus  
 Processo  
 Nº 066  
 FLSnº 384



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0052

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ : 17.577.025/0001-55

Local de Registro : Manaus

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 054013488

Data Registro : 14/02/2012

Número Registro: 13200889649

Folha: 2

## ATIVO

APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	47.142,00	D
IMOBILIZADO	390.408,36	D
IMOBILIZADO EM USO	478.520,36	D
VEICULOS	325.984,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	106.235,04	D
MOVEIS E UTENSILIOS	46.301,32	D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	88.112,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	36.098,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	39.584,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	12.430,00	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.314.926,96</b>	<b>D</b>

## PASSIVO

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	449.776,15	C
LUCRO NO EXERCICIO	449.776,15	C
LUCRO NO PERIODO	449.776,15	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.314.926,96</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.314.926,96 ( Dois Milhões e Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reals e Noventa e Seis Centavos )**

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
CONTADOR  
C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291  
C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F. :024.541.476-29  
R.G. :10860673

16/04/2023 00:32:05



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

0052

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ / CEI : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.841.804,54	2.841.804,54
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	18.085,92	
PIS S/ FATURAMENTO	83.473,49	101.559,41
COFINS S/ FATURAMENTO		
		<b>2.740.245,13</b>
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.132.182,10	2.132.182,10
		<b>608.063,03</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	42.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	1.708,33	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	100,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	48.528,00	92.336,33
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	4.847,39	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30.050,46	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	49.648,99	
TAXAS ESTADUAIS	654,13	
TAXAS MUNICIPAIS	187,70	
SIMPLES NACIONAL	2.244,11	87.632,78
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FRETES E CARRETOS	185,85	
DESPESAS COM CARTORIO	835,12	
MATERIA PRIMA	121.866,39	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.412,60	124.299,96
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.348,50	1.348,50
		<b>302.445,46</b>
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>302.445,46</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>302.445,46</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>302.445,46</b>

MANAUS / AM, 31 de Dezembro de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
CONTADOR  
C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291  
C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F. :024.541.476-29  
R.G. :10860673

15/04/2023 00:33:33



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

0052

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ / CEI : 17.577.025/0001-55

Inscrição Estadual: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 2

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

302.445,46

MANAUS / AM, 31 de Dezembro de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI

CONTADOR

C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291

C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA

SOCIO (A) TITULAR

C.P.F. :024.541.476-29

R.G. :10860673

15/04/2023 09:43:33



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 7/16

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.877.376,60}{354.650,81} \quad \text{ILG} : 5,2936$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.805.516,60}{354.650,81} \quad \text{ILC} : 5,091$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.430.054,76}{354.650,81} \quad \text{ILS} : 4,0323$$

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{443.685,18}{354.650,81} \quad \text{ILI} : 1,251$$

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{443.685,18}{1.805.516,60} \quad \text{IPD} : 0,2457$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{375.461,84}{1.805.516,60} \quad \text{IPE} : 0,208$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{1.805.516,60}{2.314.926,96} \quad \text{IPAC} : 0,7799$$

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{128.765,37}{1.805.516,60} \quad \text{IPC} : 0,0713$$


  
 Câmara Municipal Arapari
   
 Processo
   
 Nº 006
   
 FLS nº 388



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

### ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

#### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

<b>IVRP</b> =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	<b>IVRP</b> =	$\frac{1.960.276,15}{1.657.830,69}$	<b>IVRP :</b>	1,1824
---------------	--	---------------	-------------------------------------	---------------	--------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

<b>IPELP</b> =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	<b>IPELP</b> =	$\frac{1.960.276,15}{0,00}$	<b>IPELP :</b>	1960276,15
----------------	---	----------------	-----------------------------	----------------	------------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

<b>IPET</b> =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	<b>IPET</b> =	$\frac{1.960.276,15}{354.650,81}$	<b>IPET :</b>	5,5273
---------------	---	---------------	-----------------------------------	---------------	--------

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

<b>IPP</b> =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	<b>IPP</b> =	$\frac{1.960.276,15}{2.314.926,96}$	<b>IPP :</b>	0,8468
--------------	--	--------------	-------------------------------------	--------------	--------

### ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

#### CAPITALIZAÇÃO

<b>C</b> =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	<b>C</b> =	$\frac{196.027.615,00}{2.314.926,96}$	<b>C :</b>	84,6798
------------	--	------------	---------------------------------------	------------	---------

#### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

<b>IC</b> =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	<b>IC</b> =	$\frac{39.040.836,00}{1.960.276,15}$	<b>IC :</b>	19,916
-------------	--	-------------	--------------------------------------	-------------	--------

#### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

<b>LRP</b> =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	<b>LRP</b> =	$\frac{1.805.516,60}{1.960.276,15}$	<b>LRP :</b>	0,9211
--------------	--	--------------	-------------------------------------	--------------	--------

  
 Câmara Municipal de Manaus  
 Processo Nº 006  
 FLS nº 389  
 [Assinatura]



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{354.650,81}{2.314.926,96} \quad \text{IEG} : \quad 0,1532$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{354.650,81}{2.314.926,96} \quad \text{IEC} : \quad 0,1532$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{354.650,81}{1.960.276,15} \quad \text{ICT} : \quad 0,1809$$

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.740.245,13}{2.314.926,96} \quad \text{IGA} : \quad 1,1837$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{2.740.245,13} \quad \text{MO} : \quad 0$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{449.776,15}{2.314.926,96} \quad \text{RA} : \quad 0,1943$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{44.977.615,00}{1.960.276,15} \quad \text{RPL} : \quad 22,9445$$

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.740.245,13}{2.437.799,67} \quad \text{IRD} : \quad 1,1241$$

  
 Câmara Municipal Araputunga  
 Processo Nº 0006  
 FLSnº 390



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

I.E.: 054013488

Local de Registro: Manaus

Data do Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{1.960.276,15}{2.314.926,96} \quad \text{IIF : } 0,8468$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.314.926,96}{354.650,81} \quad \text{ISG : } 6,5273$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{390.408,36}{1.960.276,15} \quad \text{IGI : } 0,1992$$

Camara Municipal Açu  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 391

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R CRICIUMA, 296 - ALVORADA - CEP : 69043-140

MANAUS / AM

CNPJ: 17.577.025/0001-55

Local de Registro: MANAUS

Inscrição Estadual: 054013488

Data de Registro: 14/02/2012

Nº do Registro: 13200889649

A empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua criciuma, nº 296, - Alvorada, CEP 69043-140, Manaus-AM, registrada na JUCEA sob o NIRE nº 13200889649, em 14/02/2012, inscrita no CNPJ nº 17.577.025/0001-55, tem como atividade econômica principal a de **Comércio varejista de móveis**;

NOTA 01 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em moeda expressa em reais (R\$), excluídos os centavos, tomando - se como base as leis nº 6.404/1976; 11.638/2007; 11.941/2009 e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 1.185/2009; 1.376/2011; 1.255/2009 e 1.418/2012;

NOTA 02 - A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos. A depreciação é calculada pelo custo de aquisição menos o valor residual pela vida útil estimada do ativo imobilizado;

NOTA 04 - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

NOTA 05 - Os estoques são registrados pelo sistema de inventário permanente, utilizando - se o método do custo médio ponderado;

NOTA 06 - A empresa não possui contingências passivas e nem ativas;

NOTA 07 - O regime de tributação foi alterado de simples nacional para lucro presumido a partir de setembro de 2022

MANAUS/AM, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI

CONTADOR

C.P.F. :949.227.482-53 RG : 17592291

C.R.C. :AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA

SOCIO (A) TITULAR

C.P.F. :024.541.476-29

R.G. :10860673



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 5

Contém este balanço 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : R CRICIUMA, 296  
Bairro : ALVORADA  
C.E.P. : 69043-140  
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em MANAUS  
sob nº 13200889649

Arquivado em 14/02/2012

Inscrição Estadual nº 054013488  
C.N.P.J. nº 17.577.025/0001-55

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022

DANIELLY GOMES ANAQUIRI  
Contador  
C.P.F.: 949.227.482-53  
R.G. : 17592291  
C.R.C.: AM-016163

MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
SOCIO (A) TITULAR  
C.P.F.: 024.541.476-29  
R.G.: 10860673

15/04/2023 09:17:22



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.790-3	AME2300046584	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 394



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1329293 em 17/04/2023 da Empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17577025000155 e protocolo 230247903 - 17/04/2023. Autenticação: 70A742C2FE2C8E3EEADD79FD75E8F58B7261. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.790-3 e o código de segurança xrWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 17.577.025/0001-55 e protocolado sob o número 23/024.790-3 em 17/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1329293, em 17/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.541.476-29	MILLY OZAKI FUKUSHIMA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
949.227.482-53	DANIELLY GOMES ANAQUIRI	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 11:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/024.790-3.

Camara Municipal APUR  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 395





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 17 de abril de 2023

Camara Municipal Indu  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 396  
M



## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

A empresa HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.577.025/0001-55, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL 001/2024, sob as penas da Lei, que o possui ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL (ILG) igual a **1,2869**; SOLVÊNCIA GERAL (SG) igual a **2,521** e LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) igual a **1,2869**.

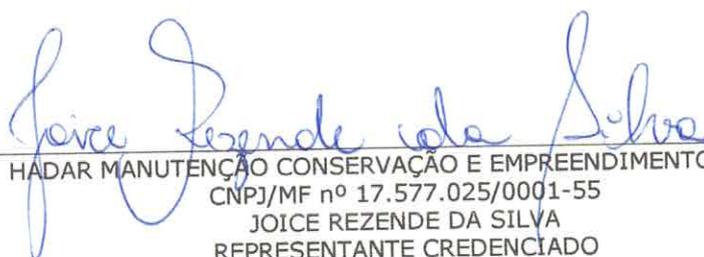
Informa ainda, que o Patrimônio Líquido integralizado registrado em seu Balanço por meio de suas Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 2.365.082,05 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinco centavos) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Para comprovar a declaração, a empresa faz acompanhar a esta declaração cópia dos seguintes documentos contábeis: Balanço Patrimonial Exercício 2023.

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL					
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.001.134,60}{1.554.944,94}$	ILG :	1,2869
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE					
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.001.134,60}{1.554.944,94}$	ILC :	1,2869
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.920.026,99}{1.554.944,94}$	ISG :	2,521

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2024.



HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP

Camara Municipal Aput  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 397

DANIELLY  
GOMES  
ANAQUIRI:9  
4922748253

Assinado de forma  
digital por DANIELLY  
GOMES  
ANAQUIRI:949227482  
53  
Dados: 2024.12.15  
20:10:56 -03'00'

Danielly Gomes Anaquiri  
CRC: 016163/O  
CPF: 949.227.482-53  
Contadora

CAD NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**17.577.025/0001-55**  
**HADAR MANUT. CONSERV. E**  
**EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, N.º 1767, Bairro:  
Parque 10 de Novembro CEP: 69.054-700  
MANAUS - AM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008093818**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/12/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.577.025/0001-55. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº: **0008093818**  


Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 398  


# Outros documentos para formalização da contratação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade:  
Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## **DADOS PARA CONTATO**

### **Contato Departamento Comercial:**

(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)

Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

### **Contato Setor de Licitações:**

E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)

Telefone: (92) 99224-5070

### **Contato Financeiro:**

E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)

Telefone: (92) 98402-7308

### **Contato Gerência:**

Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 MILLY OZAKI FUKUSHIMA

1ª HABILITAÇÃO  
 13/04/1994

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 30/07/1975 MANAUS - AM

4a DATA EMISSÃO  
 17/06/2024

4b VALIDADE  
 13/06/2034

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10860673 SSP AM

4d CPF  
 024.541.476-29

5 Nº REGISTRO  
 00510222611

9 CAT. HAB.  
**B**



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 RISSATO FUKUSHIMA

JULIA SHOKO OZAKI

*Milly Ozaki Fukushima*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADEM DO DOCUMENTO NACIONAL

2863285270

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			13/06/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

*Wendell Vaughan Monteiro*  
 Wendell Vaughan Monteiro  
 Diretor-Presidente  
 Detran - AM

ASSINATURA DO EMISSOR

07685181026

AM043491693

LOCAL  
 MANAUS, AM

AMAZONAS

REGISTRO NACIONAL

2863285270

SENAI TRANSPORTES  
 Câmara Municipal Adu  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 400



FATURA DE SANEAMENTO  
AGUAS DE  
**MANAUS**

AGUAS DE MANAUS S/A  
RUA DO BOMBAMENTO, 01, COMPENSA  
MANAUS/AM - CEP: 69029-160  
CNPJ: 03.244.937/0001-27  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:

7424921-5

FATURA N.: 159764471  
REFERÊNCIA: 01/2024  
ROTEIRIZAÇÃO: 010-010-332-7805-800  
DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024  
VENCIMENTO: 31/01/2024

NOME RAZÃO SOCIAL: MILLY OZAKI FUKUSHIMA

ENDEREÇO NA LIGAÇÃO: RUA CATARATAS DO IGUAÇU - 137, NOVO ALEIXO - MANAUS -

CEP: 69098448

NÚMERO DO HODRIMETRO: Y21G805393

DATA DA LEITURA: 18/12/2023  
VALOR: 728

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: ATIVA  
CATEGORIA N. DE ECONOMIAS: PÚBLICA

HISTÓRICO DE CONSUMO:		INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:			
REFERÊNCIA	CONSUMO MEDIDO (LITROS)	DIAS CONSIDERADOS	CONSUMO (LITROS/M3)	RENTAL	TAXA DE FATURAMENTO (R\$)
01/2023	1,4	30	19	0	19
02/2023	1,4				
03/2023	1,4				
04/2023	1,4				
05/2023	1,4				
06/2023	1,4				
07/2023	1,4				
08/2023	1,4				
09/2023	1,4				
10/2023	1,4				
11/2023	1,4				
12/2023	1,4				

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: VALOR DE AGUA  
VALOR FATURADO (R\$): 148,55

*NOG A PAGAR 31/01*

ALÍQUOTA	PIS	COPM	CS	INSCRIÇÃO EM	TOTAL A PAGAR (R\$)
1,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	148,55

Prazo(d) Reservista, licenciado de 2018 a 2023 apresenta-se 1 a 4 APRES: de 1 Dez 2023 a 31 Jan 2024 pelo site: exarnet.eb.mil.br 5 e última APRES: de 9 a 16 Dez 2023

PAGUE COM PIX



Caso esta fatura não seja paga em até 30 dias após o vencimento, a Águas de Manaus, amparada pelas Leis Federais nº 11.445/2007, art. 40, inciso V e nº 8.907, art. 6º, §3º, inciso II, pode suspender o abastecimento de água na sua residência e incluir o nome do titular da conta no SERASA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

INDICADOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
INDICADOR DE QUALIDADE	1022	1022	60	1525	1525	1008
VALOR MÍNIMO	0	0	0	0	0	0
VALOR MÁXIMO	1022	1022	60	1525	1522	1008

FATURA DE SANEAMENTO  
AGUAS DE  
**MANAUS**

AGUAS DE MANAUS S/A  
RUA DO BOMBAMENTO, 01, COMPENSA  
MANAUS/AM - CEP: 69029-160  
CNPJ: 03.244.937/0001-27  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

MATRÍCULA:

7424921-5

FATURA N.: 159764471  
REFERÊNCIA: 01/2024  
VENCIMENTO: 31/01/2024  
TOTAL A PAGAR (R\$): 148,55



Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 402

Seg. via rápida - Emitida pela agência virtual

DADOS DO CLIENTE  
MORADOR: MILLY

MATRÍCULA: 7424921  
GRUPO: 11  
LOCALIZAÇÃO: 010-015-392-7005-000  
HIDRÔMETRO: Y21G805393

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA  
1 Residencial Normal

DADOS DE CONSUMO M<sup>3</sup>

Dias de Consumo: 29  
Faturado: 17  
Data Aprox. Próx Leitura

12/01/2025

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

VLR AGUA - R\$ 127,57  
> Residencial Normal 17m<sup>3</sup> 127,57

Demais Lançamentos 0,00  
**TOTAL A PAGAR 127,57**

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

LEI 12.741/2012  
PIS/PASEP = 0.0 \* 0.0% = 0,00  
COFINS = 0.0 \* 0.0% = 0,00

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.

Seg. via rápida - Emitida pela agência virtual

FATURA DO MÊS  
FATURA: 12/2024 N° 165643675  
NOME: MILLY  
MATRÍCULA: 7424921

VENCIMENTO: 23/12/2024

VALOR (R\$): 127,57  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Pague com Pix



82610000001 5 27570477000 5 00202416564 5 36750100104 7

2024-165643675-01-001-04-9

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 403





Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0941930-6

AMAZONAS ENERGIA S/A  
Av. Djalma Batista, 4400 - Unidade 2 - Flores - Manaus - AM  
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.009-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002.

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 094117167

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 04/12/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.evrs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1324 1202 3414 67 0 0120 6600 1095 0171 6720 5017 1670

Protocolo de autorização:

EMITIDA EM CONTINGENCIA



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2024	13/01/2025	94	100,55

JOSE VENILSO I GONCALVES DA CUNHA  
R RIO ARAGUAIA 310 A AME 310  
VL NOVA  
CEP: 69.265-100 - APUÍ

R: 838.174.04.01.088800

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	R. RESIDENCIAL	BIFASICA	10606220	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	07/12/2024	Dias de consumo:	31	Emissão:	04/12/2024
Anterior:	06/11/2024	Próxima leitura:	06/01/2025	Apresentação:	07/12/2024

DADOS DA LEITURA (KWH)

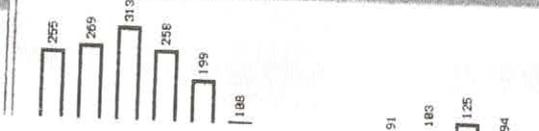
	KWh		KWh		KWh		KWh	
	TOT/PTA	INJETADO	TOT/PTA	INJETADO	INTERMED.	INJETADO	RESERVADO	RESERVADO
Leit. Atual	1164							
Leit. Anterior	1070							
Constante	000							
Resíduo	0							
Medido	94							
Faturado:	94							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	94	A	R\$ 0,857220	=	80,57
CORRECAO MONETARIA IP 08/24-00					0,53
MULTA POR A RASO 08/24-00					2,41
JUROS DE MOA DE IMPO 08/24-00					2,04
CONTR. ILLUM NACAO PUB. (COSIP)					15,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 606  
FLS nº 409

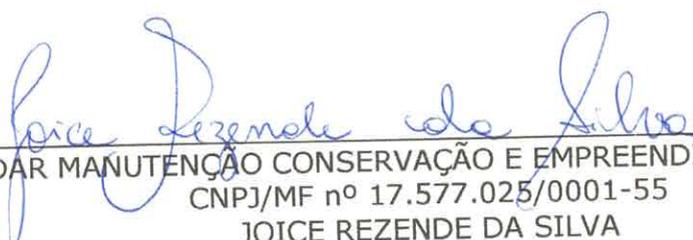
## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**ART. 9º, §1º, DA LEI N.14.133/21 E ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO N. 001/2024  
- CMA**

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.577.025/0001-55, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, por intermédio de sua representante credenciada abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de:

- Prefeito,
- Vice-Prefeito,
- Vereadores,
- Secretários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal,
- Titulares de cargos equivalentes,
- Dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta municipal,
- Membros da Câmara Municipal de Vereadores,
- Servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Manaus (AM), 20 de dezembro de 2024.

  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

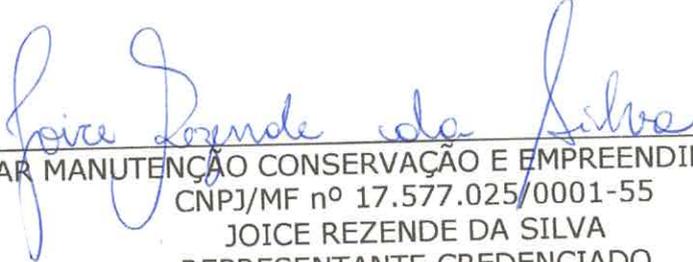
**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.577.025/0001-55, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, por intermédio de sua representante credenciada abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Esta declaração é feita em conformidade com o inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 1º abril de 2021, combinado com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Manaus (AM), 20 de dezembro de 2024.

  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 23:48:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **17.577.025/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 408

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.577.025/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:28:53 do dia 18/12/2024 , com validade até o dia 17/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wSUorGi0MGSnNxlIsXXY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Ofício n.º 11381812/2024.

A  
Câmara Municipal de Apuí/AM

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>19/12/24</u>
As: <u>09:45</u> , em <u>02</u> Vias.
<u>Maiana Soares</u>

## PROTOCOLO DE ENTREGA

A empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.577.025/0001-55, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, por intermédio de sua representante credenciada abaixo assinada e em atendimento ao item 5 do Edital, vem PROTOCOLAR e devidamente lacrado e rubricado, os: envelopes 01, com a Proposta de Preços e 02 com os Documentos de Habilitação, para fins de efetiva participação no Pregão Presencial n.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

Manaus (AM), 19 de dezembro de 2024.

Joice Rezende da Silva  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 17.577.025/0001-55  
JOICE REZENDE DA SILVA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO  
CPF nº 543.447.352-34  
R.G nº 630686889 SSP/SP

Camara Municipal Apuí/AM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 410

# Qualificação Técnica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

**DATA DE ABERTURA:** 20/12/2024

**HORÁRIO:** 09:h00min horas (horário local)

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

## **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: HADAR COMERCIO E SERVICO /CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com) Telefone: (92) 98404-1862

## **DADOS PARA CONTATO**

**Contato Departamento Comercial:**  
(referente assinatura de Contratos, Aditivos, Prorrogações e Execução de serviços)

E-mail: [setoradm.corporativo@gmail.com](mailto:setoradm.corporativo@gmail.com)  
Telefone: (92) 98559-6104 Gestora comercial

**Contato Setor de Licitações:**  
E-mail: [hadar.licitacoes@gmail.com](mailto:hadar.licitacoes@gmail.com)  
Telefone: (92) 99224-5070

**Contato Financeiro:**  
E-mail: [hadarcomercio.am@gmail.com](mailto:hadarcomercio.am@gmail.com)  
Telefone: (92) 98402-7308

**Contato Gerência:**  
Telefone: (92) 99201-0317 (Erick Fukushima)

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 411  
14



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.577.025/0001-55, Inscrição Estadual nº 05.401.348-8 e Inscrição Municipal nº 20524001, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700, detém qualificação técnica no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, de modo que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos respectivos produtos/serviços fornecidos.

A referida empresa forneceu 01 (um) VEÍCULO PICK-UP, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cumprindo com todas as condições que lhe foram solicitadas relativas a quantidade, qualidade, prazo de entrega e garantia, atendendo prontamente, com excelência e de acordo com os pedidos, bem como de forma ética, de acordo com o item abaixo discriminado:

- TERMO DE ADESÃO DE ARP Nº 002/2023 – CPL/PMT
- PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP/CML/PMC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM.
- PREFEITURA DE TABATINGA OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	VEÍCULO PICK-UP, novo 0 Km (zero quilômetro) tração 4x4, cabine DUPLA carroceria com 4 (quatro) portas laterais, sendo: 02(duas) portas laterais dianteiras (motorista e passageiro), 02 (duas) portas laterais traseiras (nos lados do motorista e do passageiro, respectivamente) Direção Hidráulica motorização a diesel, número de cilindros 04, ar- condicionado com garantia de fábrica, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, cor sólida branca. Ano/Modelo: 2023 ou superior.	UND	1

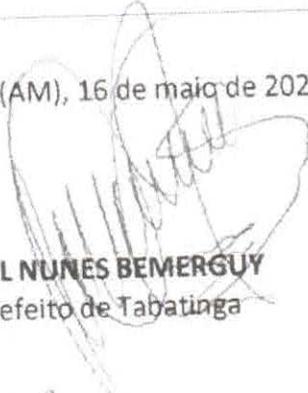


ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fabricante: Mitsubishi, Marca/Modelo: L200, Triton Outdoor GLX, câmbio manual, 4x4, 2.4, diesel, Ano/Modelo: 2023 ou superior, procedência: nacional.		
---	--	--

Tabatinga (AM), 16 de maio de 2024.

  
**SAUL NUNES BEMERGUY**  
Prefeito de Tabatinga

  
**WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Venâncio de Azevedo, 115 - Tabatinga/AM

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 413





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM, tendo como detentora da ARP a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, cujo Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2023-CML foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas na edição 3483, dia 08 de novembro de 2023, sob código identificador SROYMNN3B, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	01	VEÍCULO PICK-UP, novo 0 Km (zero quilômetro), tração 4x4, cabine DUPLA carroceria com 4 (quatro) portas laterais, sendo: 02 (duas) portas laterais dianteiras (motorista e passageiro), 02 (duas) portas laterais traseiras (nos lados do motorista e do passageiro, respectivamente). Direção Hidráulica motorização a diesel, número de cilindros 04, ar condicionado com garantia de fábrica, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, cor sólida branca. Ano/Modelo: 2023 ou superior.	Fabricante: Mitsubishi, Marca/Modelo: L200, Triton Outdoor GLX, câmbio manual, 4x4, 2.4, diesel, Ano/Modelo: 2023 ou superior, procedência: nacional	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

**DO PRAZO DE ADESÃO:** A validade da ARP deverá seguir os termos da Ata de Registro de Preços nº 027/2023-CML/PMC da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, ora cedida.

**DO VALOR ADERIDO:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

Tabatinga/AM, 26 de dezembro de 2023.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

\_\_\_\_\_  
**SAUL NUNES BEMERGUY**  
Prefeito de Tabatinga

\_\_\_\_\_  
**WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação



Rua Veneza, nº 57-A, São Francisco – Centro. CEP 69.640-000  
Tabatinga/AM

*Handwritten signature*



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PELA EMPRESA FORNECEDORA

*Milly Ozaki Fukushima*

**HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55

**Milly Ozaki Fukushima**

CPF nº 024.541.476-29

**REPRESENTANTE LEGAL**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.577.025/0001-55**, Inscrição Estadual nº 05.401.348-8 e Inscrição Municipal nº 20524001, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700, detém qualificação técnica no **FORNECIMENTO VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO DE VIATURAS (VEÍCULOS TIPO HATCH E TIPO CAMINHONETE PICK-UP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, de modo que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos respectivos produtos/serviços fornecidos.

A referida empresa forneceu 5 (cinco) veículos tipo hatch para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM** através do convênio com SENASP, inscrita no CNPJ nº 02.963.980/0001-53, com sede na Av. Codajás, 1565 - Petrópolis, Manaus/AM, cumprindo com todas as condições que lhe foram solicitadas relativas a quantidade, qualidade, prazo de entrega e garantia, atendendo prontamente, com excelência e de acordo com os pedidos, bem como de forma ética, de acordo com o item abaixo discriminado:

**CONTRATO N.º 009/2023**  
**Nota de Empenho n.º 2023NE0000235**  
**Pregão Eletrônico Nº 140/2023 - CSC**  
**Processo Administrativo n.º 01.01.022104.000351/2023-42**

Camara Municipal Aputi  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 417

Item	Descrição	Qtde	Unid.
1	<b>(ID-129204) VEÍCULO TIPO HATCH</b> , Apresentação: veículo 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da nota fiscal; Modelo: 4 portas laterais; Capacidade para 5 passageiros; Motor: bicomcombustível; Potência do Motor (abastecido com etanol): mínima de 77cv; Transmissão Câmbio: Manual ou automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo Pintura: sólida; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante (conforme padrões de mercado); Com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. (Modelos: Novo KA, Gol, Novo Sandero, Novo March, Onix, Etios, Argo, HB20 ou similar). <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Alimentação:</b>	5	Unidade



injeção eletrônica; Revestimento Interno: conforme padrão de mercado Equipamentos e acessórios de série: jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter; Revestimento Interno: de série; Transmissão câmbio: manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Cor vermelha; Adesivado e/ou pintado com características de identificação a ser determinado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (nomes e emblemas nas faces da viatura); Devidamente licenciado e emplacado junto ao DETRAN/AM; Entregue na sede do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.		
--	--	--

Manaus, 23 de novembro de 2023.

**AMÉRICO DE CASTRO BATISTA NETO**  
Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Camara Municipal AM/AM  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 413

utilizando assinatura por login/senha.

RECEBEMOS de HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO  
 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO: 19/09/2023

NF-e  
148  
SÉRIE: 1

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída | 1

Nº: 148 | Série: 1

Folha: 1/1

**CONTROLE DO FISCO**

CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
1323091757702500015555001000001481269390903

CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 AV TANCREDO NEVES, 1767 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - 69054700 - Manaus - AM - Fone/Fax: 929291295634

NATUREZA DA OPERACAO: Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOKOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 113232541685683 - 2023-09-18T19:11:39-04:00

INSCRICAO ESTADUAL: 054013488 | INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 17577025000155

CNPJ: 02963980000153

DATA DE EMISSAO: 18/09/2023

NOME / RAZAO SOCIAL: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

CNPJ / CPF: 02963980000153

DATA ENTRADA / SAIDA: 18/09/2023

ENDEREÇO: Avenida Codajas, 1565 - | BAIRRO: Petropolis | CEP: 69063390

MUNICIPIO: Manaus | FONE / FAX: | UF: AM | INSCRICAO ESTADUAL: | HORA SAIDA: 19:08

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				94.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZAO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete | CODIGO ANTT: | PLACA: | UF: | CNPJ: |

ENDEREÇO: | MUNICIPIO: | UF: | INSCRICAO ESTADUAL: |

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B238C4	VW/POLO MA 1.0000 UN 07 317.22 CHASSI 9BWAQ58Z1PT814580, VERMELHO 2023/2023	87032100	060	5405	UN	1.5000	94.600.00000	94500,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Camara Municipal  
 Processo Nº 006  
 FLS nº 917

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES

INF. ADIC. INTER. DO FISCO: NOTA DE EMPENHO 2023NE0000235, PROCESSO 022104 000351/2023

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS de HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	149
19/09/2023	<i>Danilo</i>	SÉRIE: 1

<b>HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> AV TANCREDO NEVES, 1767 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - 69054700 - Manaus - AM - Fone/Fax: 929291295634	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 149      Serie: 1 Folha: 1/1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e 13230917577025000155550010000001491933440900 CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, su/		113232542034737 - 2023-09-19T09:50:45-04:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ	
054013488		17577025000155	
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM		02963980000153	19/09/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
Avenida Codajas, 1565 -		Petropolis	69063390
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Manaus		AM	
			HORA SAÍDA
			09:49

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				94.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8238041	VW POLO 1.4, CHASSI 9B9YAGS8ZDPT614697, VERMELHO ANO/MODELO 2023/2023 NUM MOTOR CSE865506	87032100	060	5405	UN	1,0000	94.600,00000	94600,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Câmara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 720  
*MA*

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
INF. ADIC. INTER. DO FISCO-NOTA DE EMPENHO 2023NE0000235, PROCESSO 022104 000351/2023	

RECEBEMOS de HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO: 19/09/2023

NF-e: 152  
SÉRIE: 1

**HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 AV TANCREDO NEVES, 1767 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - 69054700 - Manaus - AM - Fone/Fax: 929291295634

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº: 152      Série: 1

Folha: 1/1

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
13230917577025000155550010000001521754570902

CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.JNFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suij

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 113232542045528 - 2023-09-19T09:59:57-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054013488      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 17577025000155

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 17577025000155

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 13230917577025000155550010000001521754570902

DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023

CHIP/J/CPF: 02963980000153

DATA ENTRADA/SAÍDA: 19/09/2023

CEP: 69063390

HORA SAÍDA: 09:58

ENDEREÇO: Avenida Codajas, 1565 -

BAIRRO: Petropolis

MUNICÍPIO: Manaus

UF: AM

INSERÇÃO ESTADUAL

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				94.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CODIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BZ38044	VWIPOLQ MA, CHASSI 9BWAG5BZ6PT614137, COR VERMELHO, ANO/MODELO 2023/2023 NUM MOTOR CSE863459	87032100	060	5405	UN	1,0000	94.600,00000	94600,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Camara Municipal Andaraí  
 Processo Nº 006  
 FLS nº 421

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INF. ADIC. INTER. DO FISCO:NOTA DE EMPENHO 2023NE0000235, PROCESSO 022104 000351/2023

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS de HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 DATA DE RECEBIMENTO: 19/09/2023  
 NF-9: 151  
 SÉRIE: 1

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída 1  
 Nº: 151 Série: 1  
 Folha: 1/1

**CONTROLE DO FISCO**  
 CHAVE DE ACESSO DA NF-9  
 13230917577025000155550010000001511773281999  
 CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.IFPE.FAZENDA.GOV.BR

HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 AV TANCREDO NEVES, 1767 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - 69054700 - Manaus - AM - Fone/Fax: 929291295634

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias, adquirida ou recebida de terceiros, sul  
 PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 113232542042151 - 2023-09-19T09:57:31-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054013488 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ: 17577025000155  
 CNPJ/CPF: 02963980000153 DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM  
 ENDEREÇO: Avenida Codajas, 1565 - BAIRRO: Petropolis CEP: 69063390 DATA ENTRADA / SAÍDA: 19/09/2023  
 MUNICÍPIO: Manaus UF: AM INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA SAÍDA: 09:54

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				94.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
528643	VINÍPOLO MA, CHASSI 96H1405622PT814586, COR VERMELHO, ANOMODEL.D 2023/2023 NUM MOTOR C5EM65172	87032100	000	5405	UN	1,0000	94.600,00000	94600,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INF. ADIC. INTER. DO FISCO: NOTA DE EMPENHO 2023NE0000235, PROCESSO 022104 000351/2023

RESERVADO AO FISCO

Camara Municipal Apurí  
 Processo Nº 006  
 FLS nº 422

RECEBEMOS de HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e 150 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 19/09/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 	

<b>HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> AV TANCREDO NEVES, 1767 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - 69054700 - Manaus - AM - Fone/Fax: 929291295634	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 150      Série: 1 Folha: 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 13230917577025000155550010000001501220130906 CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113232542037924 - 2023-09-19T09:53:13-04:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054013488	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 17577025000155	DATA DE EMISSÃO 19/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM		CNPJ / CPF 02963980000153	DATA ENTRADA / SAÍDA 19/09/2023
ENDEREÇO Avenida Codajás, 1565 -	BAIRRO Petropolis	CEP 69063390	HORA SAÍDA 09:51
MUNICÍPIO Manaus	FONE / FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 94.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 94.600,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
B238042	VW/POLD MA, CHASSI 9BWAG5828PT813962, COR VERMELHO, ANO/MODELO 2023/2023 NUM MOTOR CSE663086	87032100	060	5405	LIN	1,0000	94.600,00000	94600,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSn 423

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INF. ADIC. INTER. DO FISCO:NOTA DE EMPENHO 2023NE0000235, PROCESSO 022104 000351/2023	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONTRATO N.º 009/2023

TERMO DE CONTRATO N.º 009/2023.  
TERMO DE CONTRATO PARA  
AQUISIÇÃO DE BENS, celebrado entre o  
ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio  
do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
AMAZONAS – CBMAM e a empresa  
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO  
E EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma  
abaixo:

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Manaus, na sede do CBMAM, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS – CBMAM**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Exmo., **SENHOR CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**, viúvo, bombeiro militar, residente e domiciliado nesta cidade, CD Life da Villa, torre 02, apto 1002, bairro São Francisco, CEP 69.079-015, portador da cédula de identidade n.º 0481/CMAM, CPF n.º 572.313.112-53, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, DOE n.º 34.869 e a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, situada nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, à Rua Criciúma, 296, bairro Alvorada, CEP 69043-140, neste ato representada por seu representante legal, **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, brasileira, solteira, empresária, domiciliada e residente nesta cidade à Rua João XXIII, 35, bairro Piraporinha, CEP 09.950-240, Diadema – SP, portador da cédula de identidade n.º 10860673 SSP/AM e CPF n.º 024.541.476-29, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01.01.022104.000351/2023-42, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**, de acordo com a Minuta aprovada pela Procuradoria Geral do

[www.cbm.am.gov.br](http://www.cbm.am.gov.br)  
[instagram.com/bombeiroscbmam](https://www.instagram.com/bombeiroscbmam)  
[twitter.com/bombeiroscbmam](https://twitter.com/bombeiroscbmam)  
[facebook.com/bombeiroscbmam](https://facebook.com/bombeiroscbmam)

[bombeirosdoamazonas@gmail.com](mailto:bombeirosdoamazonas@gmail.com)  
Fone:(92) 99123-3129  
Avenida Codajás, 1565, Petrópolis  
Manaus - AM  
CEP: 69063-390

**Corpo de  
Bombeiros Militar  
do Amazonas**

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 42



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Estado, nos autos do Processo Administrativo n.º 2573/2005, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira: Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a aquisição de viaturas (veículos tipo hatch e veículo tipo caminhonete) para o CBMAM através do convênio com SENASP, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 140/2023-CSC, a Proposta de fls. 333 a 355 e o Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

### **Cláusula Segunda: Da Forma de Fornecimento**

A entrega do objeto processar-se-á até 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no §1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

### **Cláusula Terceira: Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

### **Cláusula Quarta: Da Dotação Orcamentária**

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orcamentárias:

- I – Unidade Orcamentária: 22104;
- II – Programa de Trabalho: 06.182.3264.2568.0001;
- III – Natureza da Despesa: 44905266;
- IV – Fonte de Recursos: 2.700.2801.1318.0000.

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 425

*Alcides de Faria Kusler*





**Cláusula Oitava: Das obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Contratante:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

Parágrafo Segundo: A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

Parágrafo Terceiro: A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Nona: Da Alteração Contratual**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**Cláusula Décima: Das Penalidades**

Pela inexecução total ou parcial desse contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

*Abel Otoni Farias Lima*

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSn 427



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda: Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos do Contrato para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**Cláusula Décima Terceira: Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

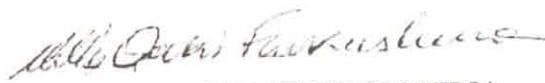
**Cláusula Décima Quarta: Do Foro**

Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

“Na fase de contratação, os termos da Minuta Contratual podem ser alteradas unilateralmente pela Administração, para melhor adequação as finalidades do interesse público perseguido.”

Manaus/AM, 15 de agosto de 2023.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas



**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
CPF: 024.541.476-29

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 929



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 022104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	<b>Número Documento</b> 2023NE0000235	<b>Data Emissão</b> 18/05/2023
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 022104.000351/2023	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 17577025000155 - HADAR COMERCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS E SERVICOS DE MONTAGEM I	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 473.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 22104 <b>Programa Trabalho</b> 06.182.3264.2568.0001 <b>Fonte Recurso</b> 2.700.2801.1318.0000 <b>Natureza Despesa</b> 44905266	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos Convênio Ministerio da justiça e segurança publica Veiculos de Tração Mecânica	

<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional
<b>Convênio</b> 001318 - Convênio Ministerio da jus	<b>Tipo de Empenho</b> 4 - Convênio

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	473.000,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens		Qtde	Preço Unitário	Preço Total
<b>Unid.</b> unidade	<b>Descrição</b> 129204 - (ID-129204) VEÍCULO TIPO HATCH, Apresentação: veiculo 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da nota fiscal; Modelo: 4 portas laterais; Capacidade para 5 passageiros; Motor: bicomustível; Potência do Motor (abastecido com etanol): mínima de 77cv; Transmissão Câmbio: Manual ou automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo Pintura: sólida; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante (conforme padrões de mercado); Com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. (Modelos: Novo KA, Gol, Novo Sander, Novo March, Onix, Etios, Argo, HB20 ou similar). MARCA: VOLKSWAGEN GOL <B>Fundamentação Legal: Previsto No Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02. PE Nº 140/2023. Homologado no DOE do Dia 24/04/2023	5	94,600.0000	473.000,00

## Certificados:

## Certificados:

- \* CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A278.24AB.A5D0.4A91) - Início: 17/02/2023 - Venc: 16/08/2023
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (52295441) - Início: 18/04/2023 - Venc: 18/05/2023
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (44326/2023) - Início: 22/02/2023 - Venc: 23/05/2023
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2023042003501852529603) - Início: 20/04/2023 - Venc: 19/05/2023
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (3109084/2023) - Início: 23/01/2023 - Venc: 22/07/2023

<b>Saldo Anterior:</b> 687.638,35	<b>Valor do Empenho:</b> 473.000,00	<b>Valor Disponível:</b> 214.638,35
<b>Data de Entrega:</b> 30/05/2023	<b>Local de Entrega:</b> CBMAM	
<b>Usuário Operador da NE :</b> FRANDIELSON DA SILVA SANTOS		

Camara Municipal Arapiraca  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 430



**Governo do Estado de Roraima**  
**Agência de Defesa Agropecuária de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.577.025/0001-55**, Inscrição Estadual nº 05.401.348-8 e Inscrição Municipal nº 20524001, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700, detém qualificação técnica no **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, de modo que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos respectivos produtos/serviços fornecidos.

A referida empresa forneceu 01 (um) veículo misto tipo pick-up para a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR**, inscrita no CNPJ nº 10.265.017/0001-24, com sede na Rua Coronel Mota, n.º 1142, Boa Vista/RR, cumprindo com todas as condições que lhe foram solicitadas relativas a quantidade, qualidade, prazo de entrega e garantia, atendendo prontamente, com excelência e de acordo com os pedidos, bem como de forma ética, de acordo com os dados contratuais abaixo discriminado:

CONTRATO N.º 014/2023

NOTA DE EMPENHO N.º 18302.0001.23.01315-2

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº: 002/2023

PROCESSO SEI N.º: 18302.001796/2023.83



**Objeto:** Aquisição de veículo misto tipo pick-up para auxiliar nas atividades de fiscalização agropecuária desenvolvidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 2.1, do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Veículo misto tipo pick-up, ano/modelo 2023 ou superior, zero quilometro, tipo: motor no mínimo 1.0, com carroceria e no mínimo 3 portas, tipo combustível álcool/gasolina, tipo câmbio mecânico ou automático, quantidade de marchas de transmissão mínima 05 a frente e 01 a ré, rodas de aço ou liga leve, aplicação transporte de passageiros e pequenas cargas, para auxiliar nas atividades de fiscalização agropecuária desenvolvidas pela Agência	Unidade	01

Boa Vista (RR), 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**MARCOS LANDIM DE ALMEIDA**  
Gerente Administrativo/ADERR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Landim de Almeida, Gerente Administrativo**, em 23/04/2024, às 08:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12576850** e o código CRC **A6352195**.

18302.000739/2023.87

12576850V5

Camara Municipal Ap...  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 432

RECEBEMOS DE HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDECADADA AO LADO.		NF-e <b>Nº229</b> SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> Avenida Tancredo Neves, 1767 Parque 10 de Novembro - 69054-700 Manaus - AM 9291295634</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>229</b></p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>1323 1217 5770 2500 0155 5500 1000 0002 2911 2163 8854</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	113232625450303 07/12/2023 17:35:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
054013488		17.577.025/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.265.017/0001-24	07/12/2023
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
CORONEL MOTA, 1142 3	CENTRO	69301-120	07/12/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Boa Vista	9531988604	RR	
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			18:29:50

FATURA / DUPLICATA
001
07/12/2023
1,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	106.970,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	106.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9-SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
0	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
281BKR1554	STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4 05	87043190	060	6403	UN	1	106970,0000	106.970,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSn 433

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
20524001	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>CONTRATO 014/2023 CHASSI: 9BD281BKRRYE44773 PLACA: QZW3D99 RENAVAM 01361258117 COR BRANCA ANO/MODELO 2023/2024 Trib aprox R\$: 12.098,31 Federal, R\$: 12.836,40 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 Valor da Base de Calculo do ICMS na UF do destinatario: R\$ 106.970,00 Valor do ICMS de partilha para a UF do destinatario: R\$ 5.348,50</p>	

# CARTA DE CORREÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF DO EMITENTE	17.577.025/0001-55
CHAVE DE ACESSO DA NF-E	13231217577025000155550010000002291121638854
SÉRIE DA NF-E	1
NÚMERO DA NF-E	229
VALOR TOTAL DA NF-E	106.970,00
DATA DE RECEBIMENTO	07/12/2023
NÚMERO DA CARTA DE CORREÇÃO	2
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	113242764798149
DATA DE REGISTRO	18/04/2024

## CORREÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES: CHASSI 9BD281BKRRYE52905, RENAVAL 01368107173, PLACA RZD5I10 ANO/MODELO 2023/2024, COR BRANCA

## CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Camara Municipal Adu  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 934



**Governo do Estado de Roraima**  
**Agência de Defesa Agropecuária de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**CONTRATO Nº 014/2023**

**CONTRATO Nº 014/2023**

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MISTO, TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.**

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.265.017/0001-24, com sede na Rua Coronel Mota nº 1142, Centro nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Interino, **MARCELO AUGUSTO PARISI**, inscrito no CPF nº 020.961.990-26, conforme Decreto de nº **DECRETO Nº 450-P, DE 14 DE MARÇO DE 2022**, e de outro lado a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à rua Criciúma nº 296, Cep: 69.043-140 - Bairro Alvorada, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, neste ato representada pelo Sra. **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 10860673 SSP/AM e do C.P.F. nº 024.541.476-29, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato para a Aquisição de Veículo, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 18302.001796/2023.83, e que se regerá pela **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o **Lei nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, **Decreto nº. 29.468-E**, de 13 de outubro de 2020, de forma subsidiária, a disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Camara Municipal April  
 Processo  
 Nº 006  
 FLSnº 435

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de veículo**, conforme as quantidades previstas pela **CONTRATANTE** e na Proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar o presente termo independente de transcrição, obedecendo às especificações técnicas constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo misto tipo pick-up, ano/modelo 2023 ou superior, zero quilometro, tipo: motor no mínimo 1.0, com carroceria e no mínimo 3 portas, tipo combustível álcool/gasolina, tipo câmbio mecânico ou automatico, quantidade de marchas de transmissão mínima 05 a frente e 01 a ré, rodas de aço ou liga leve, aplicação transporte de passageiros e pequenas cargas, para	01	UND	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Strada, cabine dupla, modelo freedom, flex, 2023/2023, zero KM, procedência nacional.	106.970,00	106.970,00

auxiliar nas atividades de fiscalização agropecuária desenvolvidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.					
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 106.970,00 (Cento e seis mil novecentos e setenta reais)</b>					<b>106.970,00</b>

### Cláusula Segunda – Do Prazo e Local de Entrega

2.1. O veículo deverá ser entregue, impreterivelmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Contrato, caso a empresa necessite de tempo superior ao estipulado nesta cláusula, pode por meio de requerimento via Ofício, solicitando e justificando a prorrogação de prazo;

2.2. O veículo deverá ser entregue em horário de expediente (atualmente de 7h30min às 13h30min, horário local), na ADERR, situada na Rua Coronel Mota, nº 1142, Bairro Centro, em Boa Vista-RR, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado das respectivas notas fiscal, manuais, certificados de garantia, emplacado e licenciado pelo DETRAN-RR.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos que vierem a termo em dia que não haja expediente no Órgão ou que o expediente tenha sido reduzido ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

**Parágrafo Segundo:** Os eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

### Cláusula Terceira – Da Garantia/Assistência Técnica

3.1. O veículo deverá possuir garantia de fábrica, sendo no mínimo de 12 (doze) meses, sem reserva de quilometragem, e assistência técnica local realizada pela rede autorizada.

3.1.1. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do veículo.

3.2. O veículo deverá estar de acordo com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste instrumento;

3.3. Não serão aceitos o veículo que não atendem as exigências dos subitens anteriores, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o contato com a Contratada que poderá ser por telefone ou solicitação por escrito via email.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a permitir o atendimento em rede autorizada no município de Boa Vista/RR.

### Cláusula Quarta – Das Condições de Recebimento

4.1. O **recebimento provisório** do veículo se dará na data da entrega do mesmo, ou seja, dentro do prazo de 90 (noventa) dias estabelecidos no item 2.1, contados para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações exigidas na Cláusula Primeira deste Contrato;

4.2. O **recebimento definitivo** do veículo será feito em até 10 (dez) dias contado do recebimento provisório mencionado no subitem anterior (subitem 4.1), após aferição das especificações e da conformidade do produto com a proposta apresentada;

4.3. Caso o veículo sejam entregue em desacordo com o estabelecido neste Contrato e desde que a Comissão de Recebimento considere que o erro não tenha decorrido de uma atitude de má fé da CONTRATADA, a Comissão poderá estabelecer um novo prazo para que o erro seja corrigido, no entanto, o prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos;

4.4. Caso a Comissão entenda que tenha ocorrido má fé da CONTRATADA, o veículo não deverá ser considerado como entregue, sendo aplicadas as penalidades previstas neste Contrato;

4.5. O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso;

4.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da CONTRATADA, durante o prazo de garantia.

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 436

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 106.970,00 (cento e seis mil novecentos e setenta reais), procedente do Orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18302.
- II – Programa de Trabalho: 20.609.033.2380
- III – Natureza da Despesa: 44.90.52
- IV – Fonte de Recursos: 1500.0101

6.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 18302.0001.23.01315-2, em 01/09/2023, tipo Ordinário, no valor de R\$ 106.970,00 (cento e seis mil novecentos e setenta reais).

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

- 7.1. O pagamento será feito mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Roraima, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado **em até 30 (trinta) dias** após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.3. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente nº 42089-1, Agência 0482-8, Banco Bradesco - 237;
- 7.4. Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;
- 7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor da EMPRESA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratante

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, do bem entregue, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas, através do Diretoria de Defesa, Inspeção e Fiscalização Vegetal - DDV/ADERR, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93. Os servidores responsáveis pela fiscalização anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no veículo recebido para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



- e) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- f) Não permitir o recebimento do veículo em desacordo com o preestabelecido;
- g) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o Contrato e após Recebimento do veículo e Atesto pelo servidor responsável pelo recebimento;
- h) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como preservar as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- i) Atender ao disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada**

#### 9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o veículo adequadamente de acordo com a quantidade e especificações constantes na Cláusula Primeira deste Contrato, devendo, ainda, o mesmo ser idênticos aos descritos na proposta comercial;
- b) Cumprir o prazo de entrega do veículo, definido no item 2.1. da Cláusula Segunda, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- d) Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no ato convocatório, apresentando os documentos necessários, sempre que solicitado, nos termos do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal 8.666/93;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do veículo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- f) Substituir o veículo entregue com eventuais defeitos de fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela ADERR, caso fortuito, negligência ou por terceiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a vigência do contrato;
- h) Entregar o objeto contratual, regularmente licenciado e emplacado pelo Detran-RR;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa na anuência da CONTRATANTE;
- j) Cumprir fielmente as condições constantes neste Contrato;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;
- l) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

### **Cláusula Décima – Da Fiscalização**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante(s) da CONTRATANTE, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), ao(s) qual(is) competirá(ão) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATANTE (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

10.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

### **Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e das Multas – Art. 55, VII da Lei 8.666/93**

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 438

11.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados data de sua convocação;
- c) Multa de 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
  - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
  - e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 11.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, subitem 11.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, do subitem 11.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

**Parágrafo Único** – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito do CONTRATADO.

11.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

11.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

### Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Camará Municipal APU  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 930

### Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Eficácia

14.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, Caput, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data da assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RR e no Diário Oficial da União - DOU, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93;

### Cláusula Décima Quinta – Da Fundamentação Legal

15.1. Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº. 29.468-E, de 13 de outubro de 2020, de forma subsidiária, a disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 18302.001256/2023.08, e na Proposta da Contratada.

### Cláusula Décima Sexta- Da Publicação e do Registro

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

### Cláusula Décima Sétima – Dos Casos Omissos

17.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração do CONTRATANTE para decidir, tudo em estrita observância à Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada e, no que couber, supletivamente, aos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de direito privado.

### Cláusula Décima Oitava – Do Foro

18.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 440

Boa Vista/RR, 13 de Setembro de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

(assinado eletronicamente no SEI)  
**MARCELO AUGUSTO PARISI**  
Presidente da ADERR

**PELO CONTRATADO:**

(assinado eletronicamente no SEI)  
**HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 17.577.025/0001-55  
**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MILLY OZAKI FUKUSHIMA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10039535** e o código CRC **37BC0ACA**.





<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>18302.0001.23.01315-2</b>
<b>Nº PED:</b> 18302.0001.23.01325-1		<b>Data de Emissão:</b> 01/09/2023	
<b>Nº SDF:</b> *** **		<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	
<b>Nº DOTLIST:</b> *** **			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima		<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - ADERR - UG Executora	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2380 - Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal			<b>Recurso:</b> Normal
<b>Tipo de Empenho:</b> Ordinário		<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços	
<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico		<b>Nº Referência da Licitação:</b> PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023	
<b>Motivo Dispensa Licitação</b> *** **			
<b>Nº Convênio Receita</b> *** **		<b>Transferido - Resto a Pagar</b> Não	<b>Nº Processo:</b> 001796/23-83
<b>Contrato:</b> *** **		<b>Finalidade do Pagamento:</b> *** **	
<b>Contrato da Dívida Pública:</b> *** **			
<b>DADOS DO CREDOR</b>			
<b>Código:</b> 2023.02660-6			
<b>Nome:</b> HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA			
<b>Endereço:</b> av Tancredo Neves, 1767			
<b>Bairro:</b> PARQUE 10 DE NOVEMBRO		<b>Município:</b> Manaus	
<b>CEP:</b> 69.054-700		<b>UF:</b> AM	
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 17.577.025/0001-55		<b>RG:</b> *** **	
<b>DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO</b>			
<b>Dotação Orçamentária:</b> 18302.0001.20.609.033.2380.9900.44905200.1500.0101.6.1			
<b>Valor Total do Empenho (R\$):</b> *** 106.970,00		<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS *** **	
<b>Histórico:</b> Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" valor que se empenha fazer face as despesas com aquisição de 01 veículo misto para auxiliar nas atividades de fiscalização agropecuária desenvolvidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, ADERR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 2.1 deste Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - ADERR. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 001.			
<b>Data de Autorização da Despesa:</b> 01/09/2023		<b>Ordenador de Despesa:</b> Marcelo Augusto Parisi	
		 Marcelo Augusto Parisi Ordenador de Despesa	
<b>Observações:</b> Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:			

Processo Nº 006  
 FLSnº 442

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49, através da Secretaria Municipal de Finanças, atesta que a empresa: **HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.577.025/0001-55, Inscrição Estadual nº 05.401.348-8 e Inscrição Municipal nº 20524001, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PICKUP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAREIRO/AM, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023-CML/PMC e Processo Administrativo nº 136/2023, abaixo descrito, conforme nota fiscal: nº 000.2.638/2023

**ATESTAMOS**, ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, cumprindo satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente quanto a pontualidade, prazo de execução e qualidade dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	<b>VEÍCULO PICK-UP</b> , novo, 0 Km (zero quilômetro), tração 4x4, cabine DUPLA, carroceria com 4 (quatro) portas laterais, sendo: 02(duas) portas laterais dianteiras (motorista e passageiro), 02 (duas) portas laterais traseiras (nos lados do motorista e do passageiro, respectivamente), Direção Hidráulica, motorização a diesel, número de cilindros 04, ar-condicionado com garantia de fábrica, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, cor sólida branca. Ano/Modelo: 2023 ou superior.  Fabricante: Mitsubishi, Marca/Modelo: L200, Triton Outdoor GLX, câmbio manual, 4x4, 2.4, diesel, Ano/Modelo: 2023 ou superior, procedência: nacional.	Unid	1

Atestamos, ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, cumprindo satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente quanto a pontualidade, prazo de execução e qualidade dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Careiro/AM, 17 de janeiro de 2024.

  
**EDNA ANGELO DE CASTRO**  
Secretária de Finanças  
Port. 002, de 02/01/2017

INSCRIÇÕES DE HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

TP-e  
Nº225  
SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Avenida Tancredo Neves, 1767  
Parque 10 de Novembro - 69054-700  
Manaus - AM  
9291295634

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
**225**  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
1323 1117 5770 2500 0155 5500 1000 0002 2516 6128 4901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias / Produtos  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 113232615948489 29/11/2023 15:16:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054013488  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:  
CPF / CNPJ: 17.577.025/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAREIRO  
CNPJ / CPF: 04.332.995/0001-49  
DATA EMISSÃO: 29/11/2023

ENDEREÇO: MARIO JORGE GUEDES DA SILVA, 391  
BARRIO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 69250-000  
DATA ENTRADA / SAÍDA: 29/11/2023

MUNICÍPIO: Careiro  
UF: AM  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
HORA ENTRADA / SAÍDA: 16:13:47

FATURA / DUPLICATA  
001  
29/11/2023  
288.000,00

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	288.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	288.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UNID	QDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ICMS	IPI	ALÍQUOTA	ICMS %	IPI %
VN110429	L200 TRITON OUTDOOR GLX 2,4 D 4X4 MT	87042190	060	5405	UN	1	288000,0000	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Camara Municipal Araput  
Processo Nº 006  
FLS Nº 444

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20524001  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:  
BASE DE CALCULO DO ISSQN:  
VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PREGAÇÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 025/2023-CHL/PMC e  
Processo Administrativo n. 136/2023, TC n. 033/2023-CHL/PMC  
Trib aprov R\$: 34.905,60 Federal, R\$: 34.560,00 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D84119



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Divisão de Gestão de Licitações e Contratos

## RELATÓRIO FINAL

PROCESSO N.º 006/2024 – DGLC.

EDITAL N.º 001/2024 – DGLC.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, Referente Ao  
Processo Administrativo N.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V) do Edital, e que tem por finalidade atender às necessidades parlamentares da Câmara Municipal de Apuí.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO: Murais de Aviso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/17670/#/p:49/e:17670>

e <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao> no  
<https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001/pregao001/view>  
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10 a 19/12/2024.

## PREÂMBULO

Na data de 20/12/2024, às 9h (nove horas), teve início a sessão, com as etapas de recebimento dos envelopes com as propostas de preços e documentação de habilitação, julgamento, classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, seguida da análise das documentações de habilitação, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos do Edital n.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024, combinado com os termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024.

## FASE INICIAL DE PARTICIPANTES

De início verificou-se que participaram do Processo Administrativo N.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA, para a composição e formação do preço médio estimado pela as seguintes empresas do ramo:

- 01 - EMPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53;
- 02 - AC SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 47.958.859/0001-71; e;
- 03 - EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55.

DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços foi realizada juntos a empresas acima qualificadas, onde se obteve o preço médio para estimar os custos com a aquisição do veiculo objeto desta licitação, cujo o valor derivado dessas cotações e estimado pela Administração da Câmara

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 445



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**

**MUNICÍPIO DE  
APUÍ**

Municipal de Apuí, importa na quantia de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), valor este estimado como parâmetro para uma possível contratação.

**FASE DE RECEBIMENTO PROPOSTAS ESCRITAS**

No dia 20/12/2024, com o início a sessão, verificou-se a participação efetiva da EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, que enviou representante para ser credenciada junto a esta licitação e comprovando o envio dos envelopes com a proposta de preços e documentação de habilitação, conforme convocado nos termos do Edital n.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2024. Na ocasião foi recebido os documentos de credenciamento, onde a proponente habilitou a Senhora JOICE REZENDE DA SILVA, portadora da CI N.º 630686889 SSP/SP e CPF n.º 543.447.352-34, residente e domiciliada a Rua Rio Araguaia, N.º 310, Bairro Vila Nova, no município de Apuí, Amazonas a quem conferiu todos os poderes para representar a proponente, Empresa: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, N.º 1767, Parque 10 de Novembro, CEP N.º 69.054-700, Manaus, Amazonas, junto a Câmara Municipal de Apuí, no que diz respeito a licitação convocada nos termo do EDITAL N.º 001/2024 – DGLC, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo N.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA.

**FASE DE ANALISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Na qualidade de Pregoeiro e de posse da proposta de preços apresentada pela Empresa: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, N.º 1767, Parque 10 de Novembro, CEP N.º 69.054-700, Manaus, Amazonas, passei a analisar o valor apresentado, a forma e prazo para o fornecimento, bem como o ano, modelo e marca do veículo e ficha técnica com as características detalhada do objeto. Feito isto, verificou-se que a proponente apresentou a proposta em condições editalícias para ser classificada provisoriamente para uma futura contratação, pois a proposta de preços atende com menor valor para o item a ser contratado pela Câmara Municipal de Apuí, e está com preço compatível e em conformidade exatamente como o valor médio definidos no Termo de Referência, peça integrante do Edital.

Da análise do valor estimado pela Administração da Câmara no Termo de Referência, na quantia de R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), e em referência a proposta apresentada pela proponente.

Da análise do valor da proposta de preços da Empresa: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, N.º 1767, Parque 10 de Novembro, CEP N.º 69.054-700, Manaus, Amazonas, cujo o valor é exatamente o valor R\$ 309.300,00 (trezentos e nove mil e trezentos reais), estimado pela Câmara Municipal de Apuí, no Termo de Referência.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N.º 006  
FLS.º 446



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**

Considerando que a fase de lances previstas no edital não foi possível utilizá-la, pelo fato de não haver mais de uma proponente participando da fase final do processo, para que pudessem ofertar lances e assim obter um preço mais vantajoso para a Câmara Municipal de Apuí, utilizei o mecanismo **NEGOCIAÇÃO DIRETA** prevista no item 15 do edital e assim obtivemos uma proposta mais vantajosa financeiramente para a Câmara Municipal de Apuí, com o preço final na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais), abaixo do preço estimado pela Câmara Municipal de Apuí, no Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

JUSTIFICA-SE QUE A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela proponente, encontra-se de acordo como o valor estimado pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Apuí, previamente definido no item 02 do Edital e no 14, sub item 14.2 do Termo de Referência, assim, julgo aceita e classificada a proposta preços final apresentada pela proponente, cujo o valor final, importa na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais), sendo vantajosa, exequível, compatível o preço praticado no mercado e encontra-se dentro que trata o artigo 47 da Resolução N° 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí e acordo com o Termo de Referência e convocação editalícias.

**DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

JUSTIFICATIVA: A Empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, N° 1767, Parque 10 de Novembro, CEP N° 69.054-700, Manaus, Amazonas foi a interessada que apresentou proposta de preços compatível com a realidade do mercado (pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente), o que JUSTIFICA a razão pela qual tal proposta/fornecedor se apresenta como sendo a opção mais indicada e vantajosa para ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí. A razão da escolha do fornecedor se deve, ainda, ao fato da proposta de preços com o valor global na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais), apresentada preencher os requisitos constantes no Edital n° 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Pregão Presencial N° 001/2024 e seus anexos, além de apresentar valor compatível com o praticado no mercado e com orçamento estimado pela Secretaria Administrativa, podendo a Administração da Câmara Municipal contratar o fornecedor acima qualificado, sem qualquer afronta aos termos da Lei n° 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n° 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024.

**DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Concluído pela aceitação da proposta de preços, sendo classificada de forma provisória e em conformidade com previsto no anexo no edital, na mesma sessão, com a etapa de recebimento e julgamento da documentação de habilitação, analisei juntamente com a Equipe de Apoio, as documentações de habilitação e após feito isso, não foi detectado qualquer ou possíveis impedimentos

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 006  
FLS n° 447



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Divisão de Gestão de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE  
**APUÍ**

para contratar com a administração e NADA CONSTAR, a mesma foi declarada habilitada e apta a ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, para o fornecimento do objeto convocado por meio do EDITAL N.º 001/2024 – DGLC, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo N.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA.

**FASE DE OCORRÊNCIAS, RECURSOS OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS  
ESCRITAS E INABILITAÇÃO**

Não houve ocorrências, recursos, desclassificação de propostas ou inabilitação de licitantes neste certame.

**DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

Do acima exposto, conclui-se que a **Licitação** convocada nos termos do EDITAL N.º 001/2024 – DGLC, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo N.º 034/2024 – SEC/ADM/CMA, atingiu o objetivo e ocorreu em observância ao que dispõe a Lei n.º 14.133/21), e observou-se também os tramites previstos nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, a qual SUBMETO de ofício à PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para que em ato contínuo, também seja SUBMETIDA a CONTROLADORIA E A PROCURADORIA JURIDICA OU A QUEM COMPETIR, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/21, e posteriormente decidido pelo AUTORIDADE SUPERIOR, sobre a homologação do resultado e formalizada a presente contratação, cujo a **Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55**, localizada a Avenida Tancredo Neves, N.º 1767, Parque 10 de Novembro, CEP N.º 69.054-700, Manaus, **Amazonas** foi a interessada que apresentou proposta de preços compatível com a realidade do mercado, com valor da possível contratação correspondente a importância de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais) agregando a este valor também os custos de transportes do objeto e logisticas.

Assim, encaminho o presente feito, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos da legislação vigente.

Apuí, Amazonas, em 20 de dezembro de 2024.

Serv. Itajará Huberti Jung  
Agente de Contratação/ Pregoeiro  
Portaria N.º 049/2024 -CMA.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Divisão de Gestão de Licitações e Contratos**



OFÍCIO Nº 021/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

Apuí, Amazonas em 23 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**Vereador PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

<b>CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM</b>
Protocolo EM: <u>23 / 12 / 24</u>
As: <u>11:59</u> , em <u>02</u> Vias.
<u>Naiana Soares</u>

Assunto: Encaminhamento do Processo de Licitação, de que trata o Edital nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamento o Processo de Licitação, de que trata o Edital Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA, tendo a Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, Nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP Nº 69.054-700, Manaus, Amazonas como proponente vencedora do certame para o fornecimento do veículo tipo pick-up 00 km, com descritores detalhadas no Termo de Referência, cujo o valor da possível contratação importa na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais) agregando a este valor também os custos de transportes do objeto e logisticas.

Por sequência de praxe, e em ato contínuo, seja submetida o presente feito a Procuradoria Jurídica e a Controladoria e ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, e posteriormente decidido pela a homologação do resultado e formalizada a presente contratação, em cumprimento a legislação pertinente.

Sendo mais para o momento.

**Serv. Itajau Huberti Jung**  
**Matricula nº 007/1997**  
Agente de Contratação/ Pregoeiro  
Portaria n.º 049/2024 - CMA.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 077/2024 – CMA.

Apuí/AM, 23 de dezembro de 2024.

Do Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora  
**THAIS BRUNELLI CAMPOS**  
Assessora Jurídica.  
Neste.

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Licitatório Nº 006/2024 - DGLC, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Licitatório Nº 006/2024 - DGLC, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, para avaliação e Parecer final do Departamento **Jurídico**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado do Relatório Final do Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, cujo objetivo é a Contratação de empresa fornecedora de 1 (um) veículo 0km, para atender as demandas da Câmara Municipal.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

**Pedro Renato Frozzi**  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
Ver. Pedro Renato Frozzi  
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM

Recebido em  
23/12/24  
Campos

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 450  
1



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

CNPJ: 34.528.869/0001-25

Protocolo

Data: 24 / 12 / 2024

Hora: 08:49. Em 03 vias.

*Claudia Perce Beltrão*

Ass. do Servidor

**PARECER JURÍDICO Nº 056/2024**

**INTERESSADO:** Presidente da Câmara Municipal de Apuí

**PROPOSITURA:** Processo Licitatório nº 006/2024

**ASSUNTO:** Homologação do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor tipo caminhonete picape média, 0 km.

**1. PREÂMBULO:**

Trata-se de análise jurídica para fins de homologação do Processo Licitatório nº 006/2024, conduzido na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinado à aquisição de um veículo novo, conforme especificações contidas no edital.

O processo licitatório foi conduzido pela autoridade competente, observando as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos aplicáveis. Após a conclusão do certame e da adjudicação do objeto, os autos foram encaminhados a esta assessoria para emissão de parecer jurídico quanto à regularidade e possibilidade de homologação.

**2. ANÁLISE JURÍDICA:**

**2.1. Regularidade do Processo Licitatório**

Ao analisar os autos, verifica-se que o processo encontra-se formalmente instruído, contendo os seguintes elementos:

- Publicação do aviso de licitação em conformidade com os artigos 54, § 1º, e 55 da Lei nº 14.133/2021;
- Edital elaborado de acordo com o artigo 25 da referida Lei, contendo todas as condições e exigências relativas à participação e julgamento do certame;
- Sessão pública devidamente registrada em ata, com comprovação da ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia e competitividade;

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 451

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Assessoria Jurídica



d) Adjudicação realizada pelo pregoeiro, conforme prevê o artigo 71, sem a ocorrência de interposição de recursos.

### 2.2 Atendimento aos Princípios e Diretrizes da Nova Lei de Licitações

O certame respeitou os princípios fundamentais estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como: Legalidade, eficiência e eficácia; transparência e controle público; Planejamento e competitividade e resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

### 2.3. Habilitação do Licitante Vencedor

A documentação apresentada pelo licitante vencedor atende plenamente às exigências do edital e aos requisitos do artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, comprovando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica.

### 2.4 Conformidade Orçamentária e Financeira

Há dotação orçamentária e previsão financeira suficiente para arcar com as despesas decorrentes do contrato, conforme demonstrado nos autos.

### 2.5 Adjudicação e Homologação

A adjudicação foi realizada em conformidade com a legislação aplicável. Não há nos autos qualquer impugnação, recurso administrativo ou indício de irregularidade que impeça a homologação do certame.

## 3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade do Processo Licitatório nº 006/2024, conduzido na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2024, e pela viabilidade jurídica de sua homologação, autorizando-se a contratação do licitante vencedor para a aquisição do veículo novo, conforme especificado no edital e na proposta apresentada.

Submeta os autos à autoridade competente para que proceda à homologação do certame e às providências subsequentes.

Apuí/AM, na data do protocolo.

Dra. Thais Brunelli Campos  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria nº. 007/2023





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 078/2024 – CMA.

Apuí/AM, 24 de dezembro de 2024.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora  
**DEUSA MONTEIRO DA SILVA**  
Coordenadora do Controle Interno  
Neste.

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Licitatório Nº 006/2024 - DGLC, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

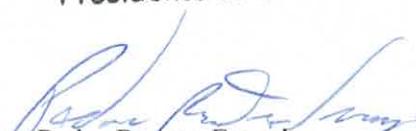
Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Licitatório Nº 006/2024 - DGLC, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, para avaliação e Parecer final do Departamento **Controle Interno**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado do Relatório Final do Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, cujo objetivo é a Contratação de empresa fornecedora de 1 (um) veículo 0km, para atender as demandas da Câmara Municipal.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

**Pedro Renato Frozzi**  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
Ver. Pedro Renato Frozzi

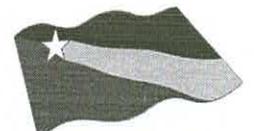
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM

*Recd em 24/12/24*  
  
**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria 050/2021





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

MUNICÍPIO DE  
**APUÍ**  
CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM  
Protocolo EM: 26 / 12 / 24  
As: 09:44, em 02 Vias.  
Nárciso Jones

PARECER UCI Nº 010/2024  
INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM  
REFERENTE: Processo Licitatório Nº 006/2024  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2024  
OBJETO: aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025

### I - COMPETENCIA

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

### II - RELATÓRIO

O Processo em análise por esse Controle, solicitado através de Memorando nº 078/2024 - CMA, de 24 de dezembro de 2024, se refere ao procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024-DGLC/SEC/ADM/CMA, objetivando a aquisição de material permanente sendo 1 veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025 para compor a frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, a fim de atender as demandas parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em consonância com as regulamentações locais sendo: Resolução nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

### III - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica em seu Parecer Jurídico (Parecer nº 056-2024), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, objetiva a aquisição de material permanente sendo 01 Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, câmbio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de



## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Apuí veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025 para compor a frota da Câmara Municipal de Apuí/AM, a fim de atender as demandas parlamentares e administrativas em conformidade com Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência, em anexo ao referido processo.

Em conformidade com Edital de Licitação Nº 001/2024-DGLC/SEC/ADM/CMA em anexo ao processo, a modalidade definida foi o Pregão Presencial, sendo esta, a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, da qual foi afixado, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório, sendo, portanto, possível e legal a utilização de tal modalidade, trazida no do artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, pelas normas locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002 de 2024.

Quanto às fases, verifico que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação 14.133/2021, tendo: Solicitação da Secretaria Administrativa; documento formalizador de demanda, Despacho do Presidente; Termo de Referência; Cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Justificativa para escolha da modalidade presencial; Abertura e demais procedimentos pela Divisão de Licitação; Minuta de Aviso de Licitação; e, Parecer Jurídico.

Ainda em análise, ficou constatado que para edição do Termo de Referência enviou-se pedido de cotações de preços em 04 (quatro) empresas distintas, onde 03 (três) apresentaram propostas sendo elas: 01 - EMPRESA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 36.544.507/0001-53; 02 - AC SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 47.958.859/0001-71; e; 03 - EMPRESA: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55., ao tempo que já efetuaram o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, sendo que na fase final do Processo, somente 01(uma) apresentou proposta de preços sendo: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, a qual após análise de preço e negociação direta com preço final de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil), foi declarada classificada provisoriamente, passando-se então para fase de análise da documentação de habilitação, da qual após conferencia criteriosa, constatou-se regularidade onde todas as certidões e documentação estão devidamente atualizadas, ficando comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, sendo portanto, declarada habilitada e apta para ser contratada pela Administração.

Concernente aos aspectos orçamentários, o objeto a ser licitado é "Equipamento e material permanente", que ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria, rubrica 4.4.90.52.00, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, sendo que conforme declaração do Responsável pelo setor Financeiro, há saldo suficiente para cobertura de tal despesa.

#### IV- RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta Controladoria Interna vem neste parecer RECOMENDAR:

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 2755



## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 1 - que seja dado prosseguimento com a adjudicação, homologação e Contratação da empresa vencedora conforme Fase de classificação Final de Proposta Escrita do Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos;
- 2 - ampla publicação/divulgação nos meios físicos e eletrônicos conforme prevê a legislação;
- 3 - encaminhamento ao Setor Financeiro para providências contábeis;
- 4 - encaminhamento ao Gestor e Fiscal de Contratos;
- 5 - demais ações que forem necessária e pertinentes.

### V - CONCLUSÃO

Assim, após o exame do processo, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação das vencedoras conforme Fase de classificação Final de Proposta Escrita do Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, considerando tudo o que foi exposto no item III observadas recomendações contidas no item IV deste parecer.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria 050/2021

Apuí/AM, 26 de dezembro de 2024.

  
DEUSA MONTEIRO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 050/2021





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 12/24  
Data de retirada: 27/01/25  
Nairina Jones  
Ass. do responsável pelo setor

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Considerando** o teor do Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

**Considerando** que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 056/2024; e,

**Considerando** o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 010/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final, referente ao Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, devidamente fundamentado.

**Art. 2º - ADJUDICAR** de acordo com a Decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através do Relatório Final do Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, a contratação da seguinte Empresa:

**I – Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, Nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP Nº 69.054-700, Manaus, Amazonas, vencedora do seguinte item:**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel. cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 453



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



			multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.
--	--	--	--

**II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).**

**Art. 3º-** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

**Art. 4º-** Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

**I -** Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

**II -** Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2024; e,

**III -** Expedir ordem de Fornecimento.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de dezembro de 2024.

**Pedro Renato Frozzi**

**Vereador**

**Presidente C.M.A**

**Vereador PEDRO RENATO FROZZI**

**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
PORTARIA Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Considerando** o teor do Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

**Considerando** que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 056/2024; e,

**Considerando** o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 010/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final, referente ao Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, devidamente fundamentado.

**Art. 2º - ADJUDICAR** de acordo com a Decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através do Relatório Final do Processo Licitatório nº 006/2024 – DGLC, Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, a contratação da seguinte Empresa:

**I - Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.577.025/00001-55, localizada a Avenida Tancredo Neves, Nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP Nº 69.054-700, Manaus, Amazonas, vencedora do seguinte item:**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, câmbio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

**II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).**

**Art. 3º - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.**

**Art. 4º - Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:**

**I - Providenciar junto ao Gabinete de Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;**

**II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2024; e,**

**III - Expedir ordem de Fornecimento.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de dezembro de 2024.

**Vereador PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:  
Elivelton Cardozo  
Código Identificador: INFLOUK0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/12/2024 - Nº 3766. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipal.uam.org.br>





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024.

Termo de contrato de CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS e a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Paraná Nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO RENATO FROZZI, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, 998, São Sebastião, nesta cidade e Estado, CEP 69.265-000 e de outro lado a Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (HADAR COMERCIO E SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, Inscrição Municipal nº 20524001, Inscrição Estadual nº 05.401.348-8, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1767 – Parque 10 de novembro, Manaus/AM e Estado, CEP 69.054-700, denominada CONTRATADA ora representada por sua proprietária a Sra. MILLY OZAKI FUKUSHIMA, brasileira, maior, empresária, inscrito no RG sob o nº 10860673 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 024.541.476-29, residente e domiciliada na Rua Cataratas do Iguaçu, nº 14, QD-D, Novo Aleixo, Município de Manaus/AM, CEP 69.098-448. Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2024 - DGLC, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº 116/2024, devidamente publicada, que nos termos consta no Processo Administrativo Nº 041/2024 – SEC/ADM/CMA, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Claudia





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Procedimento Licitatório é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações e nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e proposta de preço vencedora a que se refere esta Edital, são partes integrante desta contratação.

1.2. Objeto da contratação:

Quant	Unid	Descrição
01	UND	Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, cambio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação por meio de Licitação;
- 1.3.4. A Proposta Preços do Contratado;
- 1.3.5. Nota de Empenho em favor do Contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, e

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

2.1.2 Exclui-se do prazo de vigência contratual as garantias concedidas pelo fornecedor e/ou pelo fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual e gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do produto constam nos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Claudia





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**

**5.1.1.** O valor total da presente contratação é de **R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais)**.

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução e fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em sua proposta de preços, vedado o faturamento em nome de terceiros.

**5.2.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem para pagamento.

**5.2.3.** A contratada também deve atender para pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, e conferida as características do objeto desta contratação.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida de conferência e recebimento do objeto da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Claudia





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e itens 11, subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Claudia

4  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 463



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4.13.** Ainda que não explicitamente conste no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

**5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

**5.6. CESSÃO DE CRÉDITO**

**5.6.1.** Não é admitida a cessão créditos a terceiros em hipótese alguma.

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** A Contratada obriga-se iniciar imediatamente a executar o fornecimento do objeto, após assinatura deste contrato, mediante recebimento de Ordem de Fornecimentos e entrega, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

**6.2** A forma de fornecimento se dará em parcela única, mediante a entrega definitiva de todos os itens deste Termo de Referência

**6.3** O prazo para entrega dos materiais permanentes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato e Ordem de Fornecimento e recebimento da comunicação expressa contendo a autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado esse prazo, desde que a Contratada comunique que o bem permanente esteja em processo de transporte para ser entregue.

**6.4.** O local de entrega do objeto do presente contrato é na Secretaria Administrativa localizada na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, situada na Avenida Treze de novembro, nº 305, Centro (Praça dos Três Poderes), CEP: 69.265-000, Apuí/AM, com prévia ciência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou do responsável pelo recebimento do bem e controle de almoxarifado.

**7 REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO**

**7.1.** O preço inicialmente contratado é através de menor preço global, referente a cotação de preço realizada junto aos fornecedores que atuam no ramo, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.

**7.2.** Após completar um ano, e independentemente de pedido do Contratado, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Claudia

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 464



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O contrato poderá sofrer reajustes para manutenção do equilíbrio econômico, quando identificarem essa necessidade nos termos previstos nos artigos 92, 124 e 130 da Lei Nº 14.133/21 e disposições previstas no Capítulo VI da Resolução Nº 002/2024 - CMA) subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Além das previstas no item 9 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE também:
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- 8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização da prestação dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear as prestações dos serviços contratados;
- 8.1.7 Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.1.8 Verificar se o fornecimento do objeto contratado pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.1.9 Rejeitar, no todo o fornecimento do objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Claudia

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 465



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**8.1.10.** Emitir Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência.

**8.1.11.** Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**8.1.12.** Recusar-se ao pagamento quando:

**8.1.12.1** For prestado o bem sem a devida ordem de fornecimento o ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,

**8.1.12.2** Forem fornecidos serviços com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no Termo de Referência.

**9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1** Além das previstas no item 8 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA também:

**9.1.1.** Fornecer o objeto da contratação nas especificações técnicas nas condições previstas no Termo de Referência.

**9.1.2.** Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao devido fornecimento dos serviços objeto da contratação.

**9.1.3.** Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento, manuseio e transporte, quando houver.

**9.1.4.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência de vício nos serviços prestados.

**9.1.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

**9.1.6.** Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, à Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes da prestação, manuseio, armazenamento e transporte dos objetos da contratação.

**9.1.7.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o objeto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento, transporte ou que não possuir especificações técnicas, exceto quando a qualidade do serviço for comprometida por uso indevido da Contratante.

**9.1.8.** Recusar-se a fornecer o objeto da contratação sem a devida ordem de fornecimento ou requisição ou esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.

**9.1.9.** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento do produto concluído.

**9.1.10.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de regularidade fiscal mencionada no

Claudia

7  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 466



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e item 11, subitens 11.15 e 11.16 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**9.1.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.

**9.1.12.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 287 da Resolução Nº 002/2024 -CMA,) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.1.15.** Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos objetos desta contratação, conforme especificações do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

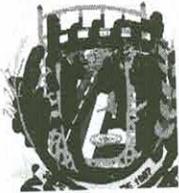
**11.1.** Além das previstas no item 12 do Termo de Referência, a CONTRATADA também comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Claudia





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**I-** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**II-** Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**III-** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 355 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 379 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 373 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.3.1.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 351 da Resolução Nº 002/2024 – CMA), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 357 da Resolução Nº 002/2024 – CMA):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e,

Claudia



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 372 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 368 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 376 da Resolução Nº 002/2024 – CMA)

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação. (art. 163 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se também as modalidades de rescisão previstas no **Título IV da extinção dos contratos administrativos** da Resolução Nº 002/2024 – CMA, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Claudia





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, combinado com as disposições do art. 377 da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e suplementada se necessário conforme, dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 16.133, de 2021, regulamentações locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**15.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

Claudia

11  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS Nº 470



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



15.4. É admissível alteração do contrato, quando comprovada a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, tanto nos ajustes para mais ou para menos, desde que motivada e requerido de ofício, tal alteração, que será processada por meio de celebração de termo aditivo, para atender ao disposto no art. 124, inciso II, aliena "d" da Lei Nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá a Câmara Municipal de Apuí, a responsabilidade de providenciar a publicação deste instrumento contrato, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e, nas regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei Nº 14.133/21 e Art. 235, § 2º da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 27 de dezembro de 2024.

**Pedro Renato Frozzi**  
Vereador  
Presidente C.M.A

*Pedro Renato Frozzi*  
Vereador Pedro Renato Frozzi  
presidente da câmara municipal de apuí/am  
cnpj nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

HADAR  
MANUTENCAO  
CONSERVACAO E  
EMPREENDIMENTOS  
LT:17577025000155  
Dados: 2024.12.27 11:02:39  
LT:17577025000155 -03'00'

Assinado de forma digital  
por HADAR MANUTENCAO  
CONSERVACAO E  
EMPREENDIMENTOS  
LT:17577025000155  
Dados: 2024.12.27 11:02:39  
LT:17577025000155 -03'00'

**Milly Ozaki Fukushima**  
Hadar Manutenção Conservação e  
Empreendimentos LTDA  
CNPJ nº 17.577.025/0001-55  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
01) NOME Claudio Paulo Belkizovic  
CPF: 025.451.692-00  
02) NOME Paulo Santos da Silva  
CPF: 015.821.922-86

Minuta aprovada na forma dos arts. 18 a 26, da Lei nº 14.133/2021.  
Em 27 / 12 / 2024.  
*Thais Brunelli Campos*  
Assessora Jurídica da Presidência  
Portaria nº 007/2023  
*Thais Brunelli Campos*  
Assessoria Jurídica

12  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 471



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**



**1) PARTES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

**2) OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, conforme descrito no Termo de Contrato nº 008/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.**

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

**4) PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

**5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O valor da presente contratação é de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).

**6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.**

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato nº 008/2024, conforme requisição de retirada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de dezembro de 2024.

**Pedro Renato Frozzi**

**Vereador**

**Presidente C.M.A**

**VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**CNPJ Nº 34.528.869/0001-25**

**CONTRATANTE**

HADAR MANUTENCAO  
CONSERVACAO E  
EMPREENDIMENTOS  
LT:17577025000155

Assinado de forma digital por HADAR  
MANUTENCAO CONSERVACAO E  
EMPREENDIMENTOS LT:17577025000155  
Dados: 2024.12.27 12:18:45 -03'00'

**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**

**Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 17.577.025/00001-55**

**CONTRATADA**



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, conforme descrito no Termo de Contrato nº 008/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato nº 008/2024, conforme requisição de retirada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de dezembro de 2024.

VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

MILLY OZAKI FUKUSHIMA

Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.577.025/00001-55

CONTRATADA

Publicado por  
Elivelton Cardozo  
Código Identificador: KWDJFJZDA  
Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 006  
FLSnº 473

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

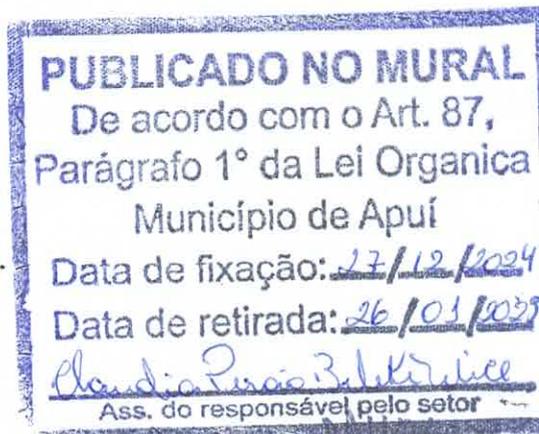
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

1. **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024, FIRMADO EM 27/12/2024.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA.
4. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 974

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024, FIRMADO EM 27/12/2024.  
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como  
CONTRATANTE e a empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO  
E EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Procedimento  
Licitação nº 006/2024 - DGLC, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2024 -  
DGLC/SEC/ADM/CMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE  
01 (UM) VEÍCULO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de  
Apuí/AM.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 308.300,00 (trezentos  
e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara  
Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e  
Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 90  
(noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do  
extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O  
prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o  
objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências  
cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos  
moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 27 de  
dezembro de 2024.

Publicado por:

Elivelton Cardozo

Código Identificador: WNMZ5AG1M

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia  
30/12/2024 - Nº 3766. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



Home > Editais

# Edital nº 1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/12/2024

**Local:** Apuí/AM **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE APUI **Unidade compradora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 11/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/12/2024 07:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/12/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 34528869000125-1-000006/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente em seu §2º do artigo 17

## Objeto:

aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025

## Informação complementar:

Veículo automotor novo, 0 KM, ano 2024/2025, tipo Caminhonete picape média, 4X4 com bloqueio de diferencial traseiro, sistema hidráulico, motor mínimo de 2.8, potência mínima de 200 CV, 5 passageiros, 4 portas, cabine dupla, combustível Diesel, câmbio/tração automático, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, poltronas em couro, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 309.300,00	R\$ 308.300,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número    Descrição    Quantidade    Valor unitário estimado



1

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO,  
 0 KM, ANO 2024/2025, TIPO  
 CAMINHONETE PICK-UP 4X4  
 COM BLOQUEIO DE  
 DIFERENCIAL TRASEIRO,  
 SISTEMA HIDRÁULICO, MOTOR  
 MÍNIMO DE 2.8, POTÊNCIA  
 MÍNIMA DE 200 CV, 5  
 PASSAGEIROS, 4 PORTAS,  
 CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL  
 DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO,  
 DIREÇÃO ELÉTRICA, AR  
 CONDICIONADO, TRAVAS E  
 VIDROS ELÉTRICOS 5  
 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR  
 BRANCA OU PRETA, SISTEMA  
 MULTIMÍDIA, NAVEGAÇÃO E  
 CONFIGURAÇÕES DO  
 VEÍCULO, EMPLACADO EM  
 NOME DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE APUÍ.

1

R\$ 909.300,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos marcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à fiação de uso.

Camara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 006  
 FL Snº 477

*Ciente em  
27/12/2024  
Heger J  
Despachado  
do Presidente  
da Câmara  
P/decisão  
final*

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ITAJAIR HUBERTI JUNG, PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.**

**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

**REF.:** TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024.

Processo Administrativo Nº 034/2024 – SEC/ADM/CMA

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem.

A empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.577.025/0001-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 1767, bairro: Parque Dez de Novembro, CEP 69054-700, Manaus/AM, por intermédio de sua representante legal, vem respeitosamente, apresentar

PEDIDO DE SÚBSTITUIÇÃO DE PRODUTO OFERTADO EM LICITAÇÃO

que faz pelos fatos e direito que passa a expor.



**BREVE RELATO DO CONTRATO**

A empresa sagrou-se vencedora em 20/12/2024 no Pregão Presencial nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA, cujo objeto é **Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a aquisição do bem**, para a qual ofertou o produto Fabricante: Chevrolet, Marca/Modelo: S10, WT, 4x4, 2.8, 200cv, diesel, cabine dupla, câmbio automático, 2024/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica.

Entretanto, a Fábrica da Chevrolet comunicou a indisponibilidade do produto para entrega imediata, ficamos impedidos de seguir com o produto ofertado, vindo a solicitar a substituição do produto para viabilizar a sua continuidade do fornecimento.

**DO NOVO PRODUTO OFERTADO**

De forma a viabilizar a perfeita continuidade do contrato, a Requerente propõe a substituição pelo produto Fabricante: Chevrolet, Marca/Modelo: S10, versão LTZ, 4x4, 2.8, 200cv, diesel.

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

cabine dupla, câmbio automático, 2024/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor CINZA MOSS, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica, o qual atende perfeitamente todas as especificações da licitação, SENDO UM VEÍCULO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUPERIORES E MAIS ROBUSTO, conforme catálogos e descritivos que junta em anexo, além disso, entrega mais rápida caso sejam aceitos os dois pontos acima.

Informamos, ainda, que não haverá manutenção do preço ofertado que permanecerá em **R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais)**.

## DO PEDIDO

ISSO POSTO, requer o recebimento do presente pedido, com a substituição do produto, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus (AM), 27 de dezembro de 2024.

HADAR	Assinado de forma digital por
MANUTENCAO	HADAR MANUTENCAO
CONSERVACAO E	CONSERVACAO E
EMPREENDEMENTOS	EMPREENDEMENTOS
LT:17577025000155	LT:17577025000155
	Dados: 2024.12.27 16:01:20
	-03'00'

---

HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDEMENTOS LTDA  
CNPJ: 36.544.504/0001-53  
MILLY OZAKI FUKUSHIMA  
RG: 10860673 SSP/AM  
CPF: 024.541.476-29  
REPRESENTANTE LEGAL



# HADAR

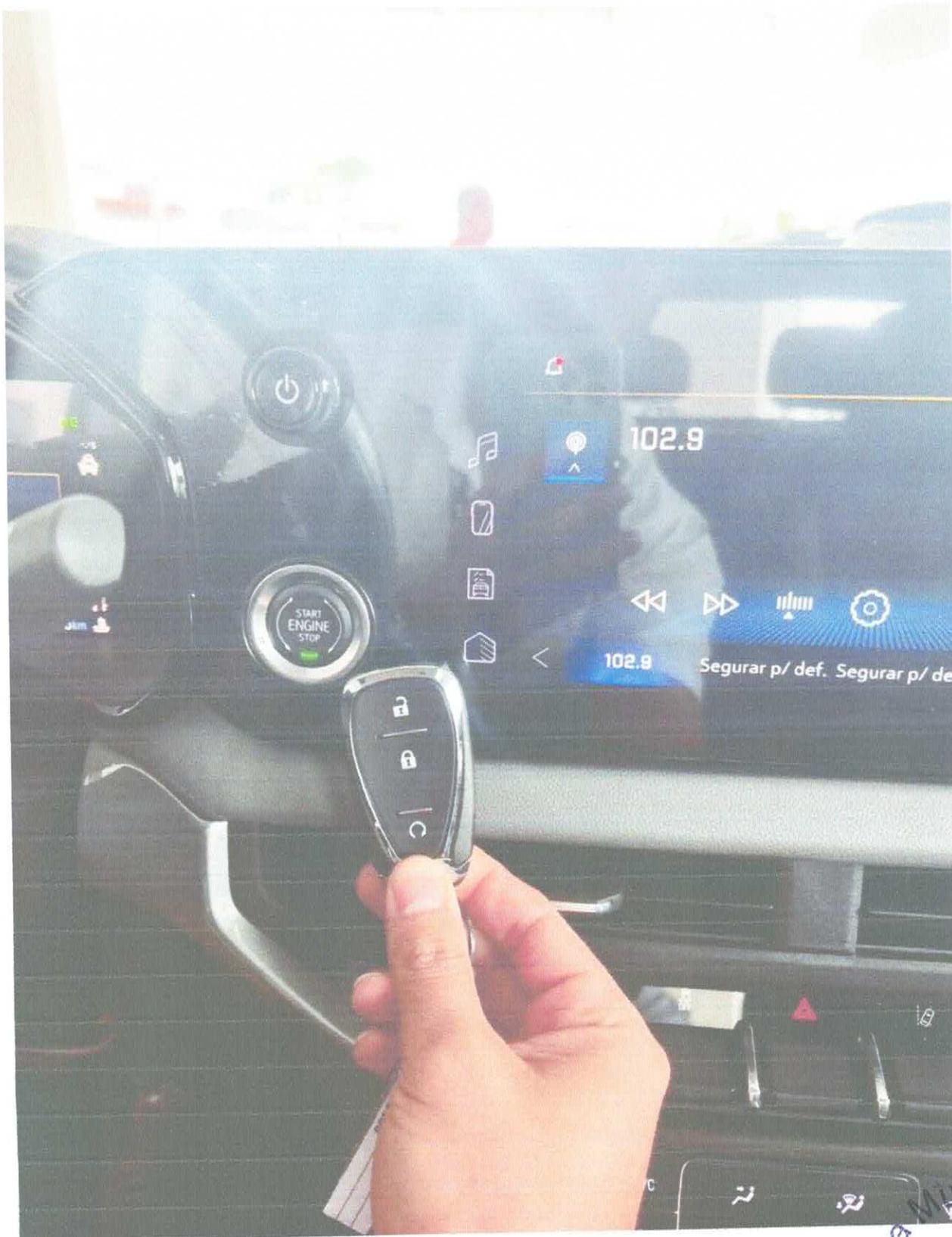
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Arari  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 430

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.577.025/0001-55  
Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail:  
hadar.licitacoes@gmail.com Contato: (92) 99201-0317

Manara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 481

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Apuril  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 482

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal April  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 483

# HADAR

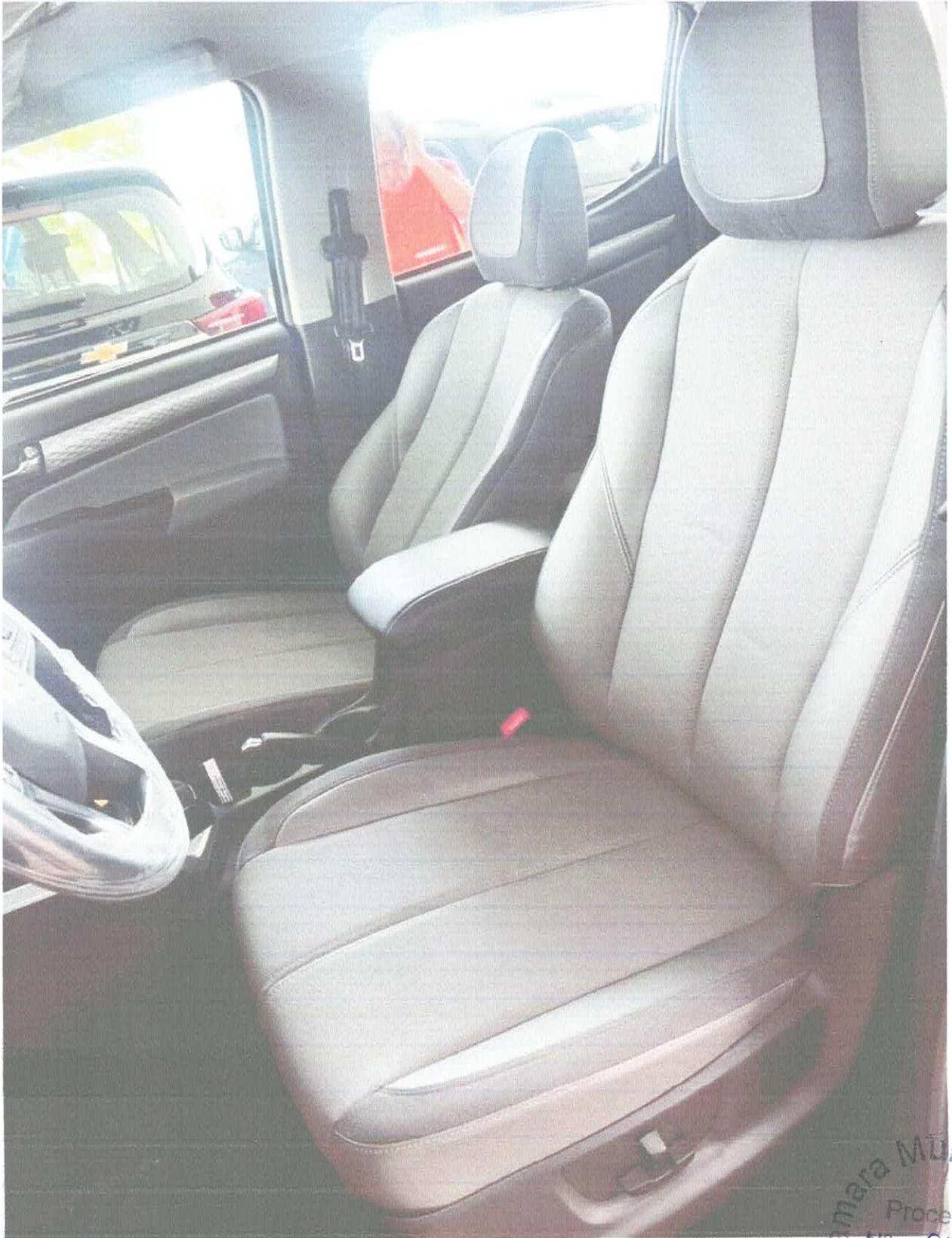
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Ananias  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 434

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Manaus  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 485

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 486

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 497

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Anaité

Processo  
Nº 006  
FLSnº 438

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Arari  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 489

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Anaité  
Processo  
Nº 006  
FLSn 490

# HADAR

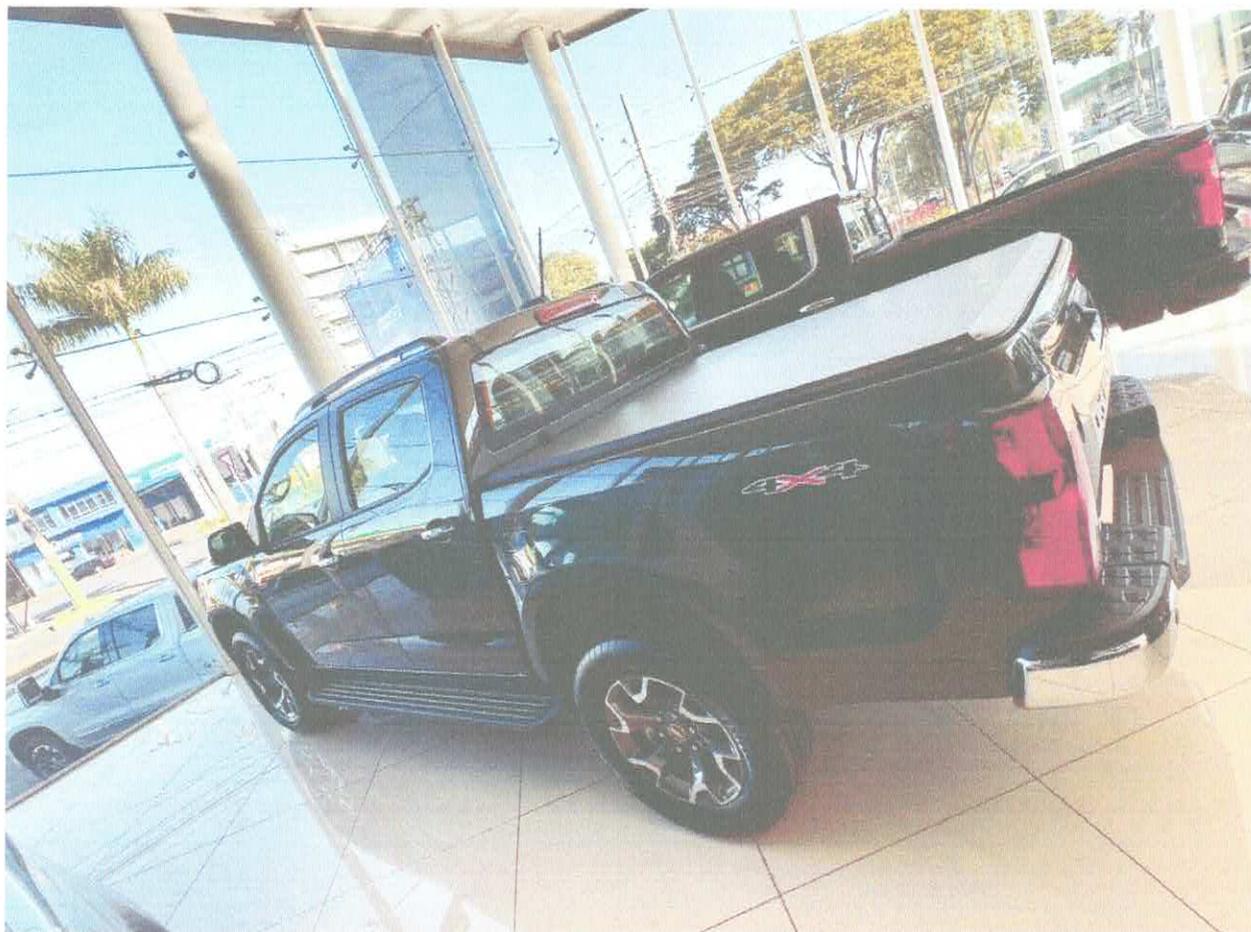
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 491

# HADAR

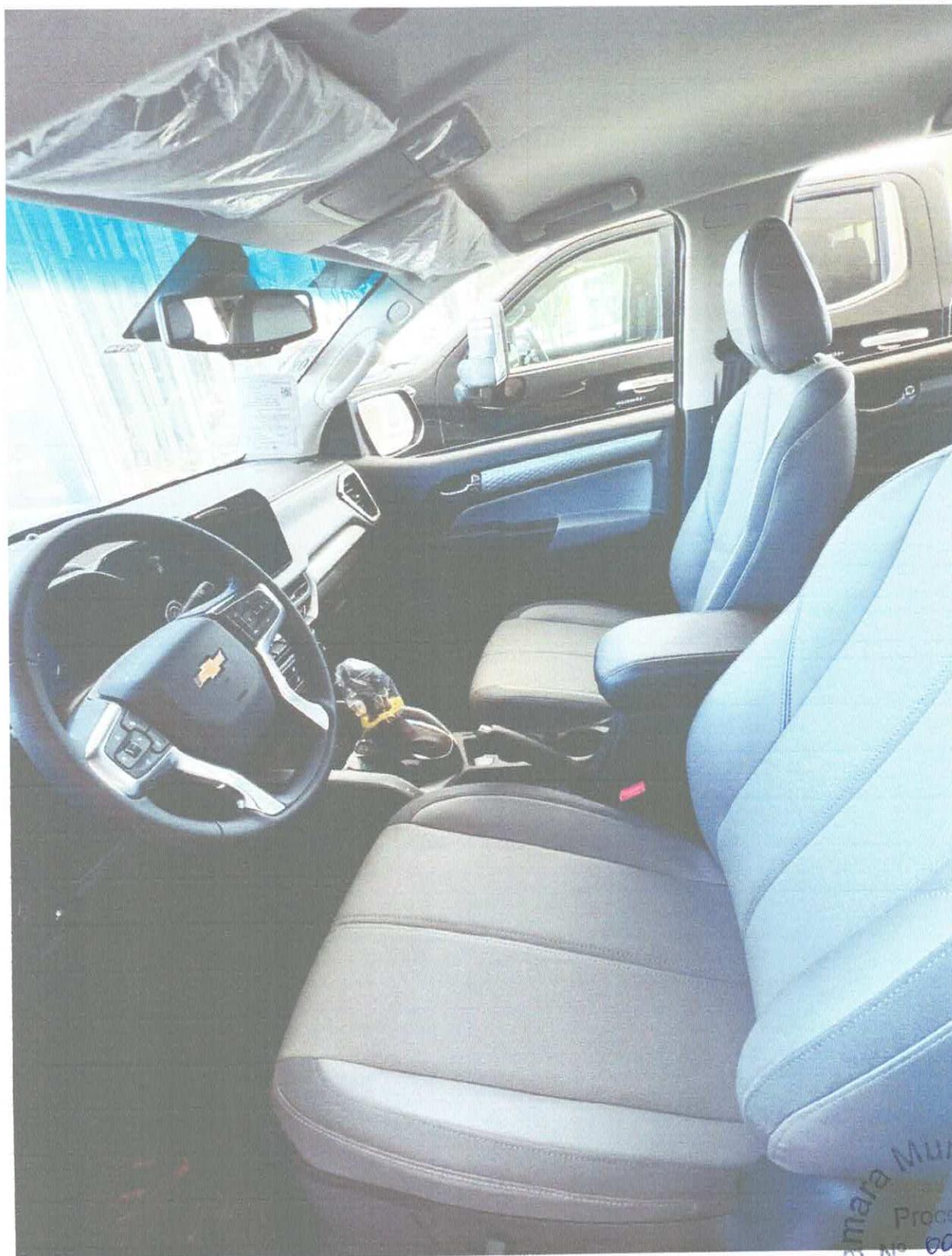
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Aputi  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 1092

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Arapari  
Processo  
Nº 006  
FLSn 493

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Anup  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 494

# HADAR

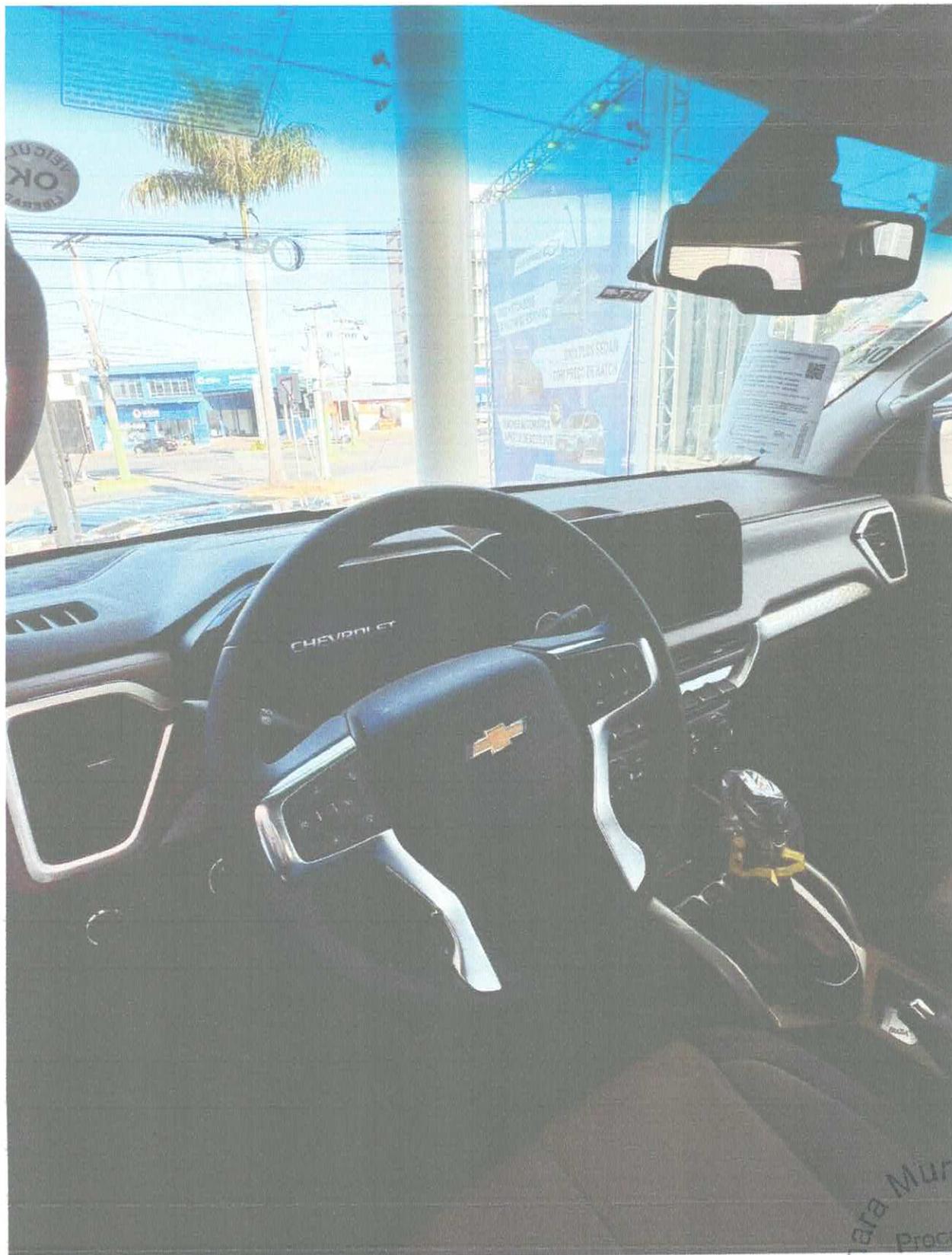
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Ananias  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 495

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

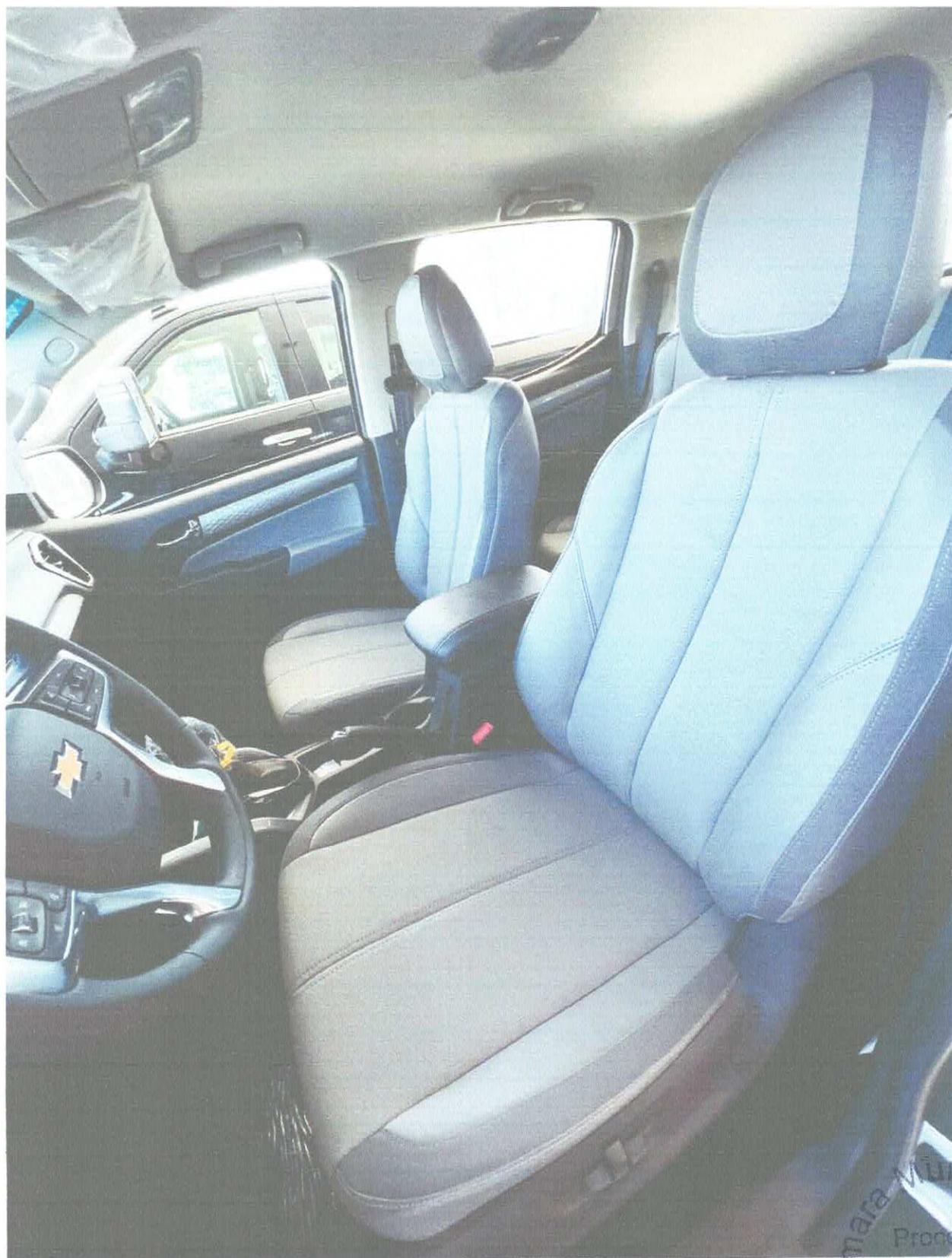


HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.577.025/0001-55  
Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail:  
hadar.licitacoes@gmail.com Contato: (92) 99201-0317

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLS 496

# HADAR

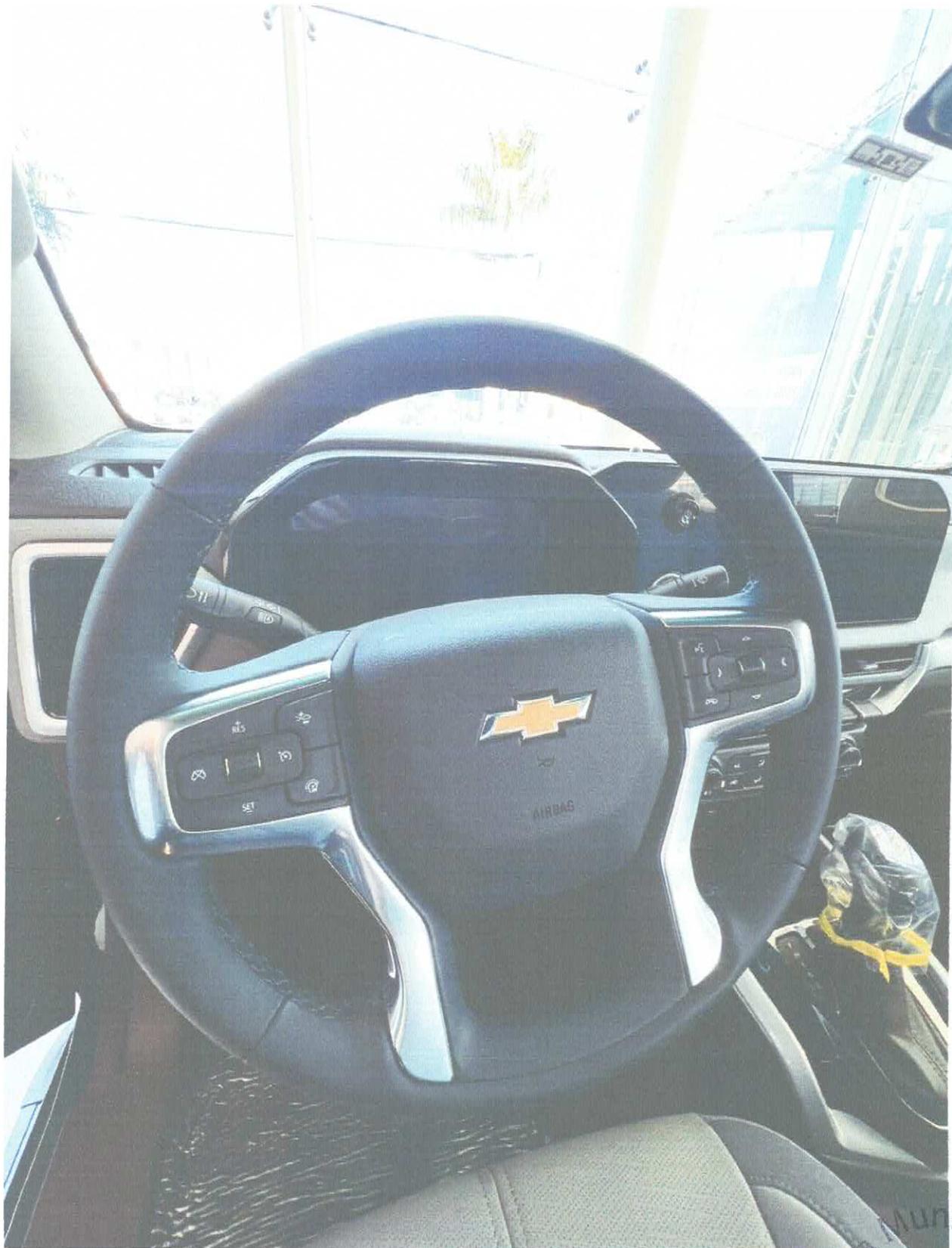
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Anaité  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 497

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

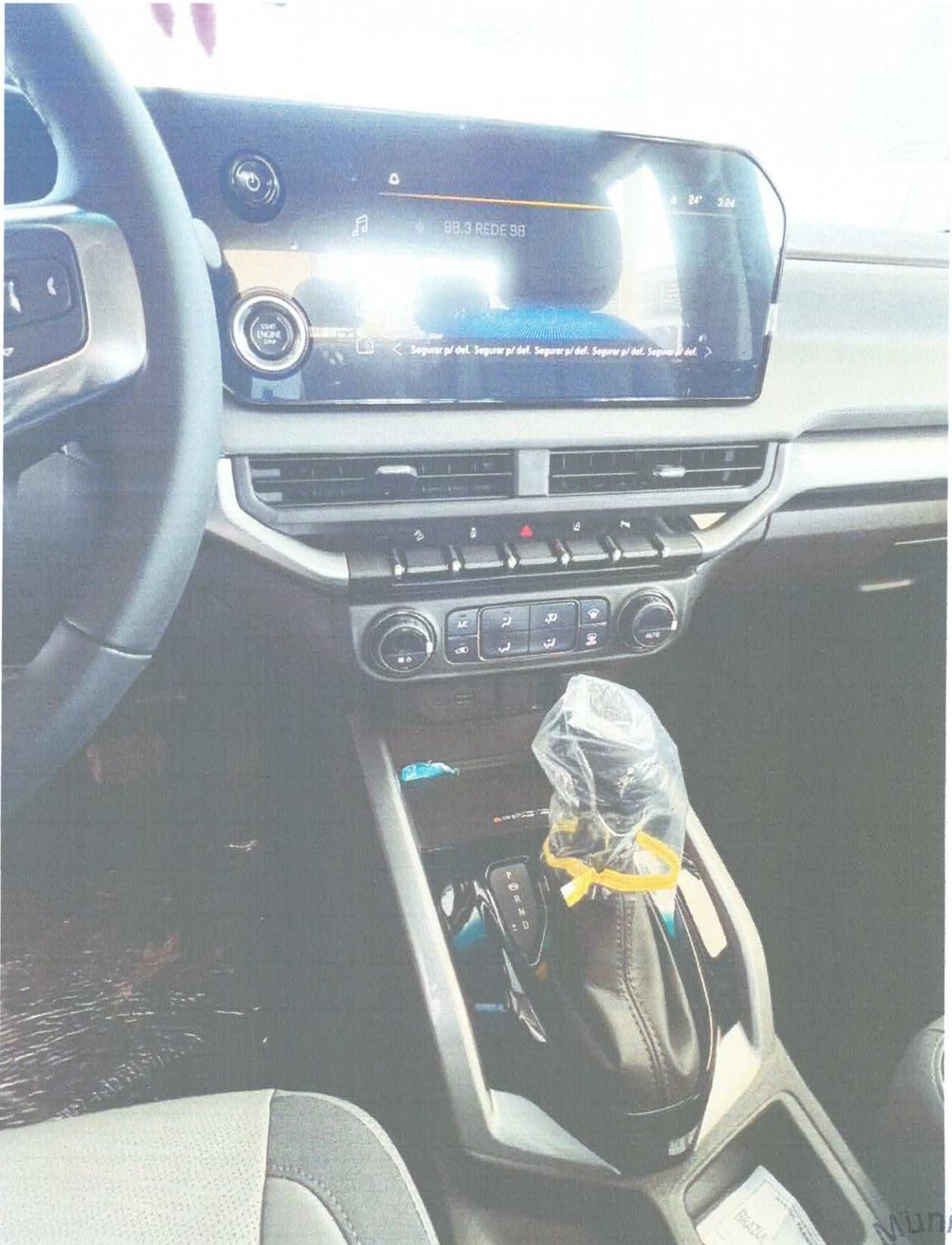


HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.577.025/0001-55  
| Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail:  
hadar.licitacoes@gmail.com Contato: (92) 99201-0317

Camara Municipal Adu  
Processo Nº 006  
CFLSP nº 999

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

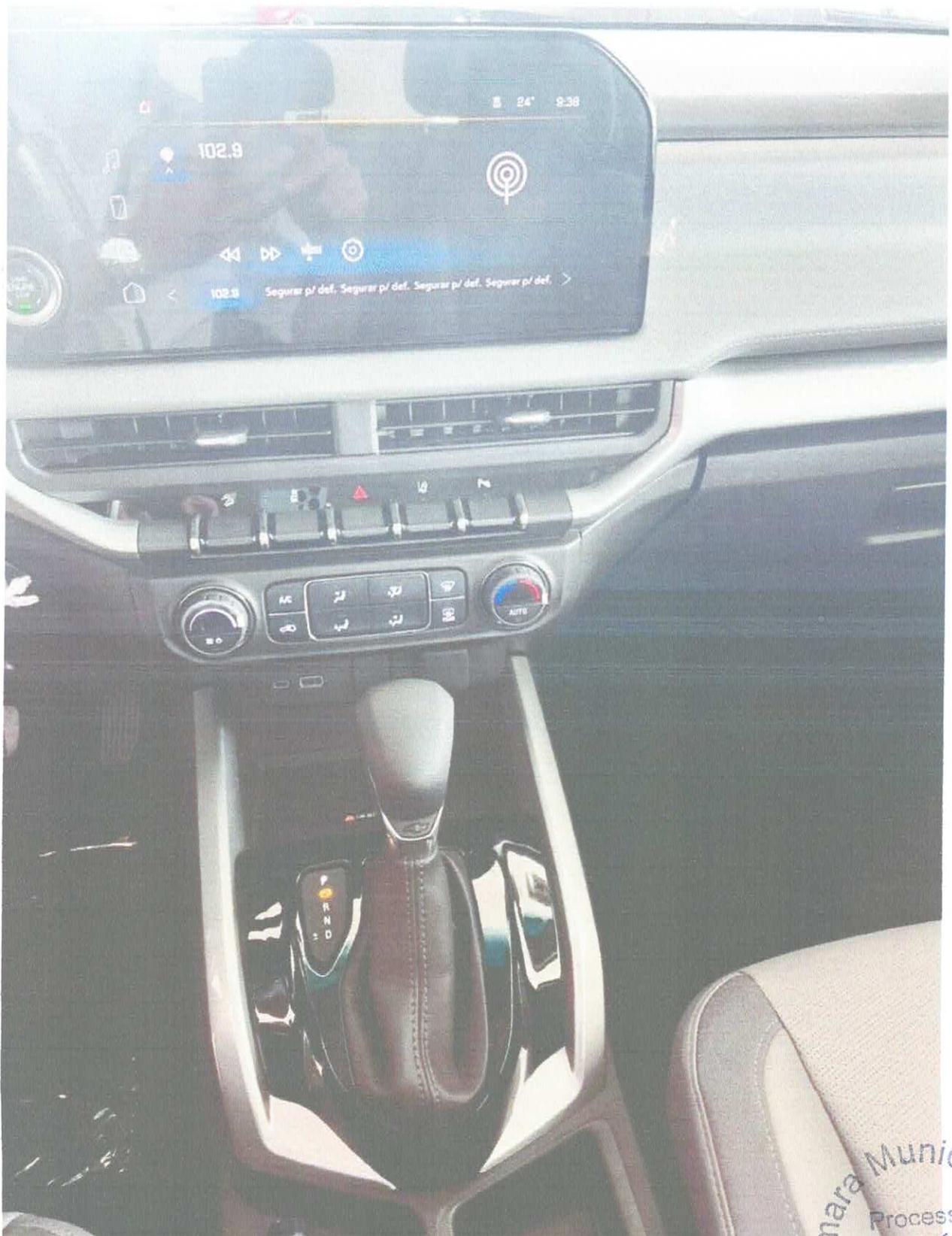


HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.577.025/0001-55  
Avenida Tancredo Neves, nº 1767, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-700, Cidade: Manaus/Amazonas, E-mail:  
hadar.licitacoes@gmail.com Contato: (92) 99201-0317

Câmara Municipal Anápolis  
Processo nº 006  
FLS nº 499  
11

# HADAR

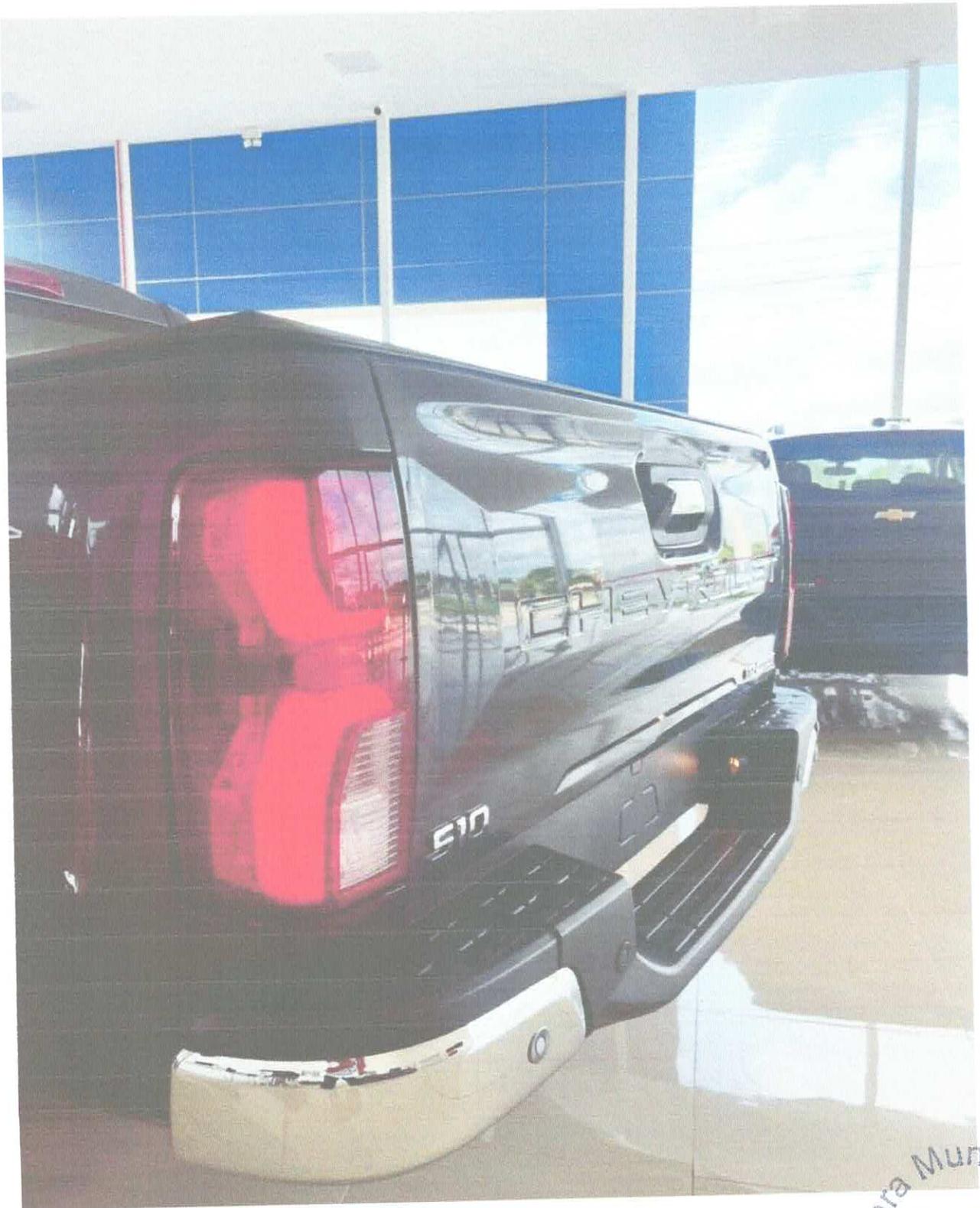
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal April  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 500

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 201

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Arapiraca  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 502  
*[Signature]*

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Aputi  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 503  
*[Handwritten signature]*

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 504  
JA

Manaus, 23 de dezembro 2024.

Comunicamos aos nossos clientes a indisponibilidade para entrega imediata da pick up S10, WT AT 2025 4x4 CD. Para novos pedidos firmamos prazo de entrega para 120 dias.

*Carla Capella*  
CARLA CAPELLA - 92 9282-6156

Email: [carla.alves@bragaveiculos.com.br](mailto:carla.alves@bragaveiculos.com.br)

**BRAGA VEÍCULOS LTDA**

RUA. RAMOS FERREIRA, 2378 - CENTRO

CEP: 69065-020 Manaus - AM - Brasil

TEL: +55 92 2101-1897

CNPJ: 04.011.946/0001-20

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 503

**FICHA TÉCNICA FABRICANTE: CHEVROLET, MARCA/MODELO: S10, VERSÃO LTZ, 4X4, 2.8, 200CV, DIESEL, CABINE DUPLA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 2024/2025, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, 5 AIRBAGS, FREIOS ABS, COR CINZA MOSS, SISTEMA MULTIMÍDIA, NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, EMPLACADO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA**

Link: <https://www.chevrolet.com.br/picapes/s10>

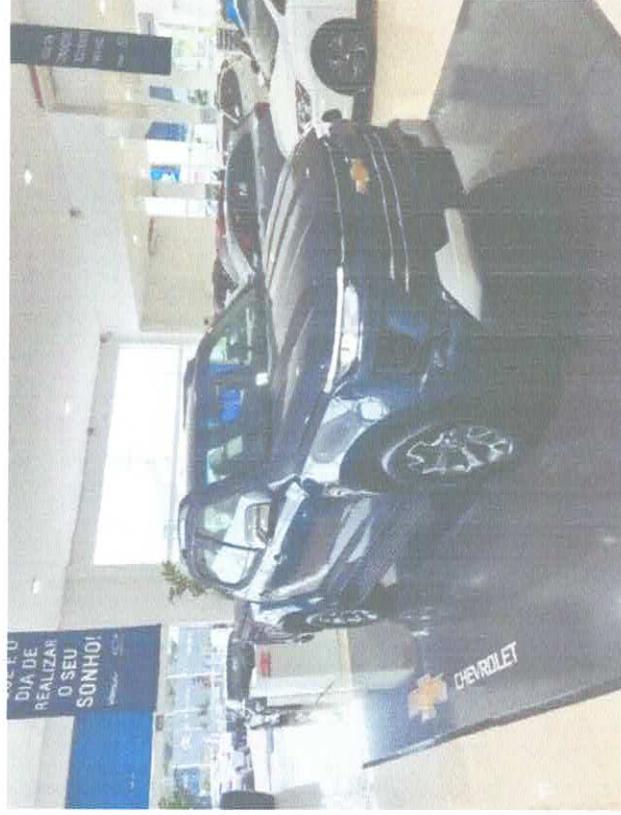


Imagem meramente ilustrativa

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 1006  
FLS nº 206  
/ndv

Mecânica	
Motorização	2.8
Combustível	Diesel
	N/D

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Potência (cv)	200	N/D
Torque (kgf.m)	51	N/D
Velocidade (km/h)	Máxima 180	N/D
Tempo 0-100 (s)	10,3	N/D
Consumo cidade (km/l)	N/D	N/D
Consumo estrada (km/l)	N/D	N/D
Câmbio	automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	4x4	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.	
Freios	Dois freios à disco com dois discos ventilados.	
Dimensões		
Altura (mm)		1.831
Largura (mm)		1.874
Comprimento (mm)		5.361

Camara Municipal /ndA  
Processo  
Nº 006  
FLS nº 005

Peso (Kg)	2.042	
Tanque (L)	76	
Entre-eixos (mm)	3.096	
Porta-Malas (L)	N/D	
Ocupantes	5	
Segurança		
airbag motorista		✓
alarme		✓
freios ABS		✓
airbag passageiro		✓
airbag lateral		
controle de tração		
distribuição eletrônica de frenagem		✓
Conforto		
ar-condicionado		✓
travas elétricas		✓
ar quente		
piloto automático		✓

Câmara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 508  
 17/11/2017

# HADAR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

volante com regulagem de altura	✓
trio elétrico	
Som	
cd player	
cd player com MP3	
entrada USB	✓
rádio FM/AM	✓
Kit Multimídia	✓
Bancos	
bancos de couro	✓
ajuste de altura	
ajuste elétrico	
Janelas	
vidros elétricos dianteiros	✓
desemb. traseiro	✓
teto solar	
vidros elétricos traseiros	✓
Outros	

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 006  
 FLS nº 209

computador de bordo	✓
sensor de farol	✓
farol de neblina	✓

Camara Municipal  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 510  
INDA



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MUNICÍPIO DE  
**APUÍ**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 591/2024 – CMA

Apuí/AM, 30 de dezembro de 2024.

Da Câmara Municipal Apuí- AM.

A Sua Senhoria a Senhora

**MILLY OZAKI FUKUSHIMA**

Representante legal da Empresa HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**ASSUNTO:** Resposta a solicitação de substituição do modelo da caminhonete, objeto do Termo de Contrato nº 008/2024 e Processo Licitatório nº 006/2024.

Senhora Representante,

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste, comunicar vossa senhoria que aceitamos a substituição da caminhonete **Chevrolet, Marca/Modelo: S10, WT, 4x4, 2.8, 200cv, diesel, cabine dupla, câmbio automático, 2024/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor branca ou preta, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica, para o modelo Chevrolet, Marca/Modelo: S10, versão LTZ, 4x4, 2.8, 200cv, diesel, cabine dupla, câmbio automático, 2024/2025, 5 passageiros, 4 portas, direção elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, 5 airbags, freios ABS, cor CINZA MOSS, sistema multimídia, navegação e configurações do veículo, emplacado em nome da Câmara Municipal de Apuí, procedência: nacional. 5 (cinco) anos de garantia de Fábrica, uma vez que a caminhonete que será entregue tem especificações técnicas superiores e mais robusta a que foi apresentada na proposta inicial e considerando que não haverá aumento do preço e que a referida caminhonete chegará no prazo máximo de 30 dias, verifica-se que a substituição é viável em todos os aspectos, não causando assim prejuízos a administração.**

Sendo o que tínhamos para o momento, faço votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

**Pedro Renato Frozzi**

Vereador

Presidente C.M.A

**Ver. Pedro Renato Frozzi**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)

**TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo camionete picape média, 0 km, ano 2024/2025.

**Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contato

**Data da publicação do extrato:** 30/12/2024

**Contratado(a):** HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (HADAR COMERCIO E SERVIÇOS)

**CNPJ/CPF:** 17.577.025/0001-55

**Período da fiscalização:** de 27/12/2024 a 31/12/2024

OBJETIVO

Relatório de fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2024**, através do cronograma de desembolso financeiro e o pagamento das parcelas do ajuste.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- A. A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e recibo, em vias distintas, devidamente atestada pelo setor administrativo da contratante.
- B. O valor total da presente contratação é de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais). No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- C. O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em sua proposta de preços, vedado o faturamento em nome de terceiros. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. A contratada também deve atender para





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

- D. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, e conferida as características do objeto desta contratação. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante constatar a execução do objeto do contrato. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- E. A emissão de Nota Fiscal/Fatura será precedida de recebimento do objeto da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data de emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período do respectivo de execução do contratado; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenção tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 132 da Resolução nº 002/2024 – CMA, e itens 11, e subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação. Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores -SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na dispensa de Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 513



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ainda que não explicitamente conte no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

- F. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total)
- G. Não é admitida a cessão de créditos a terceiros em hipótese alguma.

**Observações:**

**FINANCEIRO**

Repasse ao desembolso, ao **CONTRATADO**, mediante as conformidades obedecidas, na **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**, citada na **Página 03, 04 e 05**, verificando rigorosamente as Certidões, referente a forma de pagamento, e sendo vedado o faturamento em nome de terceiros, de que trata este **Termo de Contrato nº 008/2024**.

**Observações:** Inexistentes.

**CONCLUSÕES**

A empresa **HADAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO e EMPREENDIMENTOS LTDA**, informou que a fabricante **Chevrolet** comunicou a indisponibilidade do produto para entrega imediata, ficando a empresa **HADAR** impedida de seguir com o produto ofertado, vindo a solicitar a substituição do produto para viabilizar a sua

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 006  
FLSnº 519



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



continuidade do fornecimento, no mais estão sendo cumpridas as exigências das Cláusulas Contratuais.

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Marivani Fatima da Silva

Cargo: Assessora Parlamentar

Ato de designação: Portaria nº 006/2024

A partir de: 16/01/2024

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

( X ) Recebimento parcial      ( ) Recebimento definitivo – Data, 31/12/2024

Considerações e vigência : O Termo de Contrato nº 008/2024 está em vigência.

Apuí-AM, 31/12/2024

Assinatura do Fiscal: Marivani F. da Silva

